



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 9 de Novembro de 2006

Número 216

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros	24 880
Instituto do Desporto de Portugal	24 880

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro	24 889
Direcção-Geral de Viação	24 889
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública	24 889
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	24 889

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus	24 890
--	--------

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	24 890
Direcção-Geral dos Impostos	24 890
Direcção-Geral do Património	24 890
Instituto de Informática	24 891

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar	24 891
Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar	24 891
Estado-Maior-General das Forças Armadas	24 892
Marinha	24 892
Exército	24 897

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral	24 897
Centro de Estudos Judiciários	24 897
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	24 898
Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação	24 898
Instituto Nacional de Medicina Legal	24 898

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades	24 898
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	24 910
Departamento de Prospectiva e Planeamento	24 910
Gabinete de Relações Internacionais	24 910
Instituto da Água	24 910

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor	24 910
Direcção-Geral da Empresa	24 910
Direcção-Geral de Geologia e Energia	24 911
Direcção-Geral do Turismo	24 911
Instituto Português da Qualidade, I. P.	24 911

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura do Algarve	24 911
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica	24 912

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes	24 912
--	--------

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Secretaria-Geral	24 925
Direcção-Geral da Segurança Social	24 925
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.	24 925
Instituto da Segurança Social, I. P.	24 925

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral	24 925
Administração Regional de Saúde do Alentejo	24 926
Administração Regional de Saúde do Algarve	24 926
Administração Regional de Saúde do Centro	24 926
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	24 926
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde	24 928
Direcção-Geral da Saúde	24 928
Centro Hospitalar de Cascais	24 928
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes	24 929
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	24 929
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso	24 930
Hospital Distrital de Águeda	24 930
Hospital Distrital de Faro	24 930
Hospital Distrital de São João da Madeira	24 930
Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira	24 931
Hospital Dr. Francisco Zagalo	24 932
Hospital do Espírito Santo — Évora	24 932
Hospital de Júlio de Matos	24 934
Hospital Psiquiátrico do Lorvão	24 934
Hospital de São Marcos	24 934
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	24 934

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação	24 935
Conservatório Nacional	24 935
Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação	24 935
Direcção Regional de Educação do Alentejo	24 935
Direcção Regional de Educação do Centro	24 936
Direcção Regional de Educação de Lisboa	24 937
Direcção Regional de Educação do Norte	24 938

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Instituto de Meteorologia, I. P.	24 940
--	--------

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra	24 940
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	24 940
Instituto Português do Livro e das Bibliotecas	24 940

Tribunal Central Administrativo Sul	24 940
--	---------------

Ordem dos Advogados	24 941
Universidade Aberta	24 941
Universidade do Algarve	24 942
Universidade de Coimbra	24 942
Universidade de Évora	24 943

PARTE D

PARTE E

PARTE F

PARTE G

Universidade de Lisboa	24 943
Universidade Nova de Lisboa	24 944
Universidade do Porto	24 946
Universidade Técnica de Lisboa	24 947
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	24 948
Instituto Politécnico de Bragança	24 948
Instituto Politécnico de Leiria	24 951
Instituto Politécnico de Lisboa	24 951
Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa	24 953
Instituto Politécnico do Porto	24 953
Instituto Politécnico de Santarém	24 954
Instituto Politécnico de Setúbal	24 954
Instituto Politécnico de Viseu	24 954

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.	24 955
--	--------

Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.	24 955
Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E.	24 955
Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.	24 956
Hospital Padre Américo, Vale do Sousa, E. P. E.	24 956





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado
da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 22 778/2006

1 — Nos termos conjugados do disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 286/92, de 26 de Dezembro, autorizo a cessação das funções, a seu pedido, do licenciado em Direito Miguel Chaves Assis Raimundo, consultor do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — A presente cessação produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006.

19 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 1244/2006

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 271/2006

Entre:

O Instituto do Desporto de Portugal, adiante designado por IDP, representado pelo seu presidente, Luís Bettencourt Sardinha, como primeiro outorgante;

O coordenador nacional da intervenção operacional regionalmente desconcentrada da medida «Desporto», João Paulo de Castro e Silva Bessa, adiante designado por coordenador nacional, como segundo outorgante;

O município de Baião, adiante designado por promotor, representado pelo presidente da respectiva Câmara Municipal, José Luís Pereira Carneiro, como terceiro outorgante;

é celebrado o presente contrato de comparticipação financeira, que se rege pela legislação nacional aplicável à matéria e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira destinada à construção do pavilhão desportivo de Baião, conforme projecto aprovado pelas entidades competentes e que suporta o formulário da candidatura aceite pela unidade de gestão do eixo prioritário n.º 3 do Programa Operacional Regional do Norte, com o código 01-03-10-FDR-00046, aprovada pela tutela por despacho de 20 de Fevereiro de 2006, comparticipação financeira esta que funciona como suplemento da já concedida para execução do referido projecto no âmbito da medida «Desporto» do QCA III, conforme a referida candidatura e o contrato celebrado em 3 de Abril de 2006, anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

Custo total do projecto e montante da comparticipação financeira

1 — Conforme definido no contrato referido na cláusula anterior, o custo total previsto da execução do projecto é de € 1 437 880,26, assim discriminado:

Investimento elegível na medida «Desporto» do QCA III — FEDER € 1 380 501,89;

Investimento não elegível no referido âmbito — € 57 378,37.

2 — A comparticipação financeira referida na cláusula 1.ª é de valor correspondente a 12,50 % do investimento elegível referido no número anterior, que se traduz no montante de € 172 562,74, será assegurada pelo Programa de Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos (PRODED) e disponibilizada através do Instituto do Desporto de Portugal.

3 — Se o valor do investimento elegível indicado no n.º 1 vier a ser reduzido, a final, nos termos da candidatura e contrato referido na cláusula 1.ª, será sobre este valor reduzido que incidirá a percentagem da comparticipação referida no número anterior, com a consequente redução do valor final de tal comparticipação.

4 — O promotor assegura a cobertura financeira do remanescente do custo total da obra não coberto pelas comparticipações financeiras previstas no contrato referido na cláusula 1.ª e no presente e ainda os eventuais custos resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução da obra

O prazo máximo de execução material da obra é o previsto no contrato referido na cláusula 1.ª

Cláusula 4.ª

Execução financeira

1 — Os pagamentos da comparticipação financeira prevista no presente contrato terão lugar mediante e após validação pelo coordenador nacional da medida «Desporto» do QCA III das situações dos trabalhos em função das quais os mesmos devam ter lugar, nos termos e de acordo com o contrato referido na cláusula 1.ª, ficando a referida comparticipação percentualmente limitada ao valor final da comparticipação FEDER prevista no aludido contrato.

2 — Os pagamentos a que se refere o número anterior serão feitos por transferência bancária para conta específica por onde serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projecto objecto do presente contrato.

3 — Ao pagamento dos últimos 5 % da comparticipação prevista neste contrato é aplicável o disposto no n.º 6 da cláusula 4.ª do contrato referido.

Cláusula 5.ª

Obrigações do promotor

As obrigações do promotor são as emergentes do contrato referido na cláusula 1.ª, com as devidas adaptações.

Cláusula 6.ª

Contabilização da comparticipação

Os montantes disponibilizados nos termos do presente contrato deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do Plano Oficial de Contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados.

Cláusula 7.ª

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser objecto de renegociação, por acordo das partes, caso se verifiquem modificações dos elementos essenciais que presidiram à sua celebração.

Cláusula 8.ª

Alterações ao contrato

As alterações ao contrato só serão válidas depois de homologadas pelo membro do governo da tutela do desporto e constarão de documento escrito, assinado por todas as partes, e passarão a constituir anexo ao contrato, fazendo parte integrante dele.

Cláusula 9.ª

Rescisão do contrato

As causas e consequências da rescisão do presente contrato são as emergentes do contrato referido na cláusula 1.ª

Cláusula 10.ª

Caducidade do contrato

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato vigora a partir da data da sua celebração e é válido durante o prazo referido na cláusula seguinte, ficando contudo a sua execução financeira condicionada a homologação pela tutela.

Cláusula 12.ª

Vocação e gestão de equipamentos

As infra-estruturas e os equipamentos objecto do presente contrato destinam-se a permitir a prestação de serviços desportivos aos cidadãos em geral, com incidência prioritária na generalização da prática desportiva organizada e são especialmente vocacionados para a prática de modalidades e disciplinas oficialmente reconhecidas e adaptáveis aos respectivos espaços desportivos, designadamente no âmbito da formação, treino e competições desportivas, obrigando-se o promotor a mantê-los afectos a tal fim e a geri-los segundo os regulamentos de utilização que respeitem os princípios aqui enunciados e de modo a ter em especial conta as necessidades do associativismo desportivo em geral e de outras entidades sem fins lucrativos com responsabilidades na formação desportiva, da sua área de influência, de acordo com protocolos a celebrar com as mesmas, durante o prazo de 25 anos a partir da data da recepção provisória da obra.

Cláusula 13.ª

Encargos

Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração do presente contrato correm por conta do promotor.

23 de Agosto de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Segundo Outorgante, *João Paulo de Castro e Silva Bessa*. — Pelo Terceiro Outorgante, *José Luís Pereira Carneiro*.

Homologo.

30 de Agosto de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

ANEXO

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo no âmbito do QCA III

Entre:

O presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, Carlos Cardoso Lage, adiante designado por gestor do Programa Operacional Regional do Norte, como primeiro outorgante;

O coordenador nacional da intervenção operacional regionalmente desconcentrada da medida «Desporto», João Paulo de Castro e Silva Bessa, adiante designado por coordenador nacional, como segundo outorgante;

O município de Baião, adiante designado por promotor, representado pelo presidente da respectiva Câmara Municipal, José Luís Pereira Carneiro, como terceiro outorgante;

é celebrado o presente contrato de comparticipação financeira, que se rege pela legislação comunitária e nacional aplicável à matéria e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira até ao montante máximo de € 862 813,68, a qual se destina à construção do pavilhão desportivo de Baião, conforme projecto aprovado pelas entidades competentes e que suporta o formulário da respectiva candidatura aceite pela unidade de gestão do eixo prioritário n.º 3 do Programa Operacional Regional do Norte, com o código 01-03-10-FDR-00046, e aprovada pela tutela por despacho de 20 de Fevereiro de 2006.

Cláusula 2.ª

Custo total do projecto e montante da comparticipação financeira

1 — O custo total previsto da execução do projecto é de € 1 437 880,26, assim discriminado:

Investimento elegível — € 1 380 501,89;
Investimento não elegível — € 57 378,37.

2 — A cobertura da comparticipação financeira do projecto, referida na cláusula 1.ª, é assegurada mediante uma comparticipação

máxima do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), a disponibilizar através do gestor do Programa Operacional Regional do Norte, e correspondente a 62,50% do custo total elegível: € 862 813,68.

3 — O promotor assegura a cobertura financeira do remanescente do custo total da obra e ainda os eventuais custos resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução da obra

É de quatro meses o prazo máximo de execução material da obra, contado da data de entrada em vigor do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Execução financeira

1 — Os pagamentos da comparticipação financeira ao promotor são efectuados de acordo com as condições previstas no processo de candidatura referido na cláusula 1.ª e as regras constantes dos regulamentos aplicáveis, após verificação, pelo coordenador nacional, do cumprimento pelo promotor das obrigações que lhe são impostas pelo presente contrato, dos documentos justificativos das despesas realizadas, designadamente autos de medição, facturas e recibos, e de eventuais vistorias ao local do empreendimento.

2 — No caso de haver lugar a pagamentos a título de adiantamento, nos termos dos regulamentos aplicáveis, os mesmos serão processados mediante pedido e apresentação pelo promotor das correspondentes facturas e verificação da sua conformidade, devendo os respectivos recibos, ou documento de equivalente valor probatório, serem apresentados ao coordenador nacional no prazo de 20 dias úteis a contar da data de processamento do pagamento.

3 — A falta de apresentação dos recibos referidos no número anterior no prazo ali estabelecido obsta a que sejam efectuados pagamentos subsequentes no âmbito do projecto objecto deste contrato e de outros aprovados ao mesmo promotor, sem prejuízo das demais penalidades a que deva haver lugar nos termos do presente contrato e dos regulamentos aplicáveis.

4 — Os autos de medição referidos no n.º 1 obedecerão ao disposto no capítulo I do título V do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devendo ainda ser assinados por um técnico do respectivo gabinete de apoio técnico (GAT) ou por entidade designada pelo coordenador nacional, ou por eles certificados.

5 — Reconhecida a dificuldade de os originais dos documentos justificativos de despesa saírem dos serviços do promotor, os pagamentos referidos no número anterior processar-se-ão do seguinte modo:

5.1 — O promotor anulará, para efeitos de co-financiamento FEDER, os originais dos documentos em que se baseiem os pedidos de pagamento, através da aposição no rosto e de forma bem visível de carimbo com os seguintes dizeres:

Programa Operacional Regional do Norte;
Medida Desporto;
Co-financiamento FEDER de 62,50%;
Valor elegível da factura;
Data e rubrica de quem responsabilize a Câmara.

5.2 — No caso de o projecto co-financiado ser alvo de outros financiamentos, os originais referidos na cláusula anterior deverão ser carimbados de igual modo relativamente a todos eles.

5.3 — No caso de os documentos referidos nos números anteriores incluírem despesas que de acordo com a candidatura aprovada não sejam consideradas elegíveis, estas devem ser devidamente assinaladas como tal e o valor elegível sobre o qual se aplica a percentagem de co-financiamento deve ser explicitamente identificado.

5.4 — O promotor instruirá os pedidos de pagamento da comparticipação FEDER com cópia autenticada (selo branco da Câmara Municipal e rubrica de quem a responsabilize) dos originais dos documentos de despesa, após feitos os averbamentos referidos nos itens anteriores.

6 — O pagamento dos últimos 5% só será submetido a processamento quando estejam apresentados os recibos relativos à totalidade dos pagamentos respeitantes à execução do projecto, até conclusão da obra e após aceitação pelo coordenador nacional dos elementos previstos na última parte da alínea l) e nas alíneas l) e m) do n.º 1 da cláusula seguinte.

7 — Os elementos referidos no número anterior devem ser apresentados no prazo de 90 dias após a conclusão da obra, por forma que a verificação da sua conformidade e aceitação, bem como o pagamento ali referido e consequente conclusão e fecho da execução financeira do projecto, tenham lugar no prazo de 120 dias após o prazo referido na cláusula 3.ª

Cláusula 5.ª

Obrigações do promotor

1 — O promotor obriga-se a:

a) Garantir a existência e a titularidade do direito de propriedade, ou de superfície, do e sobre o terreno adequado à implantação dos equipamentos objecto do presente contrato, bem como destes e sobre estes, durante o prazo referido na cláusula 13.ª, salvo alienação autorizada nos termos da alínea f) da presente cláusula;

b) Realizar o projecto de investimento nos termos previstos no presente contrato e assegurar, salvo alienação autorizada nos termos da alínea f), a manutenção dos respectivos equipamentos em condições normais de utilização, designadamente quanto aos padrões de qualidade exigíveis, durante o prazo referido na alínea anterior;

c) Manter a sua situação regularizada perante o fisco e a segurança social;

d) Cumprir atempadamente as obrigações contratuais, designadamente a referida no n.º 2 da cláusula anterior, e outras de ordem legal a que esteja vinculado, nomeadamente as referentes à informação e publicidade, concorrência, concursos públicos e ambiente, segundo o regime aplicável às empreitadas de obras públicas em geral e às co-financiadas pelo FEDER em particular;

e) Constituir conta ou contas bancárias específicas por onde serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projecto objecto deste contrato;

f) Não alienar, seja porque meio for, nem ceder, por qualquer meio, a gestão e ou exploração, no todo ou em parte, excepto a favor de entidades públicas, no primeiro caso, e de entidades sem fins lucrativos, no segundo, e sempre quando e nas condições previamente autorizadas pelas outras partes, os empreendimentos participados e os bens e equipamentos integrantes do projecto, durante o prazo estabelecido na cláusula 13.ª, sob pena de devolução das participações recebidas no âmbito deste contrato, acrescidas dos respectivos juros;

g) Garantir a qualidade de dono da obra nos termos da legislação em vigor;

h) Fornecer todos os elementos, designadamente contabilísticos, que lhe forem solicitados pelo coordenador nacional ou pelas entidades competentes para efeitos de fiscalização, acompanhamento, controlo e avaliação do projecto;

i) Elaborar e remeter ao coordenador nacional relatórios de progresso, de periodicidade semestral, e um relatório final de onde deve constar a descrição da execução física e financeira do projecto;

j) Fornecer ao coordenador nacional cópia do contrato ou contratos de empreitada da obra participada, com visto do Tribunal de Contas, acompanhados da respectiva lista de preços unitários e programa de trabalhos;

l) Remeter ao coordenador nacional memória descritiva do projecto de execução acompanhada de listagem das peças escritas e desenhadas e dos alçados, plantas e cortes do projecto de arquitectura, no formato A4, bem como identificação e ficha técnica dos projectistas intervenientes no projecto;

m) Entregar ao coordenador nacional, concluída a obra, o auto de recepção provisória da mesma, elaborado e assinado ou certificado nos termos do capítulo I do título VI do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do n.º 4 da presente cláusula, e uma colecção de fotografias que permita a sua visualização final;

n) Manter em arquivo e em boa conservação o projecto de execução da obra, incluindo telas finais, até 31 de Dezembro de 2011.

2 — O pagamento sucessivo da participação das despesas fica sujeito à verificação do cumprimento das obrigações que vinculam o promotor, designadamente à apresentação dos elementos referidos no número anterior, bem como das eventuais vistorias aos locais que sejam tidas por necessárias.

3 — As visitas e vistorias à obra, incluindo as relativas à sua recepção, podem ser realizadas por equipas certificadas quer pelo primeiro outorgante quer pelo segundo outorgante.

Cláusula 6.ª

Contabilização da participação

Os montantes disponibilizados nos termos do n.º 2 da cláusula 2.ª deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do Plano Oficial de Contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados.

Cláusula 7.ª

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser objecto de renegociação, por acordo das partes, caso se verifiquem modificações dos elementos essenciais que presidiram à sua celebração.

Cláusula 8.ª

Alterações ao contrato

As alterações ao contrato só serão válidas depois de homologadas pelo membro do governo da tutela do desporto, constarão de documento escrito, assinado por todas as partes, e passarão a constituir anexo ao contrato, fazendo parte integrante dele.

Cláusula 9.ª

Rescisão do contrato

1 — O contrato poderá ser rescindido por despacho da tutela, precedendo proposta fundamentada do coordenador nacional, nos seguintes casos:

a) Não execução do projecto nos termos previstos por causa imputável ao promotor;

b) Não apresentação do respectivo contrato de empreitada com o visto do Tribunal de Contas no prazo de quatro meses após a entrada em vigor deste contrato ou de qualquer factura da obra no prazo de seis meses a contar da mesma data ou durante dois meses em período de execução da obra;

c) Não entrega ao coordenador nacional, no prazo máximo de 20 dias úteis contados do dia seguinte à data da emissão do pagamento, dos recibos de quitação a que se refere o n.º 2 da cláusula 4.ª, correspondentes aos pagamentos efectuados e que justificam a participação FEDER;

d) Viciação de dados na fase de candidatura e na fase de execução do projecto, nomeadamente quanto aos elementos justificativos das despesas;

e) Incumprimento das obrigações legais e fiscais;

f) Incumprimento da obrigação de contabilizar a participação, nos termos estipulados na cláusula 6.ª;

g) Grave ou reiterado incumprimento das demais obrigações emergentes do presente contrato, designadamente das referidas na cláusula 13.ª.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da participação concedida, sendo o promotor obrigado a repor, no prazo de 60 dias a contar da data de recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros calculados à taxa aplicável a operações activas de idêntica duração.

Cláusula 10.ª

Informação e publicidade do financiamento comunitário

O promotor obriga-se a assegurar o cumprimento das regras de informação e publicidade relativas ao co-financiamento pelos fundos comunitários, nomeadamente no que diz respeito à afixação de painéis e de placas comemorativas permanentes, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1159/2000, da Comissão, de 30 de Maio. A afixação dos referidos painéis e placas é obrigatória, independentemente do custo do projecto.

Cláusula 11.ª

Caducidade do contrato

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 12.ª

Vigência do contrato

O presente contrato vigora a partir da data da sua celebração e é válido durante o prazo referido na cláusula seguinte, ficando contudo a sua execução financeira condicionada a homologação pela tutela.

Cláusula 13.ª

Vocação e gestão de equipamentos

As infra-estruturas e os equipamentos objecto do presente contrato destinam-se a permitir a prestação de serviços desportivos aos cidadãos em geral, com incidência prioritária na generalização da prática desportiva organizada, e são especialmente vocacionados para a prática de modalidades e disciplinas oficialmente reconhecidas e adaptáveis aos respectivos espaços desportivos, designadamente no âmbito da formação, treino e competições desportivas, obrigando-se o promotor a mantê-los afectos a tal fim e a geri-los segundo os regulamentos de utilização que respeitem os princípios aqui enunciados e de modo a ter em especial conta as necessidades do associativismo desportivo em geral e de outras entidades sem fins lucrativos com responsabilidades na formação desportiva, da sua área de influência, de acordo com protocolos a celebrar com as mesmas, durante o prazo de 25 anos a partir da data da recepção provisória da obra.

Cláusula 14.ª

Encargos

Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração do presente contrato, correm por conta do promotor.

3 de Abril de 2006. — O Primeiro Outorgante, *Carlos Cardoso Lage*. — O Segundo Outorgante, *João Paulo de Castro e Silva Bessa*. — Pelo Terceiro Outorgante, *José Luís Pereira Carneiro*.

Modelo de carimbo a utilizar

<p>PO Norte – Medida Desporto</p> <p>Co-financiado pelo FEDER em 62,50%</p> <p>sobre €: _____</p> <p>____/____/____</p>

Homologo.

10 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Contrato n.º 1245/2006**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 272/2006**

Entre:

O Instituto do Desporto de Portugal, adiante designado por IDP, representado pelo seu presidente, Luís Bettencourt Sardinha, como primeiro outorgante;

O coordenador nacional da intervenção operacional regionalmente desconcentrada da medida «Desporto», João Paulo de Castro e Silva Bessa, adiante designado por coordenador nacional, como segundo outorgante;

O município de Vila do Conde, adiante designado por promotor, representado pelo presidente da respectiva Câmara Municipal, Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, como terceiro outorgante;

é celebrado o presente contrato de comparticipação financeira, que se rege pela legislação nacional aplicável à matéria e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato tem por objecto a concessão de uma participação financeira destinada à construção da piscina de Mindelo, conforme projecto aprovado pelas entidades competentes e que suporta o formulário da candidatura aceite pela unidade de gestão do eixo prioritário n.º 3 do Programa Operacional Regional do Norte, com o código 01-03-10-FDR-00048, aprovada pela tutela por despacho de 20 de Fevereiro de 2006, comparticipação financeira esta que funciona como suplemento da já concedida para execução do referido projecto no âmbito da medida «Desporto» do QCA III, conforme a referida candidatura e o contrato celebrado em 4 de Abril de 2006, anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

Custo total do projecto e montante da comparticipação financeira

1 — Conforme definido no contrato referido na cláusula anterior, o custo total previsto da execução do projecto é de € 1 350 392,17, assim discriminado:

Investimento elegível no âmbito da medida «Desporto» do QCA III — FEDER € 1 258 768,53;

Investimento não elegível no referido âmbito — € 91 623,64.

2 — A comparticipação financeira referida na cláusula 1.ª é de valor correspondente a 12,50 % do investimento elegível referido no número anterior, que se traduz no montante de € 157 346,07, será assegurada pelo Programa de Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos (PRODED) e disponibilizada através do Instituto do Desporto de Portugal.

3 — Se o valor do investimento elegível indicado no n.º 1 vier a ser reduzido, a final, nos termos da candidatura e contrato referido na cláusula 1.ª, será sobre este valor reduzido que incidirá a per-

centagem da comparticipação referida no número anterior, com a consequente redução do valor final de tal comparticipação.

4 — O promotor assegura a cobertura financeira do remanescente do custo total da obra não coberto pelas comparticipações financeiras previstas no contrato referido na cláusula 1.ª e no presente e ainda os eventuais custos resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução da obra

O prazo máximo de execução material da obra é o previsto no contrato referido na cláusula 1.ª.

Cláusula 4.ª

Execução financeira

1 — Os pagamentos da comparticipação financeira prevista no presente contrato terão lugar mediante e após validação pelo coordenador nacional da medida «Desporto» do QCA III das situações dos trabalhos em função das quais os mesmos devam ter lugar, nos termos e de acordo com o contrato referido na cláusula 1.ª, ficando a referida comparticipação percentualmente limitada ao valor final da comparticipação FEDER prevista no aludido contrato.

2 — Os pagamentos a que se refere o número anterior serão feitos por transferência bancária para conta específica por onde serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projecto objecto do presente contrato.

3 — Ao pagamento dos últimos 5 % da comparticipação prevista neste contrato é aplicável o disposto no n.º 6 da cláusula 4.ª do contrato referido.

Cláusula 5.ª

Obrigações do promotor

As obrigações do promotor são as emergentes do contrato referido na cláusula 1.ª, com as devidas adaptações.

Cláusula 6.ª

Contabilização da comparticipação

Os montantes disponibilizados nos termos do presente contrato deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do Plano Oficial de Contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados.

Cláusula 7.ª

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser objecto de renegociação, por acordo das partes, caso se verifiquem modificações dos elementos essenciais que presidiram à sua celebração.

Cláusula 8.ª

Alterações ao contrato

As alterações ao contrato só serão válidas depois de homologadas pelo membro do governo da tutela do desporto e constarão de documento escrito, assinado por todas as partes, e passarão a constituir anexo ao contrato, fazendo parte integrante dele.

Cláusula 9.ª

Rescisão do contrato

As causas e as consequências da rescisão do presente contrato são as emergentes do contrato referido na cláusula 1.ª.

Cláusula 10.ª

Caducidade do contrato

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato vigora a partir da data da sua celebração e é válido durante o prazo referido na cláusula seguinte, ficando contudo a sua execução financeira condicionada a homologação pela tutela.

Cláusula 12.ª

Vocação e gestão de equipamentos

As infra-estruturas e os equipamentos objecto do presente contrato destinam-se a permitir a prestação de serviços desportivos aos cidadãos em geral, com incidência prioritária na generalização da prática desportiva organizada, e são especialmente vocacionados para a prática de modalidades e disciplinas oficialmente reconhecidas e adaptáveis aos respectivos espaços desportivos, designadamente no âmbito da formação, treino e competições desportivas, obrigando-se o promotor a mantê-los afectos a tal fim e a geri-los segundo os regulamentos de utilização que respeitem os princípios aqui enunciados e de modo a ter em especial conta as necessidades do associativismo desportivo em geral e de outras entidades sem fins lucrativos com responsabilidades na formação desportiva, da sua área de influência, de acordo com protocolos a celebrar com as mesmas, durante o prazo de 25 anos a partir da data da recepção provisória da obra.

Cláusula 13.ª

Encargos

Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração do presente contrato, correm por conta do promotor.

23 de Agosto de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Segundo Outorgante, *João Paulo de Castro e Silva Bessa*. — Pelo Terceiro Outorgante, *Mário Hermenegildo Moreira de Almeida*.

Homólogo.

30 de Setembro de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

ANEXO

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo no âmbito do QCA III

Entre:

O presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, Carlos Cardoso Lage, adiante designado por gestor do Programa Operacional Regional do Norte, como primeiro outorgante;

O coordenador nacional da intervenção operacional regionalmente desconcentrada da medida «Desporto», João Paulo de Castro e Silva Bessa, adiante designado por coordenador nacional, como segundo outorgante;

O município de Vila do Conde, adiante designado por promotor, representado pelo presidente da respectiva Câmara Municipal, Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, como terceiro outorgante;

é celebrado o presente contrato de comparticipação financeira, que se rege pela legislação comunitária e nacional aplicável à matéria e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira até ao montante máximo de € 786 730,33, a qual se destina à construção da piscina de Mindelo, conforme projecto aprovado pelas entidades competentes e que suporta o formulário da respectiva candidatura aceite pela unidade de gestão do eixo prioritário n.º 3 do Programa Operacional Regional do Norte, com o código 01-03-10-FDR-00048, e aprovada pela tutela por despacho de 20 de Fevereiro de 2006.

Cláusula 2.ª

Custo total do projecto e montante da comparticipação financeira

1 — O custo total previsto da execução do projecto é de € 1 350 392,17, assim discriminado:

Investimento elegível — € 1 258 768,53;
Investimento não elegível — € 91 623,64.

2 — A cobertura da comparticipação financeira do projecto, referida na cláusula 1.ª, é assegurada mediante uma comparticipação máxima do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), a disponibilizar através do gestor do Programa Operacional Regional

do Norte e correspondente a 62,50% do custo total elegível: € 786 730,33.

3 — O promotor assegura a cobertura financeira do remanescente do custo total da obra e ainda os eventuais custos resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução da obra

É de 13 meses o prazo máximo de execução material da obra, contado da data de entrada em vigor do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Execução financeira

1 — Os pagamentos da comparticipação financeira ao promotor são efectuados de acordo com as condições previstas no processo de candidatura referido na cláusula 1.ª e as regras constantes dos regulamentos aplicáveis, após verificação, pelo coordenador nacional, do cumprimento pelo promotor das obrigações que lhe são impostas pelo presente contrato, dos documentos justificativos das despesas realizadas, designadamente autos de medição, facturas e recibos, e de eventuais vistorias ao local do empreendimento.

2 — No caso de haver lugar a pagamentos a título de adiantamento, nos termos dos regulamentos aplicáveis, os mesmos serão processados mediante pedido e apresentação pelo promotor das correspondentes facturas e verificação da sua conformidade, devendo os respectivos recibos, ou documento de equivalente valor probatório, serem apresentados ao coordenador nacional no prazo de 20 dias úteis a contar da data do processamento do pagamento.

3 — A falta de apresentação dos recibos referidos no número anterior no prazo ali estabelecido obsta a que sejam efectuados pagamentos subsequentes no âmbito do projecto objecto deste contrato e de outros aprovados ao mesmo promotor, sem prejuízo das demais penalidades a que deva haver lugar nos termos do presente contrato e dos regulamentos aplicáveis.

4 — Os autos de medição referidos no n.º 1 obedecerão ao disposto no capítulo I do título V do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devendo ainda ser assinados por um técnico do respectivo gabinete de apoio técnico (GAT) ou por entidade designada pelo coordenador nacional, ou por eles certificados.

5 — Reconhecida a dificuldade de os originais dos documentos justificativos de despesa saírem dos serviços do promotor, os pagamentos referidos no número anterior processar-se-ão do seguinte modo:

5.1 — O promotor anulará, para efeitos de co-financiamento FEDER, os originais dos documentos em que se baseiem os pedidos de pagamento através da aposição no rosto e de forma bem visível de carimbo com os seguintes dizeres:

Programa Operacional Regional do Norte;
Medida Desporto;
Co-financiamento FEDER de 62,50 %;
Valor elegível da factura;
Data e rubrica de quem responsabilize a Câmara.

5.2 — No caso de o projecto co-financiado ser alvo de outros financiamentos, os originais referidos na cláusula anterior deverão ser carimbados de igual modo relativamente a todos eles.

5.3 — No caso de os documentos referidos nos números anteriores incluírem despesas que de acordo com a candidatura aprovada não sejam consideradas elegíveis, estas devem ser devidamente assinaladas como tal e o valor elegível sobre o qual se aplica a percentagem de co-financiamento deve ser explicitamente identificado.

5.4 — O promotor instruirá os pedidos de pagamento da comparticipação FEDER com cópia autenticada (selo branco da Câmara Municipal e rubrica de quem a responsabilize) dos originais dos documentos de despesa, após feitos os averbamentos referidos nos itens anteriores.

6 — O pagamento dos últimos 5% só será submetido a processamento quando estejam apresentados os recibos relativos à totalidade dos pagamentos respeitantes à execução do projecto, até conclusão da obra e após aceitação pelo coordenador nacional dos elementos previstos na última parte da alínea i) e nas alíneas l) e m) do n.º 1 da cláusula seguinte.

7 — Os elementos referidos no número anterior devem ser apresentados no prazo de 90 dias após a conclusão da obra, por forma que a verificação da sua conformidade e aceitação, bem como o pagamento ali referido e consequente conclusão e fecho da execução financeira do projecto, tenham lugar no prazo de 120 dias após o prazo referido na cláusula 3.ª

Cláusula 5.ª

Obrigações do promotor

1 — O promotor obriga-se a:

a) Garantir a existência e a titularidade do direito de propriedade, ou de superfície, do e sobre o terreno adequado à implantação dos equipamentos objecto do presente contrato, bem como destes e sobre estes, durante o prazo referido na cláusula 13.ª, salvo alienação autorizada nos termos da alínea f) da presente cláusula;

b) Realizar o projecto de investimento nos termos previstos no presente contrato e assegurar, salvo alienação autorizada nos termos da alínea f), a manutenção dos respectivos equipamentos em condições normais de utilização, designadamente quanto aos padrões de qualidade exigíveis, durante o prazo referido na alínea anterior;

c) Manter a sua situação regularizada perante o fisco e a segurança social;

d) Cumprir atempadamente as obrigações contratuais, designadamente a referida no n.º 2 da cláusula anterior, e outras de ordem legal a que esteja vinculado, nomeadamente as referentes à informação e publicidade, concorrência, concursos públicos e ambiente, segundo o regime aplicável às empreitadas de obras públicas, em geral, e às co-financiadas pelo FEDER, em particular;

e) Constituir conta ou contas bancárias específicas por onde serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projecto objecto deste contrato;

f) Não alienar, seja porque meio for, nem ceder, por qualquer meio, a gestão e ou exploração, no todo ou em parte, excepto a favor de entidades públicas, no primeiro caso, e de entidades sem fins lucrativos, no segundo, e sempre quando, e nas condições previamente autorizadas pelas outras partes, os empreendimentos participados e os bens e equipamentos integrantes do projecto, durante o prazo estabelecido na cláusula 13.ª, sob pena de devolução das participações recebidas no âmbito deste contrato, acrescidas dos respectivos juros;

g) Garantir a qualidade de dono da obra nos termos da legislação em vigor;

h) Fornecer todos os elementos, designadamente contabilísticos, que lhe forem solicitados pelo coordenador nacional ou pelas entidades competentes para efeitos de fiscalização, acompanhamento, controlo e avaliação do projecto;

i) Elaborar e remeter ao coordenador nacional relatórios de progresso, de periodicidade semestral, e um relatório final de onde deve constar a descrição da execução física e financeira do projecto;

j) Fornecer ao coordenador nacional cópia do contrato ou contratos de empreitada da obra participada, com visto do Tribunal de Contas, acompanhados da respectiva lista de preços unitários e programa de trabalhos;

l) Remeter ao coordenador nacional memória descritiva do projecto de execução acompanhada de listagem das peças escritas e desenhadas e dos alçados, plantas e cortes do projecto de arquitectura, no formato A4, bem como identificação e ficha técnica dos projectistas intervenientes no projecto;

m) Entregar ao coordenador nacional, concluída a obra, o auto de recepção provisória da mesma, elaborado e assinado ou certificado nos termos do capítulo I do título VI do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do n.º 4 da presente cláusula e uma colecção de fotografias que permita a sua visualização final;

n) Manter em arquivo e em boa conservação o projecto de execução da obra, incluindo telas finais, até 31 de Dezembro de 2011.

2 — O pagamento sucessivo da participação das despesas fica sujeito à verificação do cumprimento das obrigações que vinculam o promotor, designadamente à apresentação dos elementos referidos no número anterior, bem como das eventuais vistorias aos locais que sejam tidas por necessárias.

3 — As visitas e vistorias à obra, incluindo as relativas à sua recepção, podem ser realizadas por equipas certificadas quer pelo primeiro outorgante quer pelo segundo outorgante.

Cláusula 6.ª

Contabilização da participação

Os montantes disponibilizados nos termos do n.º 2 da cláusula 2.ª deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do Plano Oficial de Contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados.

Cláusula 7.ª

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser objecto de renegociação, por acordo das partes, caso se verifiquem modificações dos elementos essenciais que presidiram à sua celebração.

Cláusula 8.ª

Alterações ao contrato

As alterações ao contrato só serão válidas depois de homologadas pelo membro do governo da tutela do desporto e constarão de documento escrito, assinado por todas as partes, e passarão a constituir anexo ao contrato, fazendo parte integrante dele.

Cláusula 9.ª

Rescisão do contrato

1 — O contrato poderá ser rescindido por despacho da tutela, precedendo proposta fundamentada do coordenador nacional, nos seguintes casos:

a) Não execução do projecto nos termos previstos por causa imputável ao promotor;

b) Não apresentação do respectivo contrato de empreitada com o visto do Tribunal de Contas no prazo de quatro meses após a entrada em vigor deste contrato ou de qualquer factura da obra no prazo de seis meses a contar da mesma data ou durante dois meses em período de execução da obra;

c) Não entrega ao coordenador nacional, no prazo máximo de 20 dias úteis contados do dia seguinte à data da emissão do pagamento, dos recibos de quitação a que se refere o n.º 2 da cláusula 4.ª, correspondentes aos pagamentos efectuados e que justificam a participação FEDER;

d) Viciação de dados na fase de candidatura e na fase de execução do projecto, nomeadamente quanto aos elementos justificativos das despesas;

e) Incumprimento das obrigações legais e fiscais;

f) Incumprimento da obrigação de contabilizar a participação nos termos estipulados na cláusula 6.ª;

g) Grave ou reiterado incumprimento das demais obrigações emergentes do presente contrato, designadamente das referidas na cláusula 13.ª.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da participação concedida, sendo o promotor obrigado a repor, no prazo de 60 dias a contar da data de recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros calculados à taxa aplicável a operações activas de idêntica duração.

Cláusula 10.ª

Informação e publicidade do financiamento comunitário

O promotor obriga-se a assegurar o cumprimento das regras de informação e publicidade relativas ao co-financiamento pelos fundos comunitários, nomeadamente no que diz respeito à afixação de painéis e de placas comemorativas permanentes, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1159/2000, da Comissão, de 30 de Maio. A afixação dos referidos painéis e placas é obrigatória, independentemente do custo do projecto.

Cláusula 11.ª

Caducidade do contrato

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 12.ª

Vigência do contrato

O presente contrato vigora a partir da data da sua celebração e é válido durante o prazo referido na cláusula seguinte, ficando contudo a sua execução financeira condicionada a homologação pela tutela.

Cláusula 13.ª

Vocação e gestão de equipamentos

As infra-estruturas e os equipamentos objecto do presente contrato destinam-se a permitir a prestação de serviços desportivos aos cidadãos em geral, com incidência prioritária na generalização da prática desportiva organizada, e são especialmente vocacionados para a prática de modalidades e disciplinas oficialmente reconhecidas e adaptáveis aos respectivos espaços desportivos, designadamente no âmbito da formação, treino e competições desportivas, obrigando-se o promotor a mantê-los afectos a tal fim e a geri-los segundo os regulamentos de utilização que respeitem os princípios aqui enunciados e de modo a ter em especial conta as necessidades do associativismo desportivo em geral e de outras entidades sem fins lucrativos com responsabilidades na formação desportiva, da sua área de influência, de acordo com protocolos a celebrar com as mesmas, durante o prazo de 25 anos a partir da data da recepção provisória da obra.

Cláusula 14.ª

Encargos

Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração do presente contrato, correm por conta do promotor.

4 de Abril de 2006. — O Primeiro Outorgante, *Carlos Cardoso Lage*. — O Segundo Outorgante, *João Paulo de Castro e Silva Bessa*. — Pelo Terceiro Outorgante, *Mário Hermenegildo Moreira de Almeida*.

Modelo de carimbo a utilizar

<p>PO Norte – Medida Desporto</p> <p>Co-financiado pelo FEDER em 62,50%</p> <p>sobre €: _____</p> <p>____/____/____</p>

Homologo.

10 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Contrato n.º 1246/2006**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 273/2006**

Entre:

O Instituto do Desporto de Portugal, adiante designado por IDP, representado pelo seu presidente, Luís Bettencourt Sardinha, como primeiro outorgante;

O coordenador nacional da Intervenção Operacional Regionalmente Desconcentrada da Medida Desporto, João Paulo de Castro e Silva Bessa, adiante designado por coordenador nacional, como segundo outorgante;

O município de Celorico de Basto, adiante designado por promotor, representado pelo presidente da respectiva Câmara Municipal, Albertino Teixeira da Mota e Silva, como terceiro outorgante;

é celebrado o presente contrato de comparticipação financeira, que se rege pela legislação nacional aplicável sobre a matéria e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira destinada à construção do Grande Campo de Jogos de Celorico de Basto, conforme projecto aprovado pelas entidades competentes e que suporta o formulário da candidatura aceite pela unidade de gestão do Eixo Prioritário n.º 3 do Programa Operacional Regional do Norte, com o código 01-03-10-FDR-00047, aprovada pela tutela por despacho de 20 de Fevereiro de 2006, comparticipação financeira esta que funciona como suplemento da já concedida para execução do referido projecto no âmbito da Medida Desporto do QCA III, conforme referida candidatura e contrato celebrado em 10 de Abril de 2006, anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

Custo total do projecto e montante da comparticipação financeira

1 — Conforme definido no contrato referido na cláusula anterior, o custo total previsto da execução do projecto é de € 1 084 052,23, assim discriminado:

Investimento elegível no âmbito da Medida Desporto do QCA III — FEDER — € 968 986,98;

Investimento não elegível no referido âmbito — € 115 065,25.

2 — A comparticipação financeira referida na cláusula 1.ª é de valor correspondente a 10,32% do investimento elegível referido no número anterior, que se traduz no montante de € 99 999,46, e será assegurada pelo Programa de Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos (PRODED) e disponibilizada através do Instituto do Desporto de Portugal.

3 — Se o valor do investimento elegível indicado no n.º 1 vier a ser reduzido, a final, nos termos da candidatura e contrato referidos na cláusula 1.ª, será sobre este valor reduzido que incidirá a per-

centagem da comparticipação referida no número anterior, com a consequente redução do valor final de tal comparticipação.

4 — O promotor assegura a cobertura financeira do remanescente do custo total da obra não coberto pelas comparticipações financeiras previstas no contrato referido na cláusula 1.ª e no presente e ainda os eventuais custos resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução da obra

O prazo máximo de execução material da obra é o previsto no contrato referido na cláusula 1.ª

Cláusula 4.ª

Execução financeira

1 — Os pagamentos da comparticipação financeira prevista no presente contrato terão lugar mediante e após validação pelo coordenador nacional da Medida Desporto do QCA III das situações dos trabalhos em função das quais os mesmos devam ter lugar, nos termos e de acordo com o contrato referido na cláusula 1.ª, ficando a referida comparticipação percentualmente limitada ao valor final da comparticipação FEDER prevista no aludido contrato.

2 — Os pagamentos a que se refere o número anterior serão feitos por transferência bancária para conta específica por onde serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projecto objecto do presente contrato.

3 — Ao pagamento dos últimos 5% da comparticipação prevista neste contrato é aplicável o disposto no n.º 6 da cláusula 4.ª do contrato referido.

Cláusula 5.ª

Obrigações do promotor

As obrigações do promotor são as emergentes do contrato referido na cláusula 1.ª, com as devidas adaptações.

Cláusula 6.ª

Contabilização da comparticipação

Os montantes disponibilizados nos termos do presente contrato deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do Plano Oficial de Contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados.

Cláusula 7.ª

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser objecto de renegociação, por acordo das partes, caso se verifiquem modificações dos elementos essenciais que presidiram à sua celebração.

Cláusula 8.ª

Alterações ao contrato

As alterações ao contrato só serão válidas depois de homologadas pelo membro do Governo da tutela do desporto e constarão de documento escrito, assinado por todas as partes, e passarão a constituir anexo ao contrato, fazendo parte integrante dele.

Cláusula 9.ª

Rescisão do contrato

As causas e consequências da rescisão do presente contrato são as emergentes do contrato referido na cláusula 1.ª

Cláusula 10.ª

Caducidade do contrato

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato vigora a partir da data da sua celebração e é válido durante o prazo referido na cláusula seguinte, ficando contudo a sua execução financeira condicionada a homologação pela tutela.

Cláusula 12.ª

Vocação e gestão de equipamentos

As infra-estruturas e equipamentos objecto do presente contrato destinam-se a permitir a prestação de serviços desportivos aos cidadãos em geral, com incidência prioritária na generalização da prática desportiva organizada e são especialmente vocacionados para a prática de modalidades e disciplinas oficialmente reconhecidas e adaptáveis aos respectivos espaços desportivos, designadamente no âmbito da formação, treino e competições desportivas, obrigando-se o promotor a mantê-los afectos a tal fim e a geri-los segundo os regulamentos de utilização que respeitem os princípios aqui enunciados e de modo a ter em especial conta as necessidades do associativismo desportivo em geral e de outras entidades sem fins lucrativos com responsabilidades na formação desportiva, da sua área de influência, de acordo com protocolos a celebrar com as mesmas, durante o prazo de 25 anos a partir da data da recepção provisória da obra.

Cláusula 13.ª

Encargos

Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração do presente contrato correm por conta do promotor.

23 de Agosto de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *Luís Bettencourt Sardinha*. — Pelo Segundo Outorgante, *João Paulo de Castro e Silva Bessa*. — Pelo Terceiro Outorgante, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

Homologo.

30 de Agosto de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

ANEXO

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo no âmbito do OCA III

Entre:

O presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, Carlos Cardoso Lage, adiante designado por gestor do Programa Operacional Regional do Norte, como primeiro outorgante;

O coordenador nacional da Intervenção Operacional Regionalmente Desconcentrada da Medida Desporto, João Paulo de Castro e Silva Bessa, adiante designado por coordenador nacional, como segundo outorgante;

O município de Celorico de Basto, adiante designado por promotor, representado pelo presidente da respectiva Câmara Municipal, Albertino Teixeira da Mota e Silva, como terceiro outorgante;

é celebrado o presente contrato de comparticipação financeira, que se rege pela legislação comunitária e nacional aplicável sobre a matéria e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira até ao montante máximo de € 499 997,28, a qual se destina à construção do Grande Campo de Jogos de Celorico de Basto, conforme projecto aprovado pelas entidades competentes e que suporta o formulário da respectiva candidatura aceite pela unidade de gestão do Eixo Prioritário n.º 3 do Programa Operacional Regional do Norte, com o código 01-03-10-FDR-00047, e aprovada pela tutela por despacho de 20 de Fevereiro de 2006.

Cláusula 2.ª

Custo total do projecto e montante da comparticipação financeira

1 — O custo total previsto da execução do projecto é de € 1 084 052,23, assim discriminado:

Investimento elegível — € 968 986,98;

Investimento não elegível — € 115 065,25.

2 — A cobertura da comparticipação financeira do projecto referida na cláusula 1.ª é assegurada mediante uma comparticipação máxima do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), a dis-

ponibilizar através do gestor do Programa Operacional Regional do Norte, e corresponde a 51,60 % do custo total elegível — € 499 997,28.

3 — O promotor assegura a cobertura financeira do remanescente do custo total da obra e ainda os eventuais custos resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução da obra

É de 16 meses o prazo máximo de execução material da obra, contado da data de entrada em vigor do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Execução financeira

1 — Os pagamentos da comparticipação financeira ao promotor são efectuados de acordo com as condições previstas no processo de candidatura referido na cláusula 1.ª e as regras constantes dos regulamentos aplicáveis, após verificação, pelo coordenador nacional, do cumprimento pelo promotor das obrigações que lhe são impostas pelo presente contrato, dos documentos justificativos das despesas realizadas, designadamente autos de medição, facturas e recibos, e de eventuais vistorias ao local do empreendimento.

2 — No caso de haver lugar a pagamentos a título de adiantamento, nos termos dos regulamentos aplicáveis, os mesmos serão processados mediante pedido e apresentação pelo promotor das correspondentes facturas e verificação da sua conformidade, devendo os respectivos recibos, ou documento de equivalente valor probatório, ser apresentados ao coordenador nacional no prazo de 20 dias úteis a contar da data do processamento do pagamento.

3 — A falta de apresentação dos recibos referidos no número anterior no prazo ali estabelecido obsta a que sejam efectuados pagamentos subsequentes no âmbito do projecto objecto deste contrato e de outros aprovados ao mesmo promotor, sem prejuízo das demais penalidades a que deva haver lugar nos termos do presente contrato e dos regulamentos aplicáveis.

4 — Os autos de medição referidos no n.º 1 obedecerão ao disposto no capítulo I do título v do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devendo ainda ser assinados por um técnico do respectivo gabinete de apoio técnico (GAT) ou por entidade designada pelo coordenador nacional, ou por eles certificados.

5 — Reconhecida a dificuldade de os originais dos documentos justificativos de despesa saírem dos serviços do promotor, os pagamentos referidos no número anterior processar-se-ão do seguinte modo:

5.1 — O promotor anulará, para efeitos de co-financiamento FEDER, os originais dos documentos em que se baseiem os pedidos de pagamento, através da aposição no rosto e de forma bem visível de carimbo com os seguintes dizeres:

Programa Operacional Regional do Norte;
Medida Desporto;
Co-financiamento FEDER de 51,60 %;
Valor elegível da factura;
Data e rubrica de quem responsabilize a Câmara.

5.2 — No caso de o projecto co-financiado ser alvo de outros financiamentos, os originais referidos na cláusula anterior deverão ser carimbados de igual modo relativamente a todos eles.

5.3 — No caso de os documentos referidos nos números anteriores incluírem despesas que de acordo com a candidatura aprovada não sejam consideradas elegíveis, estas devem ser devidamente assinaladas como tal e o valor elegível sobre o qual se aplica a percentagem de co-financiamento deve ser explicitamente identificado.

5.4 — O promotor instruirá os pedidos de pagamento da comparticipação FEDER com cópia autenticada (selo branco da Câmara Municipal e rubrica de quem a responsabilize) dos originais dos documentos de despesa após feitos os averbamentos referidos nos itens anteriores.

6 — O pagamento dos últimos 5% só serão submetidos a processamento quando estejam apresentados os recibos relativos à totalidade dos pagamentos respeitantes à execução do projecto, até conclusão da obra e após aceitação pelo coordenador nacional dos elementos previstos na última parte da alínea i) e nas alíneas l) e m) do n.º 1 da cláusula seguinte.

7 — Os elementos referidos no número anterior devem ser apresentados no prazo de 90 dias após a conclusão da obra, por forma que a verificação da sua conformidade e aceitação, bem como o pagamento ali referido e consequente conclusão e fecho da execução financeira do projecto, tenham lugar no prazo de 120 dias após o prazo referido na cláusula 3.ª

Cláusula 5.ª

Obrigações do promotor

1 — O promotor obriga-se a:

a) Garantir a existência e a titularidade do direito de propriedade ou de superfície do e sobre o terreno adequado à implantação dos equipamentos objecto do presente contrato, bem como destes e sobre estes, durante o prazo referido na cláusula 13.ª, salvo alienação autorizada nos termos da alínea f) da presente cláusula;

b) Realizar o projecto de investimento nos termos previstos no presente contrato e assegurar, salvo alienação autorizada nos termos da alínea f), a manutenção dos respectivos equipamentos em condições normais de utilização, designadamente quanto aos padrões de qualidade exigíveis, durante o prazo referido na alínea anterior;

c) Manter a sua situação regularizada perante o fisco e a segurança social;

d) Cumprir atempadamente as obrigações contratuais, designadamente a referida no n.º 2 da cláusula anterior, e outras de ordem legal a que esteja vinculado, nomeadamente as referentes à informação e publicidade, concorrência, concursos públicos e ambiente, segundo o regime aplicável às empreitadas de obras públicas em geral e às co-financiadas pelo FEDER, em particular;

e) Constituir conta ou contas bancárias específicas por onde serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projecto objecto deste contrato;

f) Não alienar, seja porque meio for, nem ceder, por qualquer meio, a gestão e ou exploração, no todo ou em parte, excepto a favor de entidades públicas no primeiro caso e de entidades sem fins lucrativos no segundo, e sempre quando e nas condições previamente autorizadas pelas outras partes, os empreendimentos participados e os bens e equipamentos integrantes do projecto, durante o prazo estabelecido na cláusula 13.ª, sob pena de devolução das participações recebidas no âmbito deste contrato, acrescidas dos respectivos juros;

g) Garantir a qualidade de dono da obra nos termos da legislação em vigor;

h) Fornecer todos os elementos, designadamente contabilísticos, que lhe forem solicitados pelo coordenador nacional ou pelas entidades competentes para efeitos de fiscalização, acompanhamento, controlo e avaliação do projecto;

i) Elaborar e remeter ao coordenador nacional relatórios de progresso, de periodicidade semestral, e um relatório final, onde devem constar a descrição da execução física e financeira do projecto;

j) Fornecer ao coordenador nacional cópia do contrato ou contratos de empreitada da obra participada com visto do Tribunal de Contas, acompanhados da respectiva lista de preços unitários e programa de trabalhos;

l) Remeter ao coordenador nacional memória descritiva do projecto de execução acompanhada de listagem das peças escritas e desenhadas e dos alçados, plantas e cortes do projecto de arquitectura, no formato A4, bem como identificação e ficha técnica dos projectistas intervenientes no projecto;

m) Entregar ao coordenador nacional, concluída a obra, o auto de recepção provisória da mesma, elaborado e assinado ou certificado nos termos do capítulo I do título VI do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do n.º 4 da presente cláusula e uma coleção de fotografias que permita a sua visualização final;

n) Manter em arquivo e em boa conservação o projecto de execução da obra, incluindo telas finais, até 31 de Dezembro de 2011.

2 — O pagamento sucessivo da participação das despesas fica sujeito à verificação do cumprimento das obrigações que vinculam o promotor, designadamente à apresentação dos elementos referidos no número anterior, bem como das eventuais vistorias aos locais que sejam tidas por necessárias.

3 — As visitas e vistorias à obra, incluindo as relativas à sua recepção, podem ser realizadas por equipas certificadas quer pelo primeiro quer pelo segundo outorgantes.

Cláusula 6.ª

Contabilização da participação

Os montantes disponibilizados nos termos do n.º 2 da cláusula 2.ª deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do Plano Oficial de Contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados.

Cláusula 7.ª

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser objecto de renegociação, por acordo das partes, caso se verifiquem modificações dos elementos essenciais que presidiram à sua celebração.

Cláusula 8.ª

Alterações ao contrato

As alterações ao contrato só serão válidas depois de homologadas pelo membro do Governo da tutela do desporto e constarão de documento escrito, assinado por todas as partes, e passarão a constituir anexo ao contrato, fazendo parte integrante dele.

Cláusula 9.ª

Rescisão do contrato

1 — O contrato poderá ser rescindido por despacho da tutela, precedendo proposta fundamentada do coordenador nacional, nos seguintes casos:

a) Não execução do projecto nos termos previstos, por causa imputável ao promotor;

b) Não apresentação do respectivo contrato de empreitada com o visto do Tribunal de Contas no prazo de quatro meses após a entrada em vigor deste contrato ou de qualquer factura da obra no prazo de seis meses a contar da mesma data ou durante dois meses em período de execução da obra;

c) Não entrega ao coordenador nacional, no prazo máximo de 20 dias úteis contados do dia seguinte à data da emissão do pagamento, dos recibos de quitação a que se refere o n.º 2 da cláusula 4.ª correspondentes aos pagamentos efectuados e que justificam a participação FEDER;

d) Viciação de dados na fase de candidatura e na fase de execução do projecto, nomeadamente quanto aos elementos justificativos das despesas;

e) Incumprimento das obrigações legais e fiscais;

f) Incumprimento da obrigação de contabilizar a participação nos termos estipulados na cláusula 6.ª;

g) Grave ou reiterado incumprimento das demais obrigações emergentes do presente contrato, designadamente das referidas na cláusula 13.ª.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da participação concedida, sendo o promotor obrigado a repor, no prazo de 60 dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros calculados à taxa aplicável a operações activas de idêntica duração.

Cláusula 10.ª

Informação e publicidade do financiamento comunitário

O promotor obriga-se a assegurar o cumprimento das regras de informação e publicidade relativas ao co-financiamento pelos fundos comunitários, nomeadamente no que diz respeito à afixação de painéis e de placas comemorativas permanentes, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1159/2000, de 30 de Maio, da Comissão. A afixação dos referidos painéis e placas é obrigatória independentemente do custo do projecto.

Cláusula 11.ª

Caducidade do contrato

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 12.ª

Vigência do contrato

O presente contrato vigora a partir da data da sua celebração e é válido durante o prazo referido na cláusula seguinte, ficando contudo a sua execução financeira condicionada a homologação pela tutela.

Cláusula 13.ª

Vocação e gestão de equipamentos

As infra-estruturas e equipamentos objecto do presente contrato destinam-se a permitir a prestação de serviços desportivos aos cidadãos em geral, com incidência prioritária na generalização da prática desportiva organizada e são especialmente vocacionados para a prática de modalidades e disciplinas oficialmente reconhecidas e adaptáveis aos respectivos espaços desportivos, designadamente no âmbito da formação, treino e competições desportivas, obrigando-se o promotor a mantê-los afectos a tal fim e a geri-los segundo os regulamentos de utilização que respeitem os princípios aqui enunciados e de modo a ter em especial conta as necessidades do associativismo desportivo

em geral e de outras entidades sem fins lucrativos com responsabilidades na formação desportiva, da sua área de influência, de acordo com protocolos a celebrar com as mesmas, durante o prazo de 25 anos a partir da data da recepção provisória da obra.

Cláusula 14.ª

Encargos

Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração do presente contrato correm por conta do promotor.

10 de Abril de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *Carlos Lage*. — Pelo Segundo Outorgante, *João Paulo de Castro e Silva Bessa*. Pelo Terceiro Outorgante, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

Modelo de carimbo a utilizar

<p>PO Norte – Medida Desporto</p> <p>Co-financiado pelo FEDER em 51,60%</p> <p>sobre €: _____</p> <p>_____/_____/_____</p>
--

Homologo.

17 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 779/2006

Nos termos conjugados do disposto nos artigos 2.º, n.ºs 3 e 4, e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de destacamento, para prestar funções de assessoria ao meu Gabinete em assuntos relativos à Guarda Nacional Republicana o tenente-coronel de infantaria GNR Óscar Manuel do Nascimento Rocha.

O destacado mantém todos os abonos a que tem direito pela Guarda e é abonado mensalmente no valor correspondente às despesas de representação de adjunto de gabinete, sendo este último encargo suportado pelo meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Outubro de 2006.

26 de Outubro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Despacho n.º 22 780/2006

Por ocasião da celebração do 100.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhel e reconhecendo o percurso de exemplar existência daquela Associação ao serviço da comunidade e da protecção e socorro da população, com uma actuação sempre caracterizada pelo heroísmo, abnegação e solidariedade para com o próximo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do regulamento de concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, aprovado pela Portaria n.º 980-A/2006, de 14 de Junho, concedo esta medalha de mérito de protecção e socorro, no grau ouro e distintivo azul, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhel.

28 de Outubro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 22 781/2006

Anotações especiais em documentos do veículo

Constata-se que determinados veículos pesados de mercadorias, têm averbado no seu documento de identificação que poderá circular com pesos ou dimensões superiores ao fixado na lei, mediante uma autorização de circulação emitida caso a caso.

Acontece que em função do peso bruto máximo do veículo, a auto-ricção de circulação deverá ser ocasional ou anual, podendo sempre o veículo ter uma autorização anual para um valor de peso bruto inferior ao peso máximo permitido.

Assim, e para evitar interpretações diversas por parte das entidades fiscalizadoras, passam os serviços apenas a anotar no documento de identificação do veículo a referência «só pode circular mediante auto-ricção», podendo a pedido do interessado ser retirado dos actuais documentos a referência «caso a caso».

17 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*,

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 22 782/2006

Por despacho de 11 de Outubro de 2006 da directora nacional-adjunta para a área de recursos humanos, proferido no uso da competência delegada, são promovidos ao posto de agente principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da Polícia de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 4 de Janeiro de 2006, ficando posicionados no escalão 1, índice 170, da tabela salarial em vigor para a PSP, os agentes M/145655, Pedro Alexandre Raposo Fernandes Martins, do CP de Faro, e M/145782, Joaquim Luís Correia Leitão, do CM de Lisboa.

20 de Outubro de 2006. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 22 783/2006

Lista n.º 59/06

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Sandra Sueli dos Santos	30-7-1968
Cassiana Silveira Graff Pires	19-11-1973
Sílvio César dos Santos	13-11-1976
Cristine Carvalho de Oliveira	10-7-1975
Katiane Rita Oliveira Presa	25-1-1976
Carlos Augusto Barboza Goetz	15-12-1972
Eliana Mesquita	9-4-1962
Leda Fátima Kalinoski Martins	3-9-1973
Marco António Alves Pereira Filho	21-6-1963
Flávia da Silva Rozario	15-11-1968
Marcio Giovanni da Silva	26-09-1971
Maria Fabíola Fonseca da Silva	17-12-1971

19 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 22 784/2006

Lista n.º 60/06

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1

do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Doralice Pereira de Freitas	12-12-1953
Francisco das Chagas Gomes de Freitas	5-8-1956
Lívio Rampazzo Alves Moreno	14-1-1966
Patrícia Figueiredo Truesdell	17-2-1973
Orcelita Evangelista dos Santos Silva	23-12-1967
Giovanni Vilela de Moura	5-8-1967
Erika Negrelli Soares	8-9-1979
Anderson Soares	3-10-1978
Valéria Jordão	25-1-1971
Sidney Moreira	11-12-1977
João Valentim Herzog	11-10-1965
Aelson dos Santos	11-12-1970
Marcio Guimarães	5-7-1973
Carlos Alberto Brandão	6-6-1981

19 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 22 785/2006

Lista n.º 63/06

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Outubro de 2006, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos políticos, previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao cidadão brasileiro:

	Data de nascimento
António Mercado Neto	30-1-1945

20 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1661/2006

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de Setembro de 2006, da lista n.º 48/2006, despacho n.º 18 887/2006 (2.ª série), relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data de nascimento
Lucas Martins da Costra Pinto	15-6-1985»

deve ler-se:

	«Data de nascimento
Lucas Martins da Costa Pinto	15-6-1985»

20 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Directora do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto
e dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 22 786/2006

Considerando a multiplicidade e complexidade das atribuições cometidas ao meu Gabinete e a conseqüente necessidade de o dotar de especialistas capazes de assegurar com eficiência a sua prossecução, determino:

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Miguel

Sabino Franco e Abreu para exercer as funções de assessor, no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais, equiparado, para todos os efeitos legais, a adjunto de gabinete.

2 — A presente nomeação tem a duração de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo.

3 — É atribuído ao nomeado a remuneração mensal correspondente ao vencimento e despesas de representação fixados para os adjuntos dos gabinetes de membros do Governo, acrescida de subsídio de refeição e das demais regalias em vigor, sendo aquela remuneração a tomar por base na determinação dos subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 27 de Outubro de 2006.

18 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Rectificação n.º 1662/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2006, o regulamento da CMVM n.º 6/2006, rectifica-se que, no artigo 5.º, onde se lê «referidos no artigo 2.º» deve ler-se «referidos nos artigos 2.º, 3.º e 4.º».

30 de Outubro de 2006. — Os Vogais do Conselho Directivo: *Rui Ambrósio Tribolet — Rui Correia Pedras*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 11 761/2006

Na sequência da execução do Acórdão do Pleno do Supremo Tribunal Administrativo, de 19 de Janeiro de 2006, processo n.º 38 862/95, faz-se público que, por despacho do director-geral dos Impostos, de 11 de Julho de 2006, foi homologada a classificação final atribuída à candidata Alda Maria Alves Ramos Branco, sendo integrada na lista de classificação final, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 19 de Julho de 1996, com 11 valores, no âmbito do concurso para perito de fiscalização tributária estagiário, aberto por aviso divulgado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 6 de Outubro de 1994.

18 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 11 762/2006

Por despacho de 25 de Outubro de 2006 do director de Serviços Administrativos, por delegação de competências, Pedro Miguel Nunes Guiomar Carvalho, Elsa Manuela Morais Ribeiro, Maria Fernandina da Conceição Marques, Carla Cristina Tavares dos Santos Passos e Irene de Sousa Lopes Baião foram nomeados, definitivamente, precedendo concurso e obtida confirmação de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação.

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços Administrativos, *António Adriano de Matos Almeida*.

Aviso (extracto) n.º 11 763/2006

Por despacho de 25 de Outubro de 2006 do director de Serviços Administrativos, por delegação de competências, Maria Antónia Nobre Silva Martins Jacinto Trindade Chagas e Sílvia Lourenço Caetano Nereu foram nomeadas, definitivamente, precedendo concurso e obtida confirmação de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnica superior prin-

cipal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação.

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços Administrativos, *António Adriano de Matos Almeida*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 11 764/2006

Por despacho de 24 de Outubro de 2006 do presidente do conselho de direcção, Rodrigo Oliveira Santos, técnico de informática do grau 1, nível 2, do quadro de pessoal do Instituto de Informática, em comissão de serviço extraordinária como especialista de informática do grau 1, nível 2, do mesmo Instituto, foi provido, por reclassificação profissional, na referida categoria, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro de Almeida Fernandes*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 22 787/2006

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar Concretizadas em Território Estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorogo por um período de 30 dias, com início em 27 de Outubro de 2006, a comissão do tenente-coronel INF 17766982, Fernando Manuel Rodrigues Pereira de Albuquerque, no desempenho das funções de director técnico do Projecto n.º 5 — Centro de Instrução de Operações de Apoio à Paz, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

24 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho n.º 22 788/2006

Na sequência do procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo, de direcção intermédia do 2.º grau, de chefe de divisão de Incentivos à Prestação do Serviço Militar, da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, nos termos do disposto nos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no uso das minhas competências próprias, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado João José Veríssimo Domingues.

O nomeado tem o perfil pretendido para fazer cumprir as atribuições e objectivos da Divisão de Incentivos à Prestação do Serviço Militar, sendo dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo profissional.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

31 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Nota curricular

João José Veríssimo Domingues, de nacionalidade portuguesa, nascido a 28 de Agosto de 1966, na Amadora, licenciado em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa, técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional.

Em 1991, no âmbito do cumprimento do serviço militar obrigatório, exerceu as funções de investigador criminal principal na Delegação de Évora da Polícia Judiciária Militar.

Entre 1992 e 1994 exerceu a actividade de consultor jurídico voluntário a várias entidades privadas, designadamente na Associação Portuguesa de Apoio à Vítima e em vários projectos de âmbito social desenvolvidos pelo centro paroquial da Amadora, incidindo a mesma maioritariamente sobre as áreas do direito penal, do direito civil, do direito do trabalho e da segurança social.

Enquanto militar em regime de contrato, desempenhou as funções de assessor jurídico na Divisão de Pessoal do Estado-Maior do Exército entre 15 de Março de 1995 e 1 de Agosto de 2002. Durante esse período desenvolveu ininterruptamente estudos e pareceres, bem como projectos de despacho e diploma legais de natureza orgânica e regulamentar, na área do recrutamento e mobilização de pessoal, sobre as matérias referentes ao estatuto dos militares, ao seu sistema remuneratório e à aplicação da legislação sobre o regime de incentivos de adesão aos regimes de contrato e de voluntariado.

De 1 de Agosto de 2002 a 15 de Maio de 2005, na Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, exerceu as funções de assessoria jurídica na respectiva Direcção de Serviços de Gestão Patrimonial; no âmbito das funções acima referidas, desenvolveu vários projectos de diplomas legais sobre a criação do regime jurídico da exploração dos bens do domínio público afectos à defesa nacional, bem como a elaboração de diversos protocolos de utilização precária desses bens por entidades públicas ou privadas de interesse público. Interveio ainda no processo de regulamentação referente à concessão das designadas casas do Estado a funcionários deslocados da sua área de residência, bem como no processo de aquisição por via do direito privado e de expropriação pública dos terrenos destinados à construção do oleoduto/pipeline Nato em Porto Santo.

Desde 2005 tem exercido o cargo de chefe de divisão de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, tendo desenvolvido estudos e pareceres sobre o alcance efectivo dos vários incentivos legalmente previstos, com especial incidência nas áreas da inserção no mercado de trabalho e nas medidas de apoio social, tanto na óptica da sua monitorização como na vertente da respectiva apreciação concreta e quantificação de encargos financeiros, além de ter proposto várias alterações à legislação em vigor sobre estas matérias, tendo em conta as necessidades inerentes ao recrutamento militar, à retenção de efectivos e à reinserção dos militares em regime de contrato e de voluntariado no mercado de trabalho.

Despacho n.º 22 789/2006

Na sequência do procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau chefe da Divisão da Saúde Militar, da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, nos termos do disposto nos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no uso das minhas competências próprias, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o capitão-de-fragata Egídio José Jorge Pedro.

O nomeado tem o perfil pretendido para fazer cumprir as atribuições e objectivos da Divisão de Saúde Militar, sendo dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Nota curricular

Egídio José Jorge Pedro, de 48 anos, natural de Loures, capitão-de-fragata, médico naval, ingressou no quadro permanente da Marinha Portuguesa, após provas públicas, em 1985. Foi admitido com a classificação final de *Muito bom*.

Licenciou-se em Medicina, com a classificação final de *Bom com distinção*, em 1982, e obteve o grau de mestre em Patologia Química, em 1999, pela Faculdade de Ciências Médicas (FCM) da Universidade Nova de Lisboa (UNL). É doutorado em Medicina — Aterosclerose, pela Universidade de Siena (Itália), desde Janeiro de 2006.

Exerceu funções docentes no Departamento de Bioquímica da FCM da UNL de 1979 a 2001.

Efectuou, desde 1985 a 1998, várias comissões de embarque, como chefe do serviço de saúde de bordo dos navios da República Portuguesa (NRP) *João Roby*, *Corte Real*, *Honório Barreto*, *Comandante João Belo*, *Comandante Hermenegildo Capelo*, *Oliveira e Carmo* e participou, em 1998, na Operação Crocodilo, de evacuação de refugiados na República da Guiné-Bissau, embarcado no NRP *Vasco da Gama*.

Efectuou, de 1989 a 2005, vários estágios de formação médica no estrangeiro: Centro per lo Studio dell'Arteriosclerosi e della Mallatie

Dismetaboliche, da Universidade de Bolonha, Serviço de Nefrologia/LDL — aferese do Hospital St. Markus, Frankfurt, Instituto di Patologia Speciale Medica da Universidade de Ferrara, Dipartimento di Medicina e Biotecnologia Applicata D. Campacci — laboratório de diagnostica ultrasonografica e no Centro de LDL — Aferese da Universidade de Bolonha, Istituto di Terapia Medica Sistemática da Universidade de Roma La Sapienza, Centro de Formação de Ecotomografia Carotídea da Biosound, Indianapolis, Estados Unidos da América, curso de formação sobre Direct Apherisis of Atherogenic Lipoproteins from Blood (DALI) — System em Munique e Dipartimento di Medicina Interna da Universidade de Palermo.

Exerceu funções no Departamento Médico do Centro de Educação Física da Armada e no Hospital da Marinha, após conclusão do internato complementar de cardiologia no Hospital de Santa Cruz, com a classificação final de *Muito bom*, em 1992. Foi vogal da junta de recrutamento e selecção da Direcção do Serviço de Pessoal (DSP), de 1993 a 1999, em regime de acumulação de funções com as de médico da 7.ª Repartição de Oficiais, Repartição de Recrutamento e Selecção da DSP. Foi chefe do serviço de saúde da Unidade de Apoio às Instalações Navais de Alcântara e subdirector do Centro de Medicina Naval.

Exerceu funções docentes, no curso de Enfermagem da Escola do Serviço de Saúde Militar (ESSM) e pertence desde 1999 ao seu conselho científico.

Foi nomeado, em 2002, no cargo de Medical Advisor e Medical Branch Head of Logistic Division do CINCOSOUTH/LANT/Joint Command Lisbon (NATO), cargo que exerceu até 2005.

Exerce o cargo de chefe da Divisão de Saúde Militar da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, em regime de substituição, desde Novembro de 2005.

Introduziu em Portugal a LDL — aferese, em 1990, e a ecotomografia carotídea de alta resolução, em 1996.

No âmbito da NATO, está habilitado com os seguintes cursos de aperfeiçoamento: NATO — PFP — Joint Medical Planners, Medical Incidents, Medical Management Support Course, NATO Combined Joint Task Force, e com os cursos Radiant Support Exercise, 2002, (Bélgica) e Cooperative Support Exercise, 2003 (Áustria) e 2004 (Estónia).

Participou em diferentes exercícios NATO, de 2002 a 2005, como Medical Distaff e Medical Exercise Control, designadamente Northern Light Exercise 2003, Joint Vision 2004 e Allied Action Exercise 2005, que culminou com a validação e certificação do Joint Command Lisbon como quartel-general operacional.

Participou, de 2002 a 2005, em inúmeras reuniões dos comandos da NATO, quer na área médica quer na área operacional e logística, nas reuniões do Medical Advisors Meeting Group (MEDAGs Meetings), e como representante nacional do Ministério da Defesa Nacional para assuntos médicos NATO. Participou, em 2004, na reestruturação dos cursos médicos da NATO School. Foi o responsável, em 2005, pela Conferência Médica da NATO Response Force — 5 (NRF-5).

Exerce o cargo de chefe da Divisão de Saúde Militar da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, em regime de substituição, desde Novembro de 2005.

Foi promovido ao posto de capitão-tenente em 2000 e ao posto de capitão-de-fragata em 2005.

Desenvolveu, desde 1979, intensa actividade científica na área da medicina preventiva, da cardiologia preventiva, da arteriosclerose e da medicina militar, com a publicação de cerca de 70 trabalhos científicos. Efectuou cerca de 150 comunicações científicas em reuniões médico-militares nacionais e internacionais.

É membro de várias sociedades científicas nacionais e internacionais e coordenou várias reuniões científicas. É o presidente em exercício, desde 2000, do Grupo Luso-Italiano de Arteriosclerose.

Foi galardoado com os 1.ºs prémios científicos Paul-White, 1988 e 1989, da Sociedade Portuguesa de Cardiologia, e com o prémio científico Cuore di Brisighella, pela Universidade de Bolonha, em 1996.

Recebeu oito louvores individuais ou colectivos e foi-lhe concedida a medalha militar de mérito militar de 3.ª classe, em 1997, e o distintivo naval de embarque de cobre, em 2005.

Durante a comissão de serviço na NATO, foi louvado individualmente pelo Deputy Commander Joint Command Lisbon, vice-almirante Melo Gomes e recebeu Letter of Appreciation Rear Admiral Bonnie Potter, US Navy — SACLANT.

Despacho (extracto) n.º 22 790/2006

Obtida a necessária anuência do presidente do Instituto de Reinserção Social do Ministério da Justiça, autorizo, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a transferência da assessora Carla Maria Percliana de Jesus Tavares Gonçalves de

Figueiredo para lugar da mesma carreira e categoria que se encontra vago no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a 1 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 22 791/2006

No uso da delegação de competências que me foi conferida pelo despacho n.º 7181/2006 (2.ª série), de 16 de Março, do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 31 de Março de 2006, nomeio o sargento-ajudante C (57176), Afonso Emílio Gouveia Coelho, para o cargo de adjunto do Centro de Comunicações do Comando Operacional dos Açores (cargo de código 100.016.19), em substituição do sargento-chefe SE (91369), Jorge Gualdino Gonçalves, que fica exonerado do referido cargo pelo presente despacho, o qual produz efeitos desde 28 de Agosto de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — O Adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *David César de Almeida Oliveira*, tenente-general piloto-aviador.

Despacho n.º 22 792/2006

No uso da delegação de competências que me foi conferida pelo despacho n.º 7181/2006 (2.ª série), de 16 de Março, do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 31 de Março de 2006, nomeio o primeiro-tenente M (22792), Nuno Miguel Brazuna Ranhola, para o cargo de chefe do Centro de Comunicações do Comando Operacional dos Açores (cargo de código 100.016.18), em substituição do primeiro-tenente M (21491), Paulo Alexandre Costa Ramos, que fica exonerado do referido cargo pelo presente despacho, o qual produz efeitos desde 23 de Outubro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — O Adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *David César de Almeida Oliveira*, tenente-general piloto-aviador.

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 11 765/2006

Concurso interno de ingresso para técnico estagiário (engenheiro electrotécnico)

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 11 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico estagiário, correspondente a um lugar vago de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico electrotécnico do grupo de pessoal técnico do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico (QPCIH), aprovado pela Portaria n.º 1174/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 52/95, de 23 de Janeiro, e subseqüentes alterações resultantes da publicação de diversos diplomas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Remuneração, local e condições de trabalho:

a) O vencimento é o correspondente ao escalão previsto para os estagiários a técnicos pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com o escalão e o índice correspondentes e com as regras neles estabelecidas, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar

de origem, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

b) Local de trabalho — Instituto Hidrográfico, Rua das Trinas, 49, em Lisboa, ou nas suas instalações da Azinheira, Seixal. O serviço poderá, no entanto, determinar a necessidade de deslocações no território nacional ou no estrangeiro, bem como missões de embarque em navios nacionais ou estrangeiros em cruzeiros de carácter científico;

c) As condições de trabalho e as demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública;

d) O estagiário aprovado em estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado por referência à categoria de técnico de 2.ª classe;

e) Área funcional — electrotecnia, competindo genericamente ao titular do lugar a prover o que consta no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Legislação aplicável ao concurso:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — satisfazer as condições previstas na alínea c do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo estipulado na alínea b) do n.º 3 do anexo II da Portaria n.º 1174/91, de 20 de Novembro (áreas de electrotecnia, mecânica ou equivalente).

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, de acordo com os artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes métodos de selecção:

- a) 1.ª fase (eliminatória) — avaliação curricular;
- b) 2.ª fase (eliminatória) — prova de conhecimentos gerais;
- c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

As duas primeiras fases são de per si eliminatórias, sendo excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

6.1 — Avaliação curricular (1.ª fase) — considerando-se as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os factores de apreciação da avaliação curricular serão os seguintes:

- 6.1.1 — Habilitação académica de base;
- 6.1.2 — Formação profissional;
- 6.1.3 — Experiência profissional.

6.2 — Prova de conhecimentos (2.ª fase) e respectivo programa — a prova de conhecimentos gerais consiste numa prova escrita, com a duração de uma hora, destinada a avaliar o nível de conhecimentos gerais, consoante o programa de provas de conhecimentos gerais aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

6.2.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais incide sobre as matérias constantes do seguinte programa de provas aprovado pelo despacho citado no n.º 6.2:

Programa de provas de conhecimentos gerais para ingresso na carreira de técnico do QPCIH

- 1 — Ministério da Defesa — estrutura orgânica.
- 2 — Marinha — estrutura orgânica.
- 3 — Instituto Hidrográfico:

Estrutura orgânica;
Objectivo e missão.

4 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Deontologia do serviço público.

6.2.2 — Legislação base a consultar para a realização da prova de conhecimentos:

Constituição da República Portuguesa;
Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, Lei n.º 113/91, de 29 de Agosto, e Lei n.º 18/95, de 13 de Julho (Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas);

Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 18/95, de 29 de Agosto (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas);

Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro (Lei Orgânica do MDN);
Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro (Lei Orgânica da Marinha);

Decreto-Lei n.º 134/91, de 4 de Abril (Lei Orgânica do IH), com as alterações subsequentes;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (regime de férias, faltas e licenças);

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (protecção da maternidade e da paternidade);

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (estatuto remuneratório da função pública), com as alterações subsequentes;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho (regime geral da função pública), com as alterações posteriores;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro (regime dos estágios das carreiras técnicas superiores e técnica da função pública);

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos);

Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro (publicação, identificação e formulário dos diplomas).

Bibliografia:

Curso de Direito Administrativo, vol. 1, Professor Diogo Freitas do Amaral;

Deontologia e Ética do Serviço Público, Dr. João Figueiredo, do Secretariado para a Modernização Administrativa.

6.3 — A entrevista profissional de selecção (3.ª fase) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Motivação profissional;
- c) Interesse pela valorização e actualização profissional.

6.3.1 — A entrevista será classificada de 10 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores citados no n.º 6, sem carácter eliminatório.

7 — Após a afixação no serviço da relação de candidatos admitidos, estes serão convocados, oportunamente, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 35.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para a realização da prova escrita de conhecimentos gerais.

8 — Classificação final:

8.1 — A classificação final atribuída será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção atrás descritos, sendo excluídos os candidatos que, nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o artigo 36.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

8.2 — De acordo com o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em caso de igualdade de classificação entre candidatos serão aplicados os critérios de preferência nele estabelecidos, bem como outros critérios que o júri do concurso entenda estabelecer, os quais serão expressos nas suas actas.

8.3 — Conforme o estipulado na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação

e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta(s) de reunião(ões) do júri do concurso, sendo a(s) mesma(s) facultada(s) aos candidatos sempre que solicitada(s).

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico, podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal, sito na Rua das Trinas, 49, 1249-093 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, e nele deverão constar os seguintes elementos:

9.1 — Identificação completa do candidato, pela seguinte ordem: nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone;

9.2 — Habilitações literárias e profissionais;

9.3 — Menção expressa do serviço a que pertence, da categoria detida e da natureza do vínculo;

9.4 — Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

9.5 — Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual poderá ser feita no próprio requerimento;

9.6 — Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10 — Tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

10.1 — Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria, a carreira e a natureza do vínculo;

10.2 — Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, entre outras, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;

10.3 — Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

10.4 — Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional;

10.5 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Hidrográfico não é exigida a apresentação das declarações a que se referem os n.ºs 10.1 e 10.4, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

11 — Assiste ao júri a facultade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.

12 — A relação de candidatos admitidos, a notificação de candidatos excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei.

14 — A admissão faz-se em regime de estágio, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

15 — Regime de estágio:

15.1 — O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e poderá integrar a frequência de cursos de formação relacionados com a função a exercer, será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou em contrato administrativo de provimento, conforme o estagiário possua ou não nomeação definitiva na função pública;

15.2 — A avaliação e a classificação far-se-ão com base no relatório de estágio a apresentar pelo estagiário e na classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

15.3 — A classificação do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri do concurso é simultaneamente o júri do estágio e tem a seguinte constituição:

Presidente — Capitão-tenente Francisco Desidério Gil Viegas.
Vogais efectivos:

Primeiro-tenente Francisco Maria da Câmara de Assunção, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Assessor principal António Jorge Ferreira Nunes Branquinho.

Vogais suplentes:

Primeiro-tenente António Fernando Brochado Ribeiro.
Técnico especialista principal Manuel Eduardo da Fonseca Grifo.

25 de Outubro de 2006. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso n.º 11 766/2006

Concurso interno de ingresso para técnico profissional de 2.ª classe

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 11 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de técnico profissional de 2.ª classe (apoio técnico na área de artes gráficas) correspondente a dois lugares vagos da carreira de desenhador de especialidade do grupo de pessoal técnico profissional do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico (OPCIH), aprovado pela Portaria n.º 1174/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 52/95, de 23 de Janeiro, e subsequentes alterações resultantes da publicação de diversos diplomas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — apoio técnico na área de artes gráficas.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho:

a) A remuneração é a resultante da aplicação do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com o escalão e o índice correspondentes e as regras neles estabelecidas;

b) Local de trabalho — Instituto Hidrográfico, Rua das Trinas, 49, em Lisboa, ou nas suas instalações da Azinheira, Seixal. O serviço poderá, no entanto, determinar a necessidade de deslocações no território nacional ou no estrangeiro, bem como missões de embarque em navios nacionais ou estrangeiros em cruzeiros de carácter científico;

c) As condições de trabalho e as demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável a este concurso:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — satisfazer as condições previstas na alínea *d* do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, de acordo com os artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes métodos de selecção:

a) 1.ª fase (eliminatória) — avaliação curricular;

b) 2.ª fase (eliminatória) — prova de conhecimentos gerais;

c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

As duas primeiras fases são de per si eliminatórias, sendo excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

7.1 — Avaliação curricular (1.ª fase) — considerando-se as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os factores de apreciação da avaliação curricular serão os seguintes:

7.1.1 — Habilitação académica de base;

7.1.2 — Formação profissional;

7.1.3 — Experiência profissional.

7.2 — Prova de conhecimentos (2.ª fase) e respectivo programa — a prova de conhecimentos gerais consiste numa prova escrita, com a duração de uma hora, destinada a avaliar o nível de conhecimentos gerais, de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, pelo que:

7.2.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais incide sobre as matérias constantes do seguinte programa de provas aprovado pelo despacho citado no n.º 7.2:

Programa de provas de conhecimentos gerais para ingresso na carreira de técnico profissional do QPCIH

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.3 — Deontologia do serviço público.

2 — Atribuições e competências do Instituto Hidrográfico:

Estrutura orgânica;

Objectivo e missão.

7.2.2 — Legislação base a consultar para a realização da prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (regime de férias, faltas e licenças);

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (protecção da maternidade e da paternidade);

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (estatuto remuneratório da função pública), com as alterações subsequentes;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 134/91, de 4 de Abril (Lei Orgânica do IH), com as alterações subsequentes.

Bibliografia:

Deontologia e Ética do Serviço Público, Dr. João Figueiredo, do Secretariado para a Modernização Administrativa.

7.3 — A entrevista profissional de selecção (3.ª fase) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Capacidade de expressão;

b) Motivação profissional;

c) Interesse pela valorização e actualização profissional.

7.3.1 — A entrevista será classificada de 10 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores citados no n.º 7, sem carácter eliminatório.

8 — Após a afixação no serviço da relação de candidatos admitidos, estes serão convocados, oportunamente, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 35.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para a realização da prova escrita de conhecimentos gerais.

9 — Classificação final:

9.1 — A classificação final atribuída será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção atrás descritos, sendo excluídos os candidatos que, nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o artigo 36.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

9.2 — De acordo com o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em caso de igualdade de classificação entre candidatos serão aplicados os critérios de preferência nele estabelecidos, bem como outros critérios que o júri do concurso entenda estabelecer, os quais serão expressos nas suas actas.

9.3 — Conforme o estipulado na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação

e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta(s) de reunião(ões) do júri do concurso, sendo a(s) mesma(s) facultada(s) aos candidatos sempre que solicitada(s).

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, sito na Rua das Trinas, 49, 1249-093 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregues atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, e nele deverão constar os seguintes elementos:

10.1 — Identificação completa do candidato, nacionalidade, estado civil, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone;

10.2 — Habilitações literárias e profissionais;

10.3 — Menção expressa do serviço a que pertence, da categoria detida e da natureza do vínculo;

10.4 — Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

10.5 — Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual poderá ser feita no próprio requerimento;

10.6 — Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 — Tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

11.1 — Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria, a carreira e a natureza do vínculo;

11.2 — Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, entre outras, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;

11.3 — Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

11.4 — Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional;

11.5 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Hidrográfico não é exigida a apresentação das declarações a que se referem os n.ºs 11.1 e 11.4, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.

13 — A relação de candidatos admitidos, a notificação de candidatos excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Primeiro-tenente Vítor Manuel Arruda Vasconcelos Capelo.

Vogais efectivos:

Técnico profissional especialista principal Jorge Manuel Martins Tavares, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnico profissional de 1.ª classe Cristina Maria Martins Pinto Ribeiro.

Vogais suplentes:

Técnico profissional principal Lurdes Conceição Gregório Fernandes Carneiro.

Técnico estagiário Pedro Miguel Leito dos Santos.

25 de Outubro de 2006. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso n.º 11 767/2006**Concurso interno de ingresso para técnico profissional de 2.ª classe**

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 11 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, correspondente a um lugar vago da carreira de técnico profissional de electrotecnia do grupo de pessoal técnico profissional do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico (QPCIH), aprovado pela Portaria n.º 1174/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 52/95, de 23 de Janeiro, e subsequentes alterações resultantes da publicação de diversos diplomas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — electrotecnia.

4 — Remuneração, local e condição de trabalho:

a) A remuneração é a resultante da aplicação do disposto nos Decretos-Leis n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com o escalão e o índice correspondentes e as regras neles estabelecidas;

b) Local de trabalho — Instituto Hidrográfico, Rua das Trinas, 49, em Lisboa, ou nas suas instalações da Azinheira, Seixal. O serviço poderá, no entanto, determinar a necessidade de deslocações no território nacional ou no estrangeiro, bem como missões de embarque em navios nacionais ou estrangeiros em cruzeiros de carácter científico;

c) As condições de trabalho e as demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável a este concurso:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — satisfazer as condições previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, de acordo com os artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes métodos de selecção:

a) 1.ª fase (eliminatória) — avaliação curricular;

b) 2.ª fase (eliminatória) — prova de conhecimentos gerais;

c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

As duas primeiras fases são de per si eliminatórias, sendo excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

7.1 — Avaliação curricular (1.ª fase) — considerando-se as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os factores de apreciação da avaliação curricular serão os seguintes:

7.1.1 — Habilitação académica de base;

7.1.2 — Formação profissional;

7.1.3 — Experiência profissional.

7.2 — Prova de conhecimentos (2.ª fase) e respectivo programa — a prova de conhecimentos gerais consiste numa prova escrita, com duração de uma hora, destinada a avaliar o nível de conhecimentos gerais, de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, pelo que:

7.2.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais incide sobre as matérias constantes do seguinte programa de provas aprovado pelo despacho citado no n.º 7.2:

Programa de provas de conhecimentos gerais para ingresso na carreira de técnico profissional do QPCIH

- 1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
 - 1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
 - 1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 1.3 — Deontologia do serviço público.
- 2 — Atribuições e competências do Instituto Hidrográfico:

Estrutura orgânica;
Objectivo e missão.

7.2.2 — Legislação base a consultar para a realização da prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (regime de férias, faltas e licenças);

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (protecção da maternidade e da paternidade);

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (estatuto remuneratório da função pública), com as alterações subsequentes;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 134/91, de 4 de Abril (Lei Orgânica do IH), com as alterações subsequentes.

Bibliografia:

Deontologia e Ética do Serviço Público, Dr. João Figueiredo, do Secretariado para a Modernização Administrativa.

7.3 — A entrevista profissional de selecção (3.ª fase) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Capacidade de expressão;

b) Motivação profissional;

c) Interesse pela valorização e actualização profissional.

7.3.1 — A entrevista será classificada de 10 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores citados no n.º 7, sem carácter eliminatório.

8 — Após a afixação no serviço da relação de candidatos admitidos, estes serão convocados, oportunamente, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 35.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para a realização da prova escrita de conhecimentos gerais.

9 — Classificação final:

9.1 — A classificação final atribuída será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção atrás descritos, sendo excluídos os candidatos que, nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o artigo 36.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

9.2 — De acordo com o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em caso de igualdade de classificação entre candidatos, serão aplicados os critérios de preferência nele estabelecidos, bem como outros critérios que o júri do concurso entenda estabelecer, os quais serão expressos nas suas actas.

9.3 — Conforme o estipulado na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta(s) de reunião(es) do júri do concurso, sendo a(s) mesma(s) facultada(s) aos candidatos sempre que solicitada(s).

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, sito na Rua das Trinas, 49, 1249-093 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregues atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, e nele deverão constar os seguintes elementos:

10.1 — Identificação completa do candidato, pela seguinte ordem: nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone;

10.2 — Habilitações literárias e profissionais;

10.3 — Menção expressa do serviço a que pertence, da categoria detida e da natureza do vínculo;

10.4 — Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

10.5 — Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual poderá ser feita no próprio requerimento;

10.6 — Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 — Tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

11.1 — Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria, a carreira e a natureza do vínculo;

11.2 — Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, entre outras, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;

11.3 — Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

11.4 — Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional;

11.5 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Hidrográfico não é exigida a apresentação das declarações a que se referem os n.ºs 11.1 e 11.4, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.

13 — A relação de candidatos admitidos, a notificação de candidatos excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Primeiro-tenente Francisco Maria da Câmara de Assunção.

Vogais efectivos:

Técnico especialista principal Manuel Eduardo da Fonseca Grifo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnico de 1.ª classe Carlos Alberto Ennes de Mattos Rocha.

Vogais suplentes:

Primeiro-tenente António Fernando Brochado Ribeiro.

Sargento-chefe João Manuel Salgueiro Zeferino.

25 de Outubro de 2006. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 22 793/2006

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, foi regularizada a situação administrativa do 2SAR RC 286 (NIM 08710500) Bruno Mateus Ivo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR,

contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 9 de Julho de 2002.

Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 9 de Janeiro de 2002.

Data de antiguidade de segundo-sargento — 9 de Julho de 2003.

Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada) — 9 de Janeiro de 2003.

16 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 22 794/2006

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 061 (NIM 05583802) André Cândido Braga Soares — 22 de Agosto de 2006.

2FUR RC 061 (NIM 02180104) Bruno Alexandre Bento Morgado — 22 de Agosto de 2006.

2FUR RC 061 (NIM 04097302) Hernâni Manuel Sousa Araújo — 22 de Agosto de 2006.

2FUR RC 061 (NIM 02453403) Pedro Miguel Rebelo Alves — 22 de Agosto de 2006.

16 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 22 795/2006

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 609 (NIM 00947500) Maria Emília Pereira Rodrigues — 9 de Maio de 2006.

2FUR RC 377 (NIM 11985000) Énio Clemente Alves Sequeira — 9 de Maio de 2006.

2FUR RC 651 (NIM 00228198) Catarina de Fátima Ribeiro Oliveira — 9 de Maio de 2006.

16 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 22 796/2006

Por meu despacho de 18 de Outubro de 2006, foi a licenciada Ana Isabel Dimas Garcia, assistente administrativa, escalão 2, índice 209, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, reclassificada, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 1 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Centro de Estudos Judiciários

Despacho (extracto) n.º 22 797/2006

Por meu despacho de 24 de Outubro de 2006, no exercício de competência delegada, precedido de autorização concedida por despacho de 7 de Agosto de 2006 do Vice-Procurador-Geral da República,

foi o licenciado Manuel Frederico Lourenço Pacheco Ferreira, procurador-adjunto, nomeado para exercer, em regime de acumulação e a tempo parcial, as funções de docente no Centro de Estudos Judiciários, nos termos dos artigos 81.º, n.ºs 2 e 3, e 83.º, n.º 1, da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, no período de 15 de Setembro de 2006 a 15 de Julho de 2007.

24 de Outubro de 2006. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 22 798/2006

Por meu despacho de 25 de Setembro de 2006, no uso de competência delegada, Arménio Manuel Santos Nunes, enfermeiro graduado do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, escalão 3, índice 155, requisitado na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais desde 1 de Dezembro de 2004, foi transferido para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, na mesma categoria, escalão e índice, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 22 799/2006

Por meu despacho de 22 de Agosto de 2006, no uso de competência delegada, a licenciada Ana Paula Campos Gouveia Pardal, técnica superior principal da carreira técnica superior de reinserção social, escalão 1, índice 510, do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, requisitada na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais desde 4 de Junho de 2002, foi transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais na categoria de técnica superior principal da carreira técnica superior de reeducação, escalão 1, índice 510, em lugar a extinguir quando vagar, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 22 800/2006

Por meu despacho de 25 de Setembro de 2006, no uso de competência delegada, Epifânio Rodrigues Rocha, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital de São José, escalão 7, índice 220, foi transferido para o quadro da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, na mesma categoria, escalão e índice, com efeitos a 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação

Despacho (extracto) n.º 22 801/2006

Por despachos de 4 e de 12 de Outubro de 2006, respectivamente do director-adjunto do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, e do vogal do conselho directivo do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, o licenciado José Alberto Rodrigues da Silva Andrade, técnico superior principal do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, foi transferido, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, para o quadro de pessoal do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2006. — O Director-Adjunto, *Filipe Batista*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 11 768/2006

Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 17 de Outubro de 2006, foi Alexandra Neto Anciães contratada, precedendo concurso externo, em regime

de contrato administrativo de provimento, para realizar estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe de medicina legal da carreira de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do INML para exercer funções na Delegação de Lisboa. O referido contrato, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006, data que corresponde ao início do estágio, é celebrado pelo período de um ano, podendo ser prorrogado nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, até à data da posse.

20 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 22 802/2006

Veio a sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, requerer a declaração de utilidade pública da servidão administrativa sobre 42 parcelas de terreno situadas na freguesia e concelho de Tarouca, tendo em vista a execução das condutas do subsistema de águas residuais de Tarouca, inseridas no sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e nos artigos 1.º, 8.º e 14.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 138/DSJ/2006, de 31 de Agosto, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As 42 duas parcelas de terreno identificadas no mapa que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e 2003,01 m de comprimento, e implica:

- i) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;
- ii) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;
- iii) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta);
- iv) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta) para a execução das obras de construção durante a fase de instalação das condutas.

4 — Os respectivos e actuais proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecer a servidão administrativa de aqueduto público agora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

19 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de servidão

Emissário e conduta elevatória do subsistema de águas residuais de Tarouca

Concelho de Tarouca

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)	Largura (metros)	Comprimento (metros)
002A	Proprietário: Maria da Conceição Pinto Resende, Rua do General Humberto Delgado, 41, 3.º, esquerdo, Forte da Casa, 2625-424 Forte da Casa.	Tarouca	Rústica, 5245	02653	Norte: José de Assunção. Sul: Acácio Morais. Este: limite de conce- lho. Oeste: Maria da Con- ceição Pinto Resende.	Áreas com vocação agrícola.	243	3	81
002B	Proprietário: Maria da Conceição Pinto Resende, Rua do General Humberto Delgado, 41, 3.º, esquerdo, Forte da Casa, 2625-424 Forte da Casa.	Tarouca	Rústica, 5248	02655	Norte: Acácio Morais. Sul: Agostinho Car- neiro. Este: Manuel Fer- reira. Oeste: Acácio Morais.	REN/áreas com voca- ção agrícola.	425	3	141,67
004	Proprietário: António da Conceição Pereira, Rua da Calçada, Ferreirim, 5100-482 Ferreirim LMG.	Tarouca	Rústica, 5006	Omisso	Norte: Daniel de Melo Pereira. Sul: Firmino Concei- ção Pereira da Silva. Este: rio. Oeste: caminho.	RAN+REN	168	3	56
005	Proprietário: Firmino da Conceição Pereira da Silva, supermercado Xai-Xai, 3610 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5007	Omisso	Norte: António da Conceição Pereira. Sul: Maria Borges. Este: rio. Oeste: caminho.	RAN+REN + área com vocação agrí- cola.	255	3	85
006	Proprietário: José Viriato da Costa, Quinta de Matadouro, Arguedeira, 3610-101 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 4954	01257	Norte: caminho. Sul: Corgo e Cassiano Luís Sarmento Corte. Este: caminho. Oeste: caminho.	Área com vocação agrícola.	388	3	129,33
007	Proprietário: Manuel António Machado Resende, Rua 13, Bairro da Encarnação, 6, 1800-338 Lisboa.	Tarouca	Rústica, 4666	Omisso	Norte: Agostinho Nunes de Carvalho. Sul: Helena de Melo Assunção. Este: Corgo. Oeste: Abílio Lopes de Melo.	Área com vocação agrícola.	31	3	10,33

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)	Largura (metros)	Comprimento (metros)
008	Proprietário: Manuel da Assunção Pereira, Vila Pouca de Tarouca, 3610-167 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 4665	Omisso	Norte: José Lopes. Sul: Francisco da C. Santos (herdeiros). Este: Corgo. Oeste: José da Fonseca Santos (herdeiros).	Área com vocação agrícola.	49	3	16,33
009	Proprietário: Manuel da Assunção Pereira, Vila Pouca de Tarouca, 3610-167 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 4664	Omisso	Norte: José da Fonseca Santos (herdeiros). Sul: Corgo. Este: Corgo. Oeste: Joaquim da Assunção e outro.	Área com vocação agrícola.	266	3	88,67
010	Proprietário: Maria Adelaide Lourenço Gouveia Alves, Quinta de São Tiago, Arguedeira, 3610-101 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 4818	Omisso	Norte: Corgo. Sul: caminho e casa do próprio. Este: Emília do Carmo e outro. Oeste: caminho.	Área com vocação agrícola.	464	3	154,67
011	Proprietário: Marília Guedes de Carvalho Rodrigues, Quadratscha, 33, 7503 Samadan, Suíça.	Tarouca	Rústica, 4815	Omisso	Norte: caminho. Sul: Emília do Carmo. Este: Maurício Gouveia. Oeste: David Gouveia.	Área com vocação agrícola.	86	3	28,67
012	Proprietário: Maurício Gouveia, lugar do Madaço, Arguedeira, 3610-101 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 4813	01092	Norte: caminho. Sul: Mário Lopes Cardoso. Este: caminho. Oeste: Alexandre Rodrigues (herdeiros) e outro.	Área com vocação agrícola.	125	3	41,67
014	Proprietário: João Morais Luís, Tarouca, 3610 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5316	00076	Norte: rio. Sul: levada e Dimas Pereira Pinto. Este: Corgo e Avelino de Matos Paiva Júnior. Oeste: Henrique Teixeira.	Área com vocação agrícola + REN + RAN.	140	3	46,67

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)	Largura (metros)	Comprimento (metros)
016	Proprietário: José Luís Pereira, Rua dos Gatos, 3610-142 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5318	00077	Norte: levada. Sul: José Carvalho (herdeiros). Este: Corgo. Oeste: Vítor de Trindade Lima.	Área com vocação agrícola + REN + RAN.	109	3	36,33
017	Proprietário: José Oliveira de Carvalho, Avenida dos Bombeiros Voluntários de Algés, 49, 9.º, direito, 1495-025 Algés.	Tarouca	Rústica, 5330	00570	Norte: Flávio Emílio dos Santos e outro. Sul: José de Trindade Borges e outro. Este: Corgo. Oeste: Manuel de Carvalho.	Área com vocação agrícola + REN + RAN.	185	3	61,67
018	Proprietário: David Damião de Carvalho, São Pedro, 3610-144 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5331	Omisso	Norte: José de Carvalho. Sul: David Damião Carvalho. Este: Corgo. Oeste: José da Trindade Borges.	Área com vocação agrícola + REN + RAN.	12	3	4
019	Proprietário: David Damião de Carvalho, São Pedro, 3610-144 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5332	Omisso	Norte: Benjamim Damião de Carvalho (herdeiros). Sul: Fernando de Carvalho. Este: Corgo. Oeste: José de Trindade Borges.	Área com vocação agrícola + REN + RAN.	12	3	4
019A	Proprietário: Rui Manuel Santos Carvalho, Rua de José António Cruz, 75, 4.º, direito, 4715-343 Braga.	Tarouca	Rústica, 5333	01674	Norte: David de Damião de Carvalho. Sul: António Castro Pereira Martins. Este: Corgo. Oeste: António de Assunção Santos.	Área com vocação agrícola + REN + RAN.	85	3	28,33

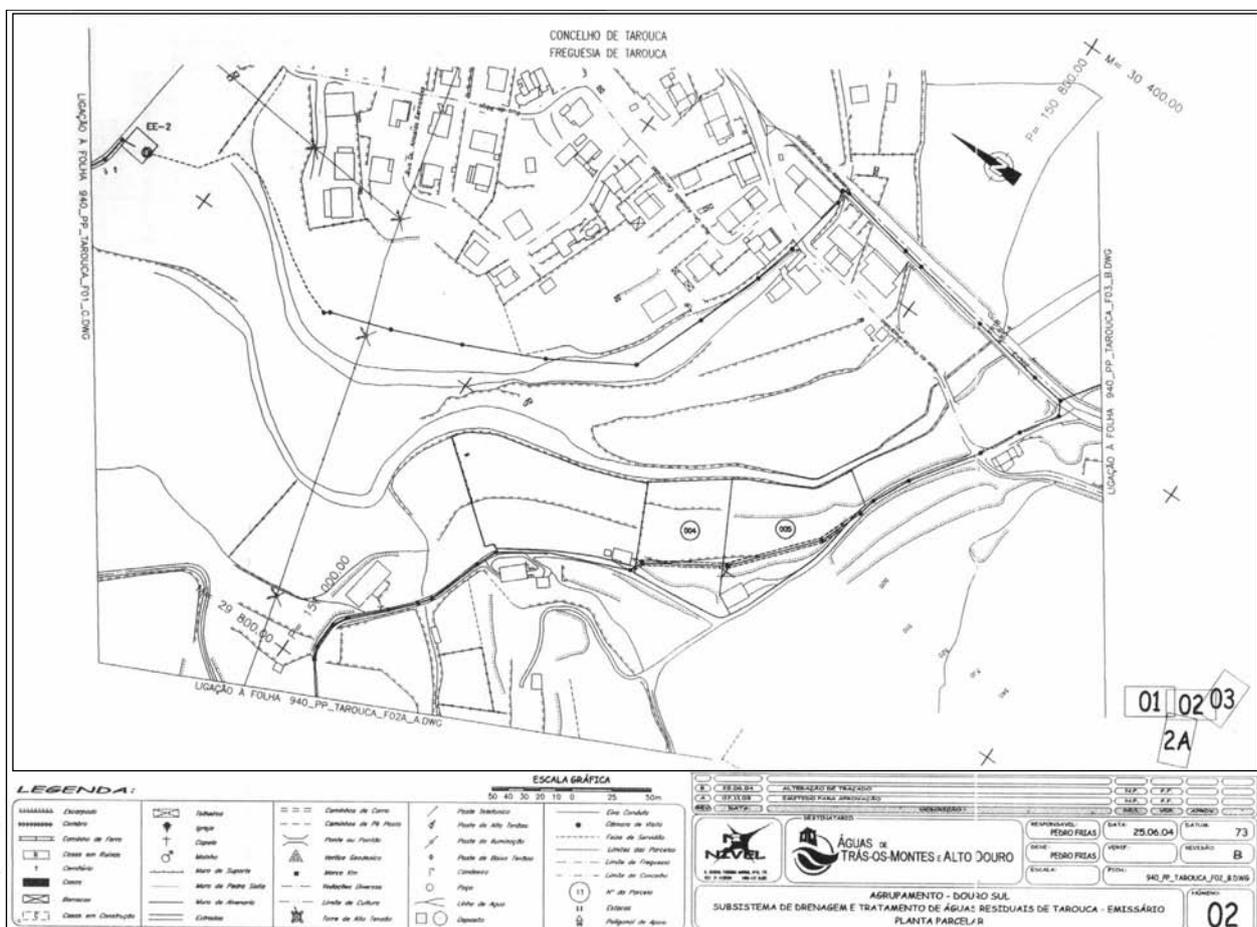
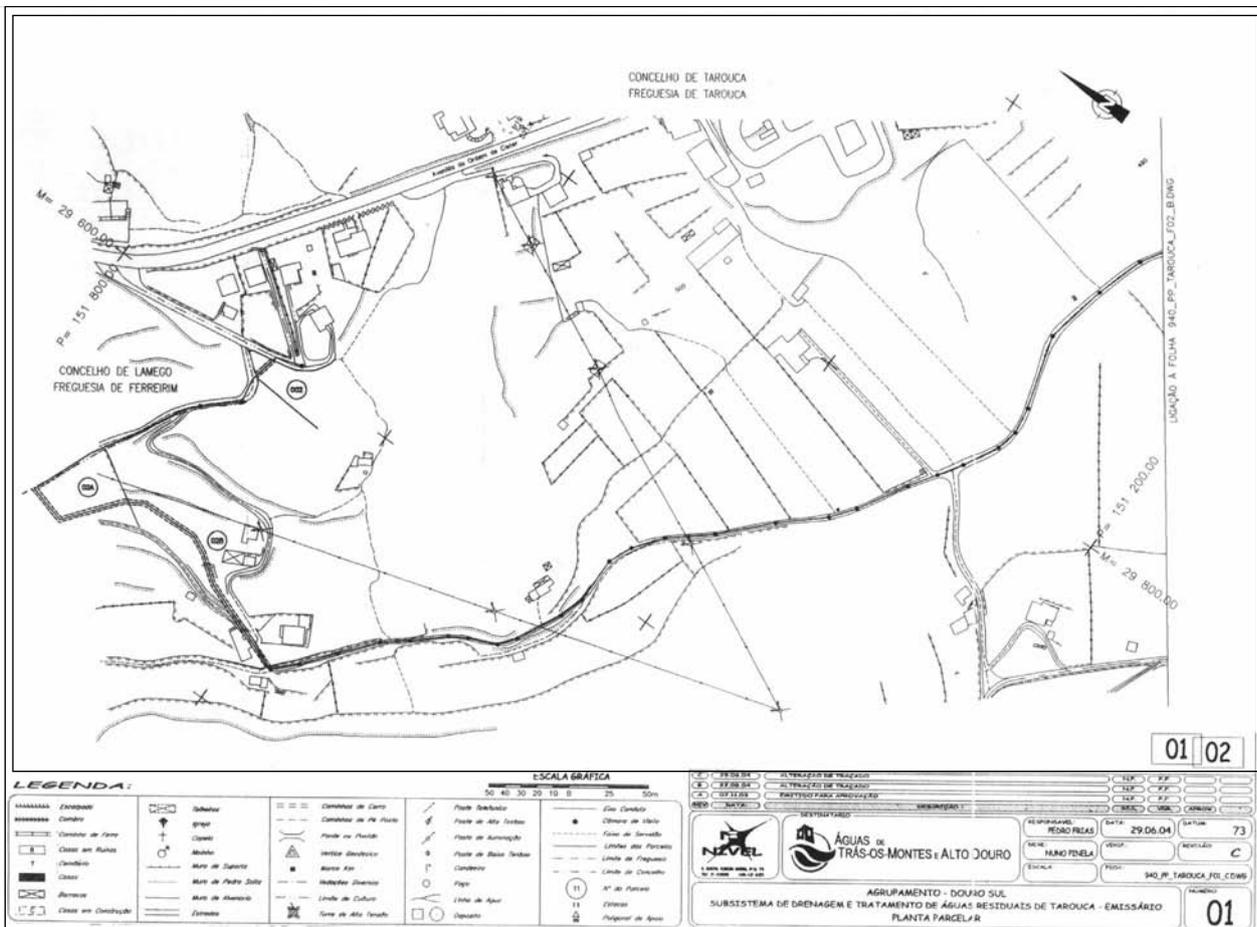
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)	Largura (metros)	Comprimento (metros)
020	Proprietários: Aarão José Osório de Albergaria e Castro, Edifício da Portela (Arca), 4990-014 Ponte de Lima. Luísa Alexandra Osório dos Santos de Albergaria e Castro, Praceta de Humberto Delgado (Monte Abraão), 8, 6.º, esquerdo, 2745-318 Queluz. Ana Cristina Osório Santos de Albergaria e Castro, Rua de D. Domingos Jardo, 56, 1.º, A, Sintra, 2735 Cacém. Carla Maria Osório Santos de Albergaria e Castro, Rua de Jorge Croner de Vasconcelos, 2, 2.º, A, Santa Marta do Pinhal, 2855-596 Corroios.	Tarouca	Rústica, 5336	00377	Norte: Fernando de Carvalho e António dos Santos. Sul: Manuel Rebelo dos Santos e José Gonçalves. Este: Corgo. Oeste: Manuel de Carvalho.	Área com vocação agrícola + REN + RAN.	66	3	22
021	Proprietário: João Morais Luís, Tarouca, 3610 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5337	Omisso	Norte: António de Castro P. Martins. Sul: Isac da Trindade Borges e outro. Este: Corgo. Oeste: Luís Lopes e outro.	Área com vocação agrícola + REN + RAN.	37	3	12,33
022	Proprietário: Sebastião dos Santos, Bairro de São Pedro, 3610-132 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5338	Omisso	Norte: Andreia Emília. Sul: Maria Nunes Teixeira (herdeiros). Este: Corgo. Oeste: Andreia Emília.	Área com vocação agrícola + REN + RAN.	53	3	17,67
023	Proprietário: Fausto Damião de Carvalho, Rua do Cantainho, 3610 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5385	Omisso	Norte: Andreia Emília e outro. Sul: Adelino da Silva Martins. Este: Corgo. Oeste: Acácio Gouveia.	Área com vocação agrícola + REN + RAN.	174	3	58

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)	Largura (metros)	Comprimento (metros)
024	Proprietário: Adelino da Silva Martins, Esporões, 3610-105 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 6165	02660	Norte: Maria dos Prazeres. Sul: Manuel Pereira. Este: ribeiro. Oeste: caminho.	Área com vocação agrícola + REN + RAN.	99	3	33
026	Proprietário: Manuel Pereira, Esporões, 3610-105 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5387	01077	Norte: Adelino da Silva Martins. Sul: César Pereira. Este: Corgo. Oeste: caminho.	Área com vocação agrícola + REN + RAN.	70	3	23,33
027	Proprietário: César do Carmo Pereira, área 1-B, lote 14-A, 2.º, A, Quinta da Ameixoeira, 1750 Lisboa.	Tarouca	Rústica, 5388	Omisso	Norte: Manuel Pereira. Sul: Fernando de Oliveira. Este: Corgo. Oeste: caminho.	Área com vocação agrícola + REN + RAN.	23	3	7,67
028	Proprietário: Fernando de Oliveira, Esporões, 3610-105 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5389	Omisso	Norte: César Pereira. Sul: José da Conceição Oliveira e outro. Este: Corgo. Oeste: caminho.	Área com vocação agrícola + REN + RAN.	43	3	14,33
028A	Proprietário: Fernando de Oliveira, Esporões, 3610-105 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5390	Omisso	Norte: Fernando de Oliveira. Sul: caminho. Este: Corgo. Oeste: caminho.	Área com vocação agrícola + REN + RAN.	38	3	12,67
029	Proprietário: António José Costa Filipe, Várzea da Serra, 3610-207 Várzea da Serra.	Tarouca	Rústica, 5393	01969	Norte: caminho. Sul: João de Almeida. Este: Corgo. Oeste: Andreia Emília.	Área com vocação agrícola + REN + RAN.	54	3	18
029A	Proprietário: António José Costa Filipe, Várzea da Serra, 3610-207 Várzea da Serra.	Tarouca	Rústica, 5394	02006	Norte: Andreia Emília e outro. Sul: João Almeida. Este: Corgo. Oeste: caminho.	Área com vocação agrícola + REN + RAN.	37	3	12,33
030	Proprietário: João Baptista Massa Júnior, Rua de Félix da Cunha, 60/902 CEP 20260-300 Tijuca, Rio de Janeiro, Brasil. Rendeiro: Fausto Damião de Carvalho, Rua do Cantainho, 3610 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5395	Omisso	Norte: João de Almeida. Sul: Dr. José António Lopes Ribeiro. Este: Corgo. Oeste: caminho.	Área com vocação agrícola + REN + RAN.	29	3	9,67

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)	Largura (metros)	Comprimento (metros)
030A	Proprietário: José António Lopes Ribeiro, Castanheiro do Ouro, 3610-103 Tarouca. Rendeiro: Fausto Damião de Carvalho, Rua do Cantainho, 3610 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5396	01691	Norte: João Baptista Massa. Sul: Arménio Hamilton Ferreira dos Santos. Este: Corgo. Oeste: caminho.	Área com vocação agrícola + REN + RAN.	28	3	9,33
030B	Proprietário: Arménio Hamilton Ferreira dos Santos, Castanheiro do Ouro, 3610-103 Tarouca. Rendeiro: Fausto Damião de Carvalho, Rua do Cantainho, 3610 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5397	01902	Norte: José António Lopes Ribeiro. Sul: Luís Amâncio. Este: Corgo. Oeste: caminho.	Área com vocação agrícola + REN + RAN.	29	3	9,67
030C	Proprietário: Luís Pato da Rocha Márcio, Rua dos Gatos, 3610-142 Tarouca. Rendeiro: Manuel de Carvalho, 3610 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5398	01443	Norte: Arménio Hamilton Ferreira dos Santos. Sul: Fernando de Carvalho e outro. Este: Corgo. Oeste: caminho.	Área com vocação agrícola + REN + RAN.	182	3	60,67
031	Proprietários: João Baptista Massa Júnior, Rua de Félix da Cunha, 60/902 CEP 20260-300 Tijuca, Rio de Janeiro, Brasil. Ofélia Massa Santos, Rua de Hermenegildo de Barros, 134/ 101, Santa Teresa, Rio de Janeiro, Brasil. Rendeiro: David Damião de Carvalho, São Pedro.	Tarouca	Rústica, 5399	Omisso	Norte: Luís Amâncio e outro. Sul: Amândio Pereira Carvalho. Este: Corgo. Oeste: Amândio Pereira Carvalho e outro.	Área com vocação agrícola + RAN.	336	3	112
032	Proprietário: Rui Manuel Damião Félix, Avenida do Doutor Sá Carneiro, 3610-134 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5419	00426	Norte: caminho e Júlio Fernandes do Santos e outro. Sul: António de Castro Pereira Martins. Este: Corgo. Oeste: António de Castro Pereira Martins.	Área com vocação agrícola + RAN.	146	3	48,67

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)	Largura (metros)	Comprimento (metros)
033	Proprietário: David Damião de Carvalho, São Pedro, 3610-144 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5418	00373	Norte: Amândio Pereira de Carvalho (herdeiros). Sul: Lisete Coelho Massas. Este: Amândio Pereira de Carvalho (herdeiros) e Corgo. Oeste: Ananias de Carvalho.	Área com vocação agrícola.	92	3	30,67
034	Proprietário: Lisete Coelho Massa, Tarouca, 3610 Tarouca. Rendeiro: Augusto de Carvalho, 3610 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5420	Omisso	Norte: António de Castro P. Martins. Sul: Corgo. Este: Corgo. Oeste: Zacarias de Carvalho e outro.	Área com vocação agrícola + área protecção.	388	3	129,33
034A	Proprietário: José Luís Pereira, Rua dos Gatos, 3610-142 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5421	Omisso	Norte: caminho. Sul: Acácio Gouveia. Este: Corgo. Oeste: António de Castro Pereira Martins.	Área protecção	76	3	25,33
039	Proprietários: Eduarda de Jesus Nunes, Rua de São Pedro, 13, 3610-144 Tarouca. Agostinho de Carvalho Nunes, Rua do Movimento das Forças Armadas, 45, 3610-147 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5427	Omisso	Norte: Adelino Sorriho da Silva e outro. Sul: Maximiano da Fonseca. Este: Corgo. Oeste: caminho.	Área com vocação agrícola.	379	3	126,33
040	Proprietário: Maximiano Pereira da Fonseca, Rua de São Pedro, 3610-144 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5432	Omisso	Norte: Acácio da Silva Gouveia e outro. Sul: caminho. Este: Corgo. Oeste: caminho.	Área com vocação agrícola.	133	3	44,33
002 CE	Proprietário: Vítor Manuel P. Rodrigues, Castanheiro do Ouro, 3610-103 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5188	Omisso	Norte: José António Maria dos Santos. Sul: levada. Este: levada. Oeste: rio.	RAN + REN + área com vocação agrícola.	80	3	26,67

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)	Largura (metros)	Comprimento (metros)
003 CE	Proprietário: Construções Jaime & Vasco, L. ^{da} , Edifício Ponte Pedrinha, Arguedeira, 3610-101 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5185	01850	Norte: levada. Sul: José António M. Santos e outro. Este: José António M. Santos. Oeste: Daniel das Neves (herdeiros).	RAN + REN + área com vocação agrícola.	207	3	69
004 CE	Proprietários: Herdeiro de Gravelina das Neves ao cuidado de António Ribeiro, Britiande, 5100-344 Britiande. Anunciação das Neves, Esporões, 3610-105 Tarouca. Maria Augusta Martins, Esporões, 3610-105 Tarouca.	Tarouca	Rústica, 5181	Omisso	Norte: José Borges da Trindade e outro. Sul: Manuel Lourenço Maurício. Este: José António Maria dos Santos. Oeste: levada.	RAN + REN + área com vocação agrícola.	167	3	55,67



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 22 803/2006

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e na alínea *m*) do artigo 11.º da Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, com a alteração que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 117/2004, de 18 de Maio, delego na vice-presidente, Dr.ª Eurídice Maria Sousa Pereira, competência para no âmbito dos processos de contra-ordenação:

a) Decidir quanto à aplicação ou isenção do pagamento das sanções pecuniárias a que se referem os n.ºs 4 e 7 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto;

b) Decidir sobre a aplicação das medidas cautelares a que se refere o artigo 41.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Despacho n.º 22 804/2006

Por meu despacho de 25 de Outubro, Paulo Miguel Nunes Soeiro de Carvalho e Estela Maria Almeida Domingos, técnicos superiores principais do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, assessores (escalão 1, índice 610) do referido quadro, com efeitos à data da aceitação. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

Despacho n.º 22 805/2006

Por meu despacho de 25 de Outubro de 2006, José Manuel Baptista Palma Pinto, técnico profissional especialista do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, técnico profissional especialista principal (escalão 5, índice 360) do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento, com efeitos à data da aceitação. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

Gabinete de Relações Internacionais

Despacho (extracto) n.º 22 806/2006

Por despacho de 25 de Outubro de 2006 do director, Maria Gabriela Rainha Tomaz Miranda Nunes da Cruz, técnica superior principal do quadro de pessoal do Gabinete de Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foi nomeada por tempo indeterminado, precedendo concurso, na categoria de assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Gabinete, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos a partir de 1 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — A Subdirectora, *Alexandra Ferreira de Carvalho*.

Instituto da Água

Despacho n.º 22 807/2006

Por despacho do presidente do Instituto da Água de 24 de Setembro de 2006, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau da Direcção dos Serviços de Recursos Hídricos do quadro de pessoal dirigente do Instituto da Água ao licenciado Rui José Raposo Rodrigues, investigador auxiliar do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, com efeitos a 16 de Dezembro de 2006.

3 de Outubro de 2006. — Pelo Presidente, por delegação, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Isabel Maria Malta*.

Despacho n.º 22 808/2006

Por despacho do presidente do Instituto da Água de 19 de Setembro de 2006, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau da Direcção de Serviços de Planeamento do quadro de pessoal dirigente do Instituto da Água ao licenciado Adérito José de Jesus Mendes, assessor principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, com efeitos a 16 de Dezembro de 2006.

3 de Outubro de 2006. — Pelo Presidente, por delegação, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Isabel Maria Malta*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio,
Serviços e Defesa do Consumidor

Despacho n.º 22 809/2006

1 — Tendo em conta as novas regras instituídas pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, nomeadamente a incompatibilidade absoluta prevista na primeira parte do n.º 4 do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, é exonerado das funções de assessor do meu Gabinete o licenciado Alfredo de Oliveira Lopes.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Outubro de 2006.

19 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro*.

Direcção-Geral da Empresa

Despacho n.º 22 810/2006

**Lista de normas harmonizadas no âmbito da aplicação
da Directiva Máquinas**

1 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 320/2001, de 12 de Dezembro, a lista das normas harmonizadas adoptadas no âmbito da aplicação da Directiva n.º 98/37/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Junho, relativa às máquinas, de acordo com a comunicação da Comissão Europeia 2006/C 180/03, de 2 de Agosto, é a que consta no anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — No que respeita às características e à escolha dos materiais para cortinas de protecção, em especial as cortinas de tiras, a presente publicação no que diz respeito ao n.º 5.2.7.1.2, alínea *b*), parágrafos 1 a 6, da norma EN 848-3:1999, cuja aplicação não confere presunção de conformidade com as exigências essenciais de saúde e segurança constantes dos n.ºs 1.3.2, 1.3.3 e 1.4.1 do anexo I da Directiva n.º 98/37/CE, em conjugação com a exigência essencial de saúde e segurança constante do n.º 1.1.2, alínea *a*), desse mesmo anexo.

3 — As normas EN 1459 e EN 1726-1 não dizem respeito a riscos corridos pelo operador em caso de capotagem fortuita do carro, não dando, a esse respeito, lugar a qualquer presunção de conformidade.

4 — A presente publicação não se refere à secção 5.3.2.4, ao último parágrafo da secção 7.1.2.12, ao quadro 8 e à figura 9 da norma EN 1495:1997, relativamente aos quais não estabelece nenhuma presunção de conformidade com as disposições da Directiva n.º 98/37/CE.

5 — É revogado o despacho n.º 11 865/2006 (2.ª série), de 2 de Junho.

25 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Hélder Oliveira*.

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Despacho n.º 22 811/2006

Nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 657/2005, de 12 de Agosto, conjugado com a alínea *i*) do despacho n.º 13 664/2006 (2.ª série), de 9 de Junho, do director-geral de Geologia e Energia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006, prorrogado, pelo prazo de 12 meses, a partir de 13 de Agosto de 2006, a autorização concedida à Atlanticoil, Recepção e Comércio de Óleos Minerais, L.ª, para efectuar, na EGREP, Entidade Gestora das Reservas Estratégicas de Produtos de Petróleo, E. P. E., a totalidade das reservas de produtos do petróleo a que se encontra obrigada, mediante pagamento do montante correspondente, por ter sido reconhecida a falta de capacidade de armazenagem em território nacional e obtida a concordância da EGREP.

12 de Outubro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Bento de Morais Sarmento*.

Direcção-Geral do Turismo

Despacho n.º 22 812/2006

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no uso da competência cometida nos termos dos n.ºs 2 e 6 do despacho n.º 20 126/2006, de 12 de Setembro, do Secretário de Estado do Turismo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2006, subdelego na directora de serviços de Empreendimentos, Actividades e Produtos Turísticos, licenciada Maria Margarida da Silva Carmo, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Despachar sobre todas as matérias, assuntos e processos da competência da Direcção-Geral do Turismo, no âmbito do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, e respectivas alterações, bem como dos seus regulamentos, relativamente aos seguintes empreendimentos turísticos: hotéis de 2 e de 1 estrelas, pensões de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, albergarias, motéis, apartamentos turísticos de 3 e de 2 estrelas e moradias turísticas;

b) Despachar sobre todas as matérias, assuntos e processos da competência da Direcção-Geral do Turismo, no âmbito do Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, e respectivas alterações, bem como dos seus regulamentos;

c) Despachar sobre todas as matérias, assuntos e processos da competência da Direcção-Geral do Turismo, no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2002, de 11 de Março, bem como dos seus regulamentos;

d) Despachar sobre todas as matérias, assuntos e processos da competência da Direcção-Geral do Turismo, no âmbito do Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro, e respectivas alterações, bem como dos seus regulamentos;

e) Autorizar a abertura e a mudança de localização dos estabelecimentos ou de quaisquer formas locais de representação, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, e respectivas alterações;

f) Convocar uma comissão arbitral, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, apreciar o recurso interposto da decisão da mesma e decidir sobre quaisquer outras questões relativas a accionamento das cauções prestadas nos termos do artigo 43.º e do n.º 5 do artigo 48.º do referido diploma;

g) Autorizar a mudança de localização da sede social das empresas de animação turística, assim como a abertura ou a mudança de localização de quaisquer formas locais de representação, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/2000, de 1 de Setembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 108/2002, de 16 de Abril;

h) Nas competências ora subdelegadas excluem-se todos os assuntos relativos a matéria contra-ordenacional e aplicação de coimas e sanções acessórias;

i) Despachar em geral sobre todas as matérias, assuntos e processos da competência da Direcção-Geral do Turismo, em sede de caça e actividades venatórias, designadamente, no âmbito do Decreto-Lei n.º 136/96, de 14 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, e respectivas alterações;

j) Emitir a declaração prevista na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 354/86, de 23 de Outubro, relativamente ao exercício da indústria de aluguer de veículos automóveis sem condutor;

k) Aprovar os planos e preços das viagens internacionais, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 45/72, de 5 de Fevereiro;

l) Despachar, em geral, todos os assuntos inerentes às competências da Direcção-Geral do Turismo que ainda subsistam de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 328/86, de 30 de Setembro, e com o Decreto Regulamentar n.º 8/89, de 21 de Março, relativamente aos empreendimentos turísticos indicados na alínea *a*), bem como os relacionados com alojamento particular;

m) Autorizar as deslocações em serviço no território nacional dos funcionários adstritos à Direcção de Serviços de Empreendimentos, Actividades e Produtos Turísticos (DSEAP), qualquer que seja o meio de transporte utilizado, à excepção do avião, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não a que os mesmos funcionários tenham direito.

2 — A directora de serviços de Empreendimentos, Actividades e Produtos Turísticos, licenciada Maria Margarida da Silva Carmo, poderá subdelegar a prática de todos ou de alguns dos actos subdelegados no presente despacho, nos termos legais.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 — Ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 15 de Maio de 2006.

25 de Outubro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Isabel Ramos de Figueiredo Vinagre*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 22 813/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do conselho de administração do Instituto Português da Qualidade, Maria Fernanda Cardoso Mota, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, é reclassificada como técnica superior de 2.ª classe do mesmo quadro, escala 1, índice 400.

11 de Outubro de 2006. — A Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos, *Clara Nunes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Despacho n.º 22 814/2006

Designação de funções de secretariado

Por despacho de 20 de Setembro de 2006 do director regional de Agricultura do Algarve, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aditado pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, é designada para o exercício de funções de secretariado, no gabinete do director regional, a assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve Maria Helena dos Santos Recto Pereira. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2006. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

Despacho n.º 22 815/2006**Designação de funções de secretariado**

Por despacho de 12 de Outubro de 2006 do director regional de Agricultura do Algarve, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aditado pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, é designada para o exercício de funções de secretariado, no gabinete do director regional, a técnica profissional principal, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve Maria da Conceição de Freitas Belo Guedes. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica**Direcção de Serviços de Gestão e Administração****Despacho n.º 22 816/2006****Delegação de competências**

1 — Considerando que se torna necessário garantir uma maior celeridade e eficácia a alguns processos administrativos no âmbito da Direcção de Serviços de Administração da ex-Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural e da Direcção de Serviços de Gestão e Administração do ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, delegeo, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 9.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no chefe de divisão de Organização e Informática, licenciado Carlos Augusto Paulos Costa Pires, e no chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, licenciado Carlos Miguel Pina Moura Alves Mendonça Arrais, do ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, as competências para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Assinar o expediente corrente no âmbito do respectivo serviço;

1.2 — Justificar ou injustificar faltas;

1.3 — Autorizar o gozo de férias desde que constantes do plano de férias previamente aprovado.

2 — O disposto nos números anteriores abrange as competências das Divisões de Formação, Gestão de Recursos Humanos e Informática e de Gestão Financeira e Controlo Orçamental da Direcção de Serviços de Administração da ex-Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural e das Divisões de Organização e Informática e de Gestão Financeira e Controlo Orçamental da Direcção de Serviços de Gestão e Administração do ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no

âmbito das competências delegadas, tenham sido praticados pelos referidos chefes de divisão.

25 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria Clotilde Damas Nunes Ferreira de Jesus*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES****Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes****Despacho n.º 22 817/2006**

Considerando que a ligação ferroviária através da Ponte de 25 de Abril abre novas perspectivas ao serviço ferroviário entre Lisboa e o Sul do País, permitindo a ligação por comboio sem descontinuidades entre o Norte e o Sul, via Lisboa;

Considerando que a ligação ferroviária entre Lisboa e Faro pretende prosseguir a valorização dos padrões oferecidos nos principais eixos da rede ferroviária nacional, reduzindo os tempos de percurso, através do aumento de velocidade de circulação, e aumentando o conforto do passageiro, aliados ao aumento de segurança e de fiabilidade da circulação ferroviária;

Considerando que, neste quadro, assume vital importância a construção da variante entre a estação de Pinheiro e o quilómetro 94 da Linha do Sul;

Considerando, por isso, que se torna imprescindível a expropriação das parcelas de terreno necessárias à sua construção, cuja implantação se localiza para além dos actuais limites do domínio público ferroviário;

Considerando o interesse nacional de que se reveste a construção da infra-estrutura acima referida e das respectivas obras complementares, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005;

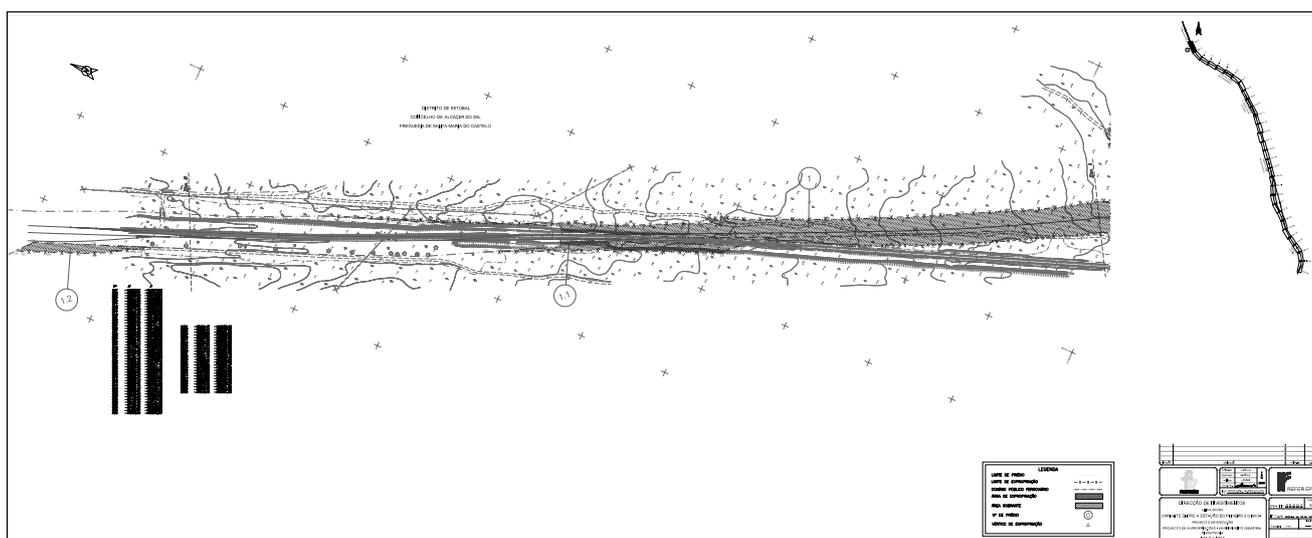
A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a materialização das referidas obras é indispensável a expropriação das mencionadas parcelas de terreno, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 13.º, 14.º, n.º 1, alínea *a*), e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista a necessidade de garantir, desde já, o atempado desenvolvimento dos trabalhos previstos, determino o seguinte:

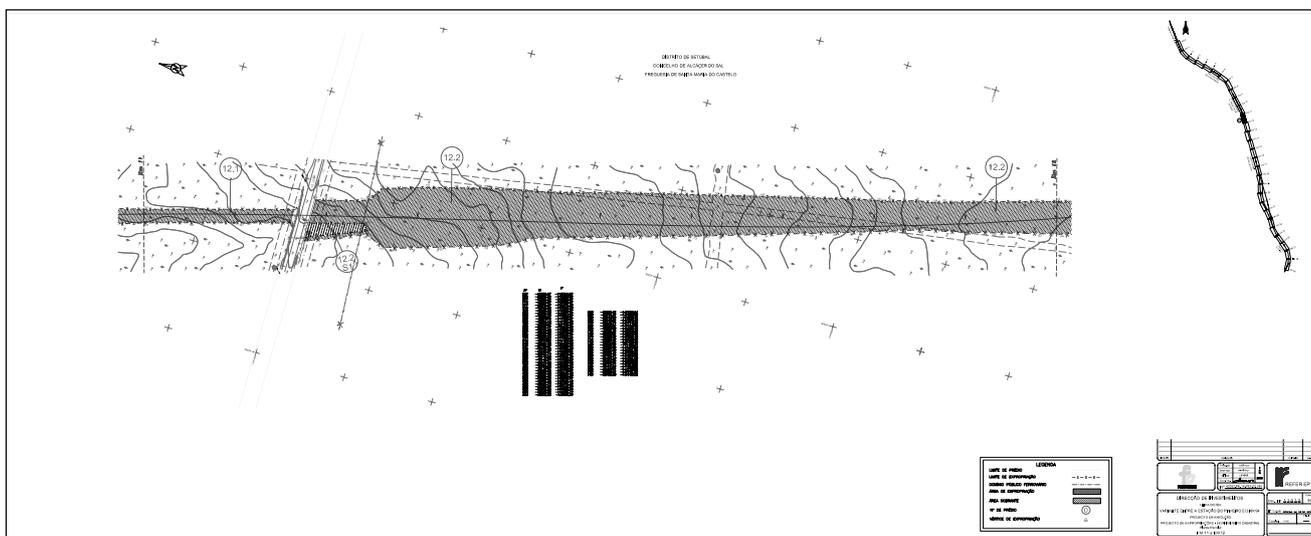
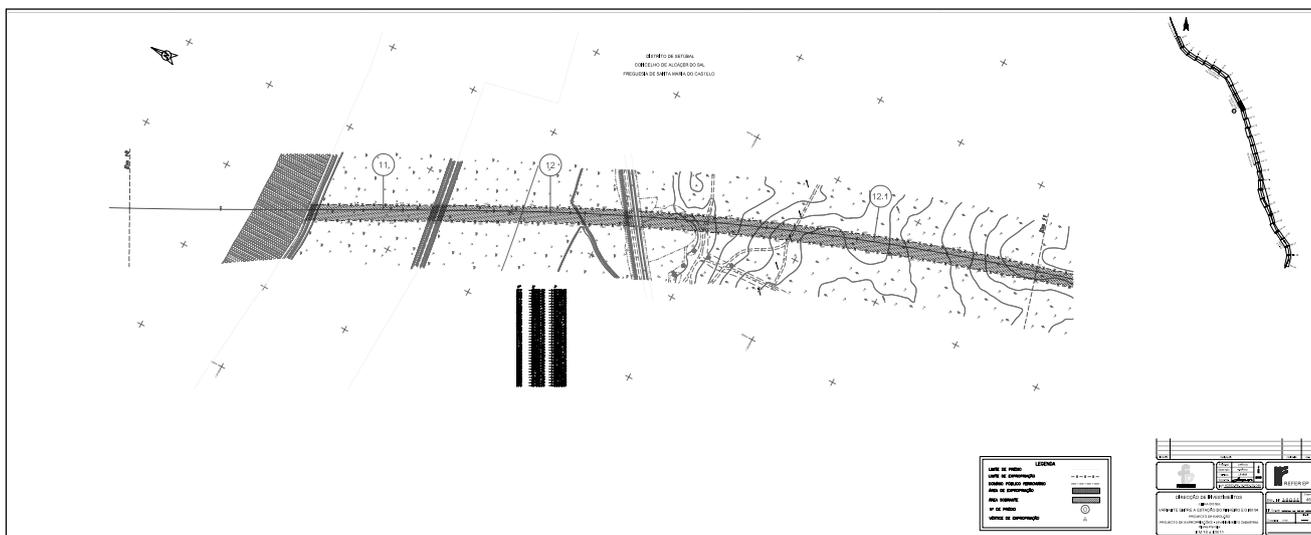
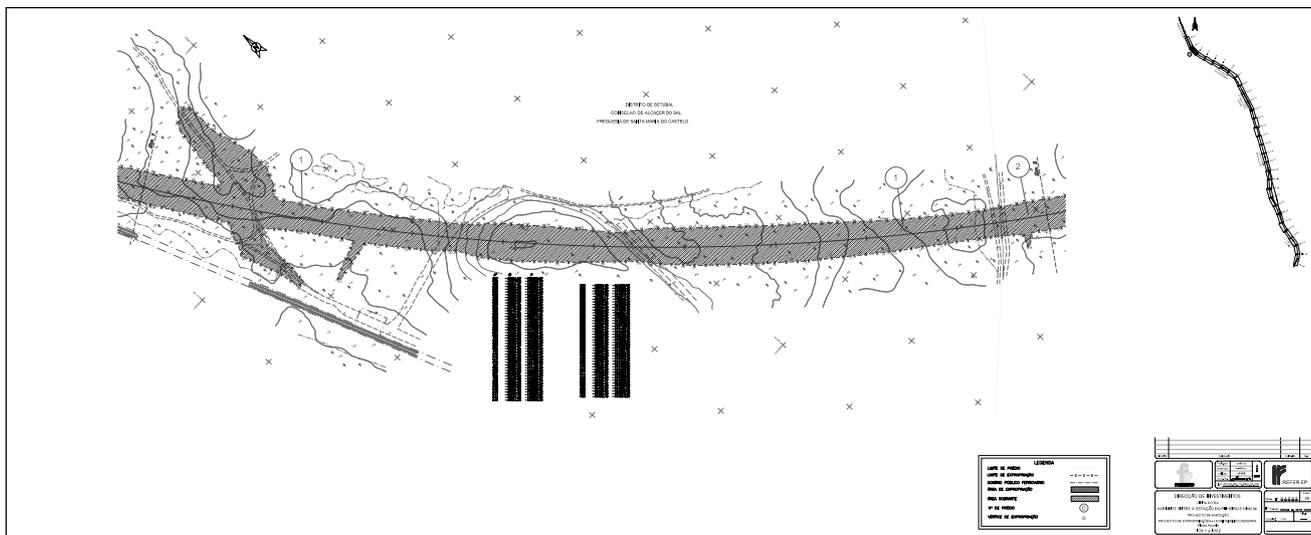
1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das já citadas parcelas de terreno, constantes das plantas e dos mapas de áreas que em anexo se publicam.

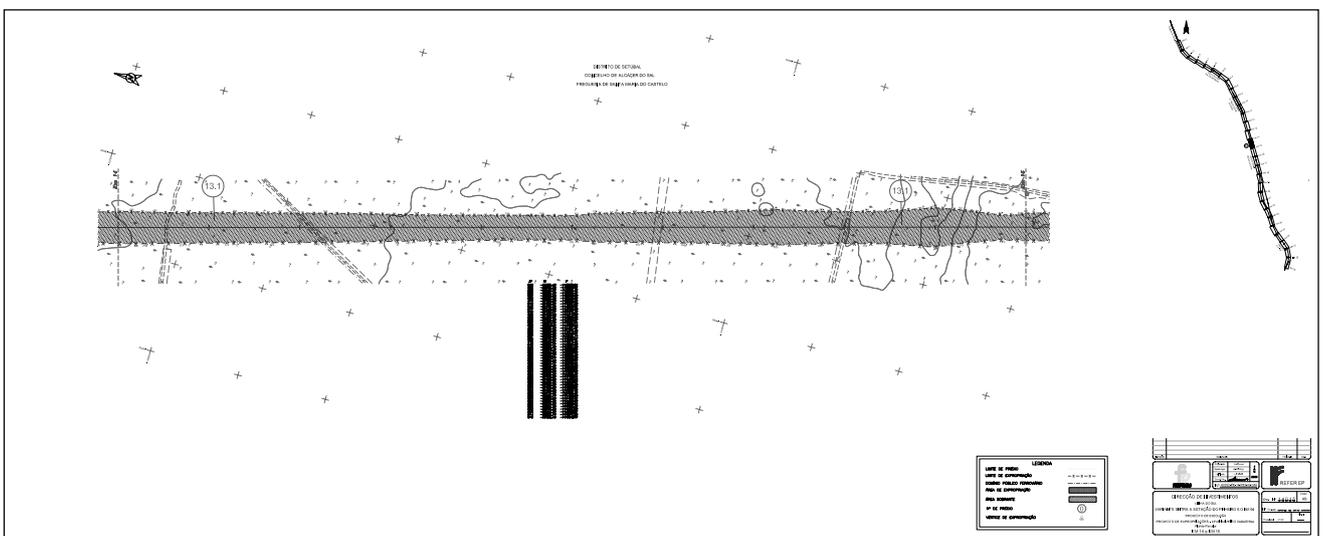
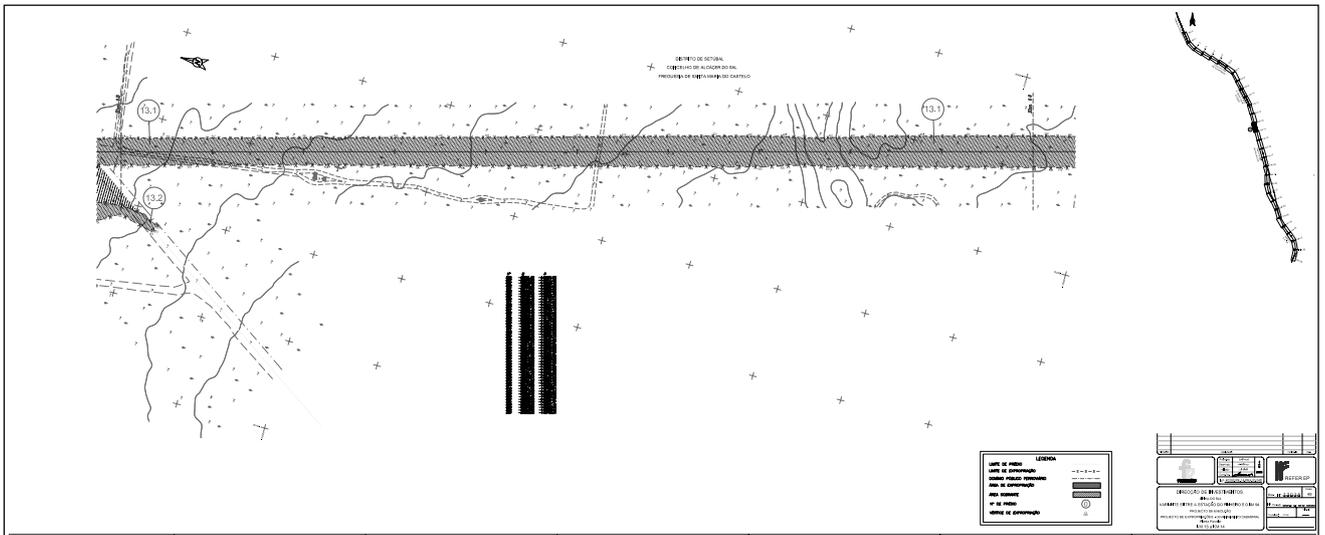
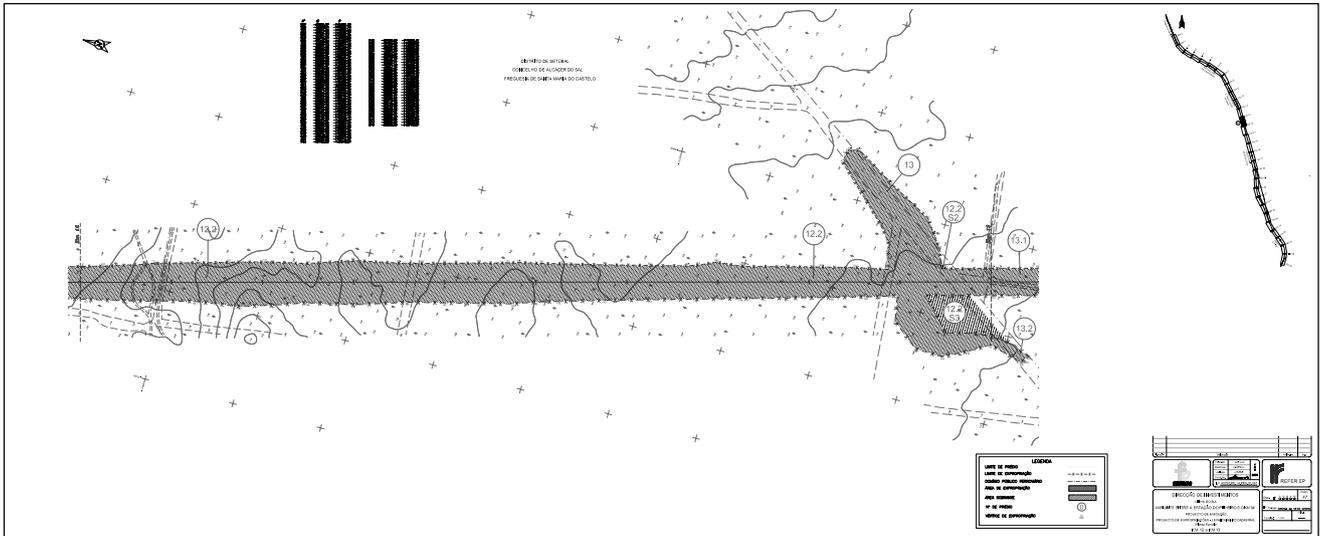
2 — Autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa das parcelas de terreno anteriormente referidas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

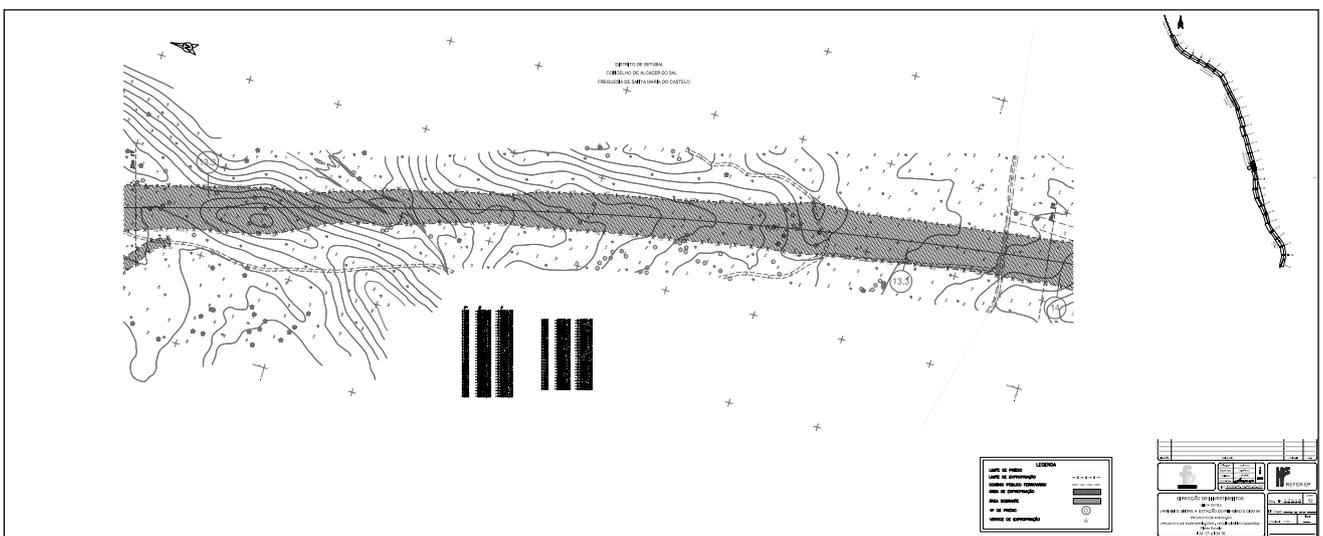
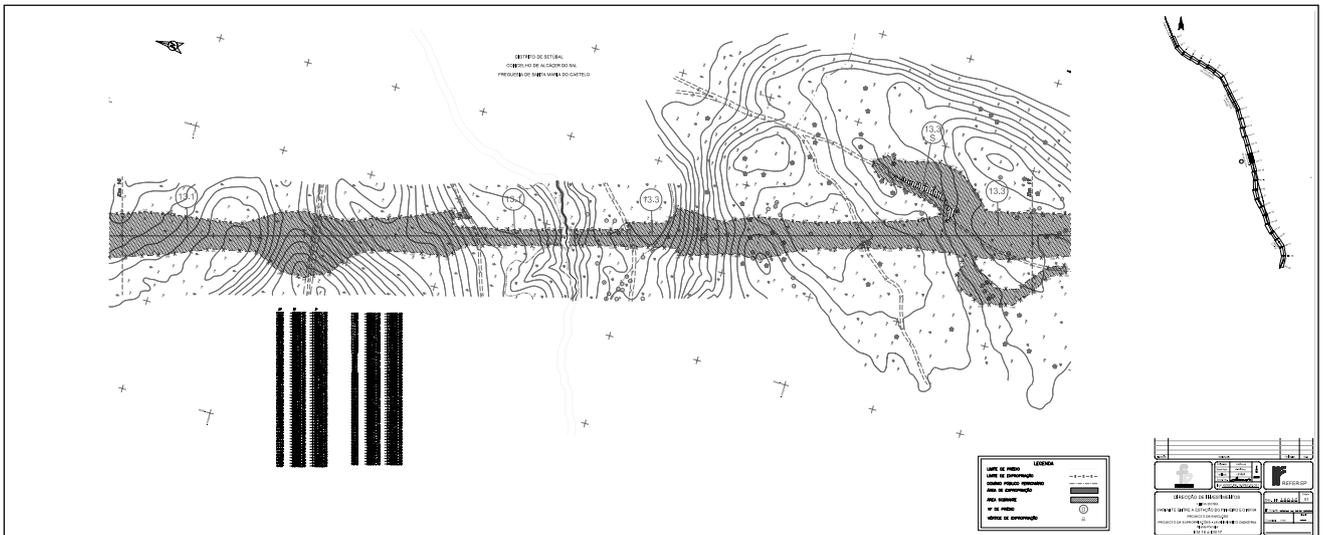
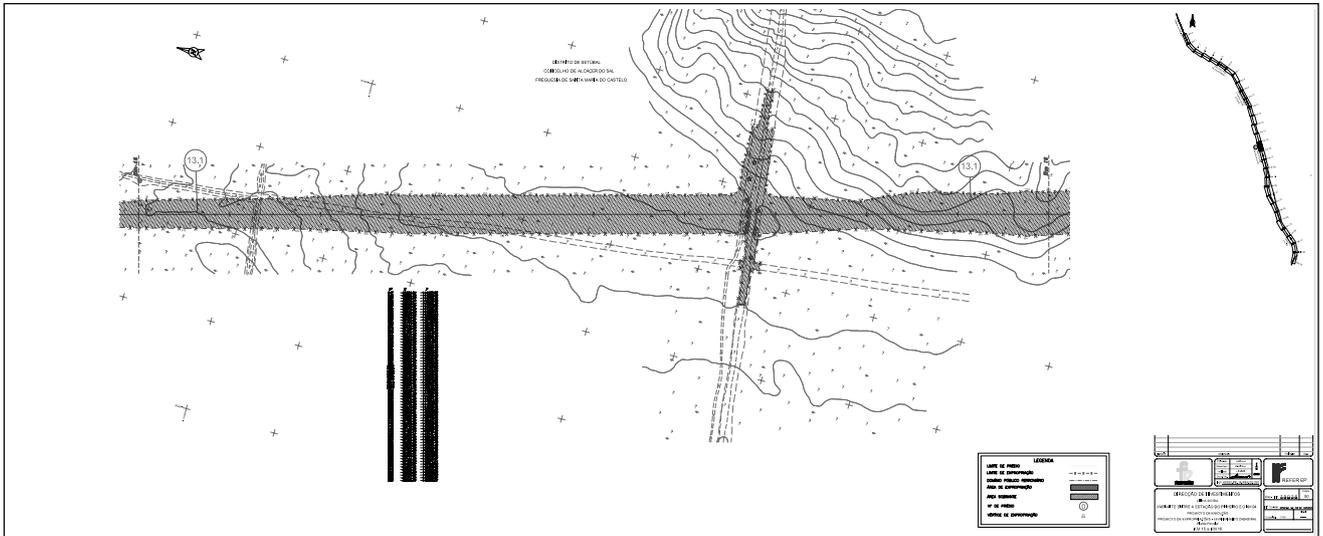
3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

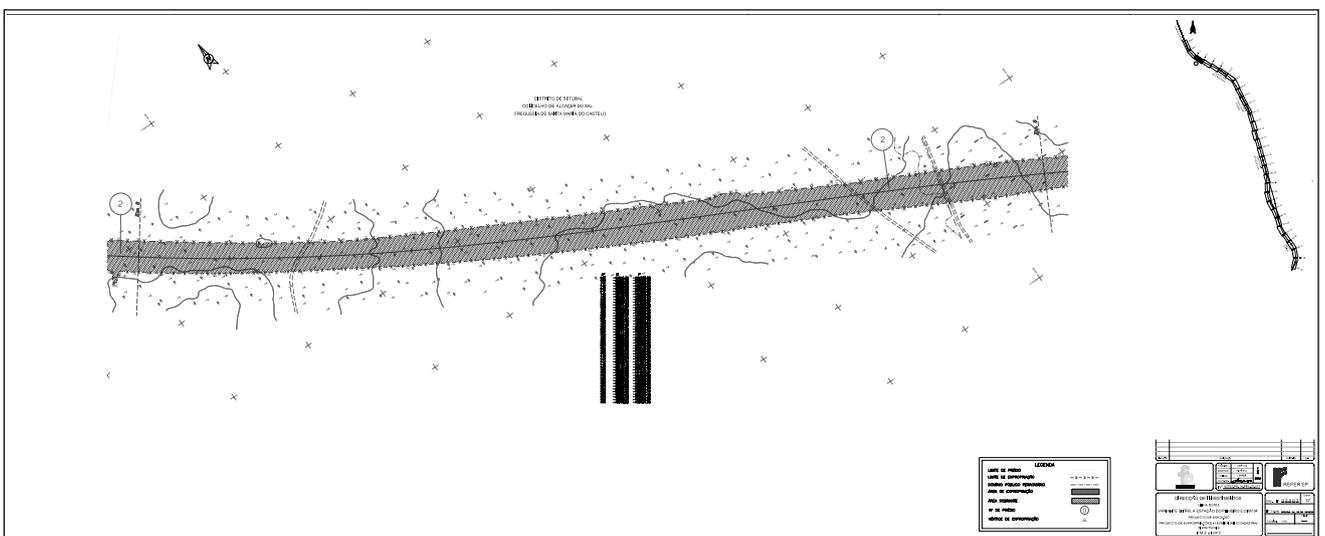
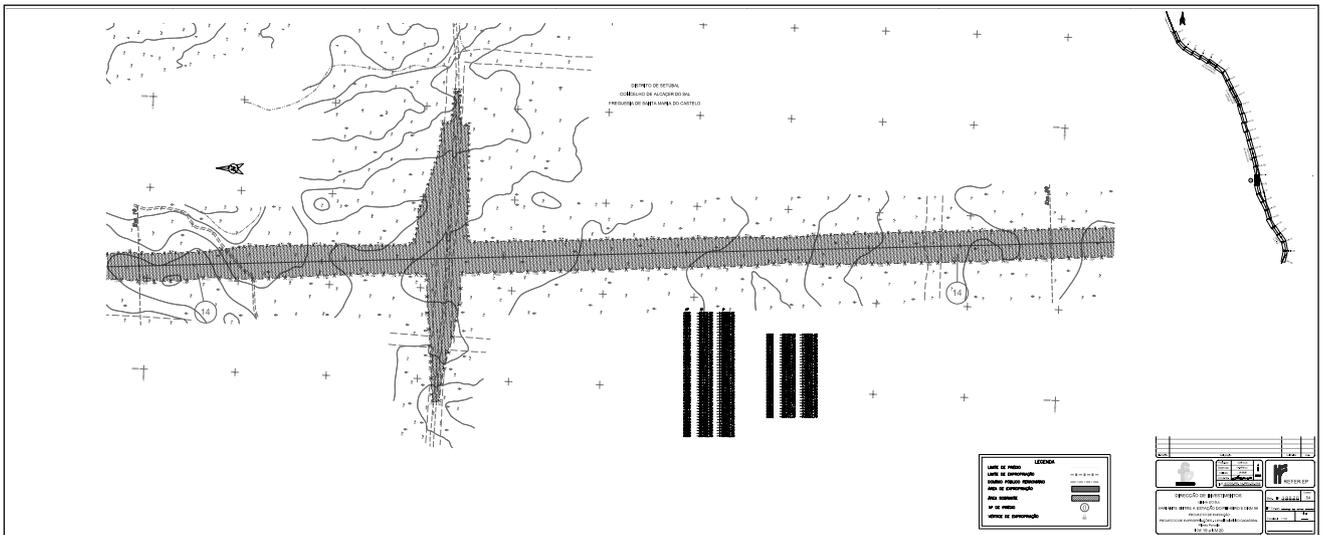
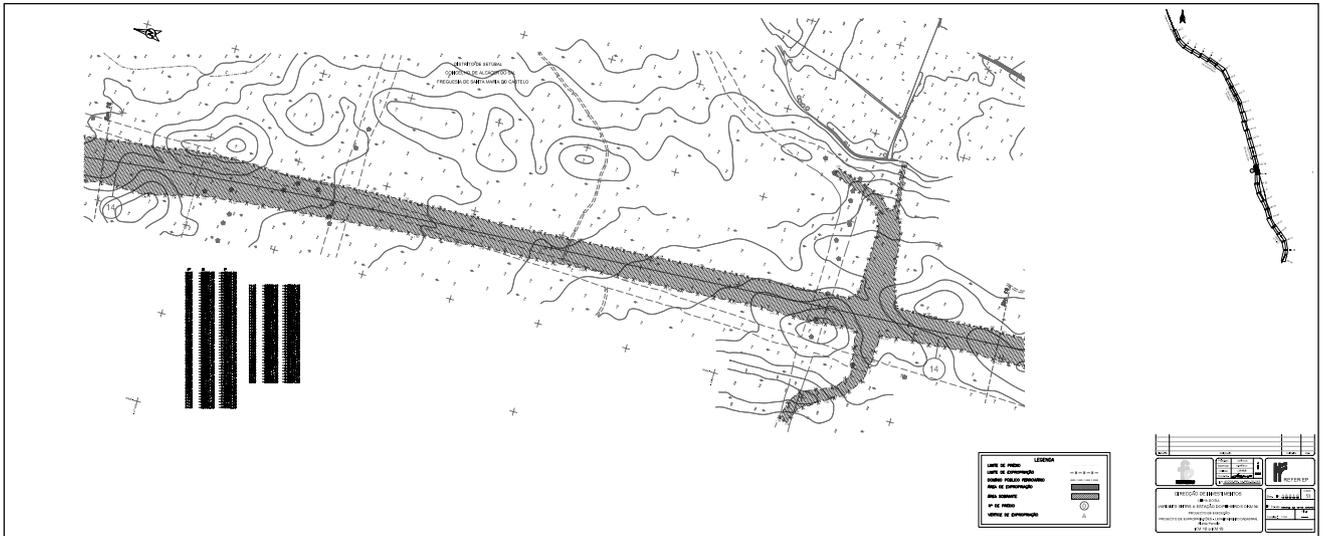
3 de Outubro de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

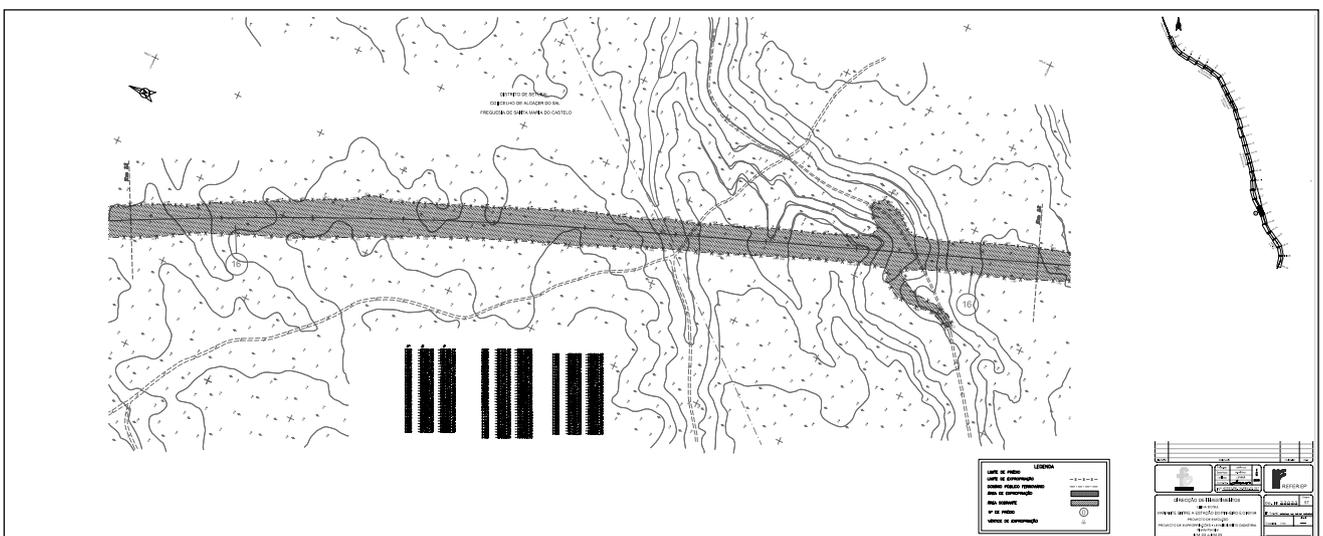
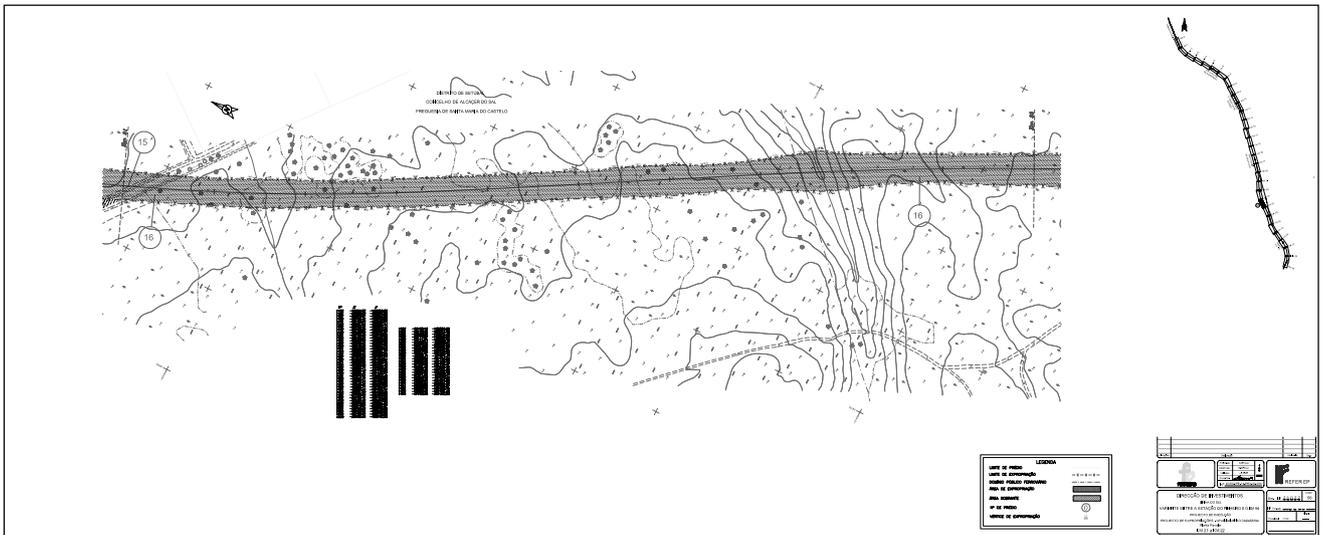
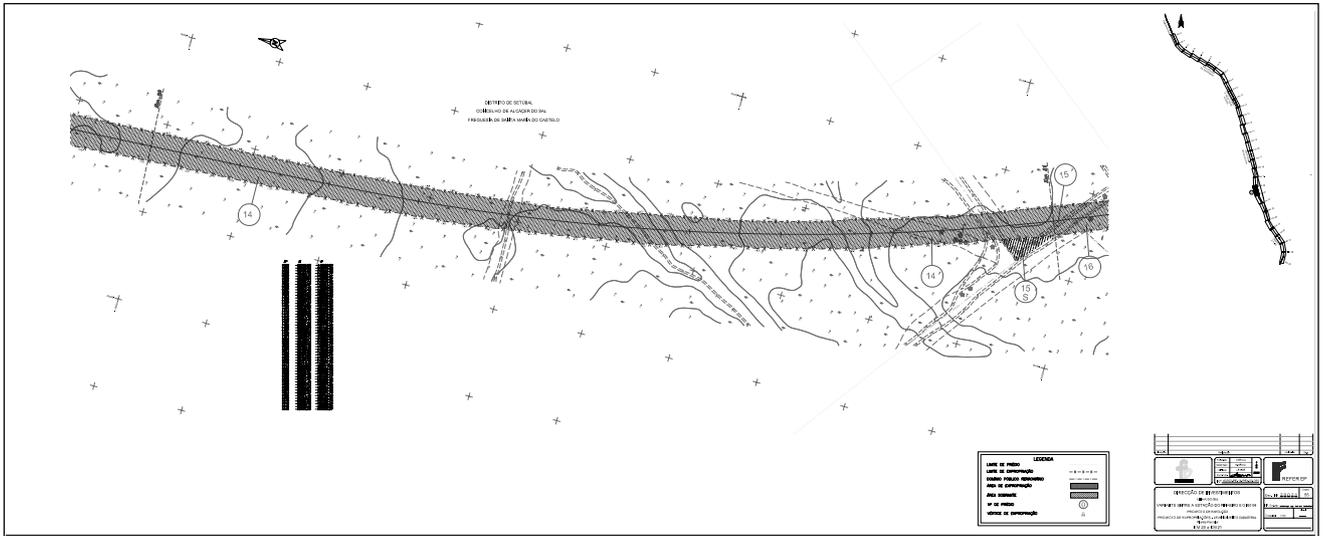


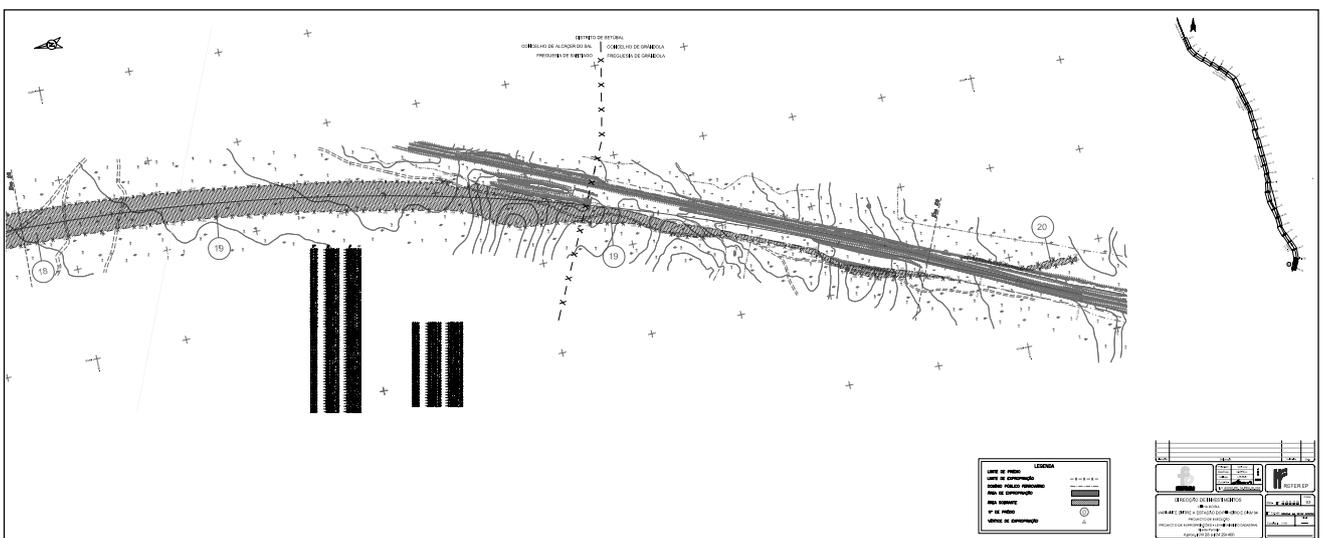
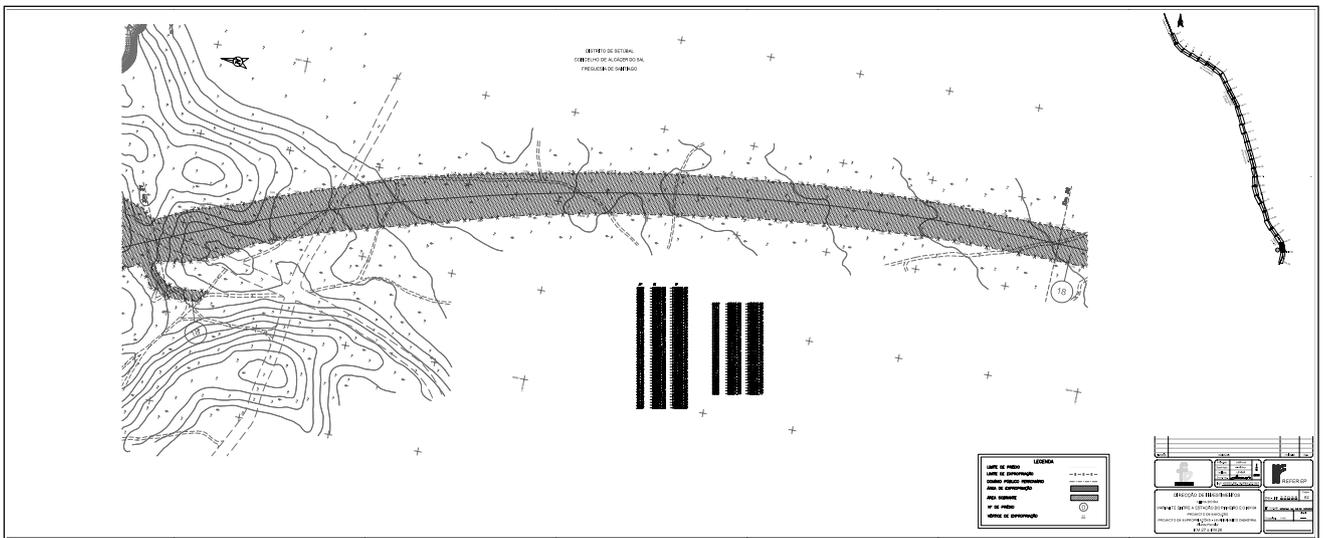
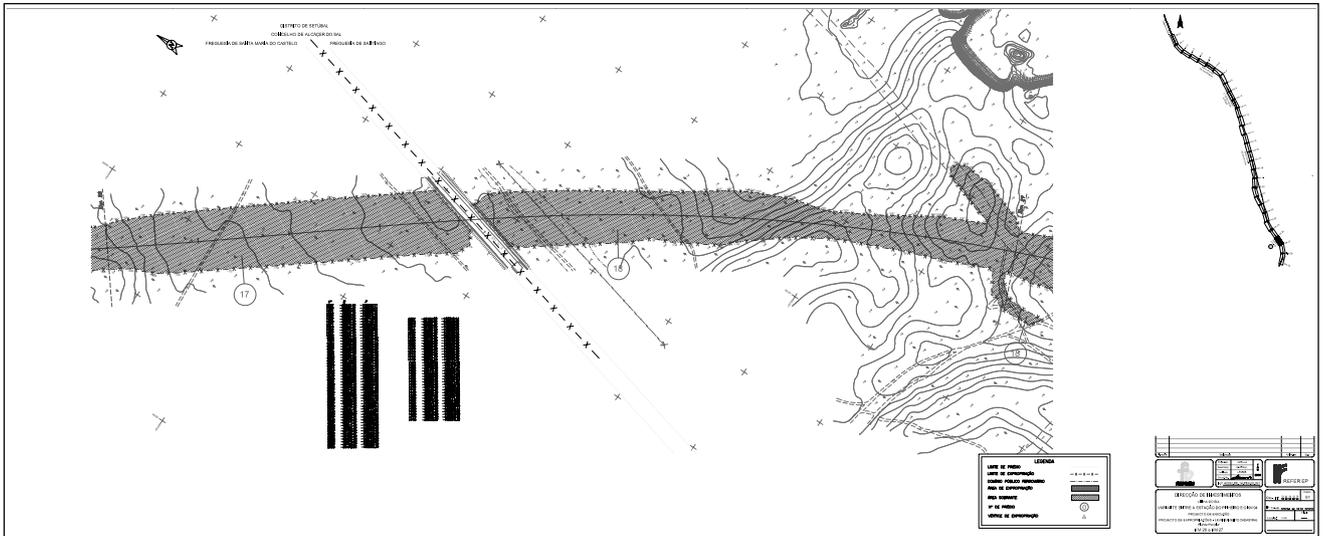


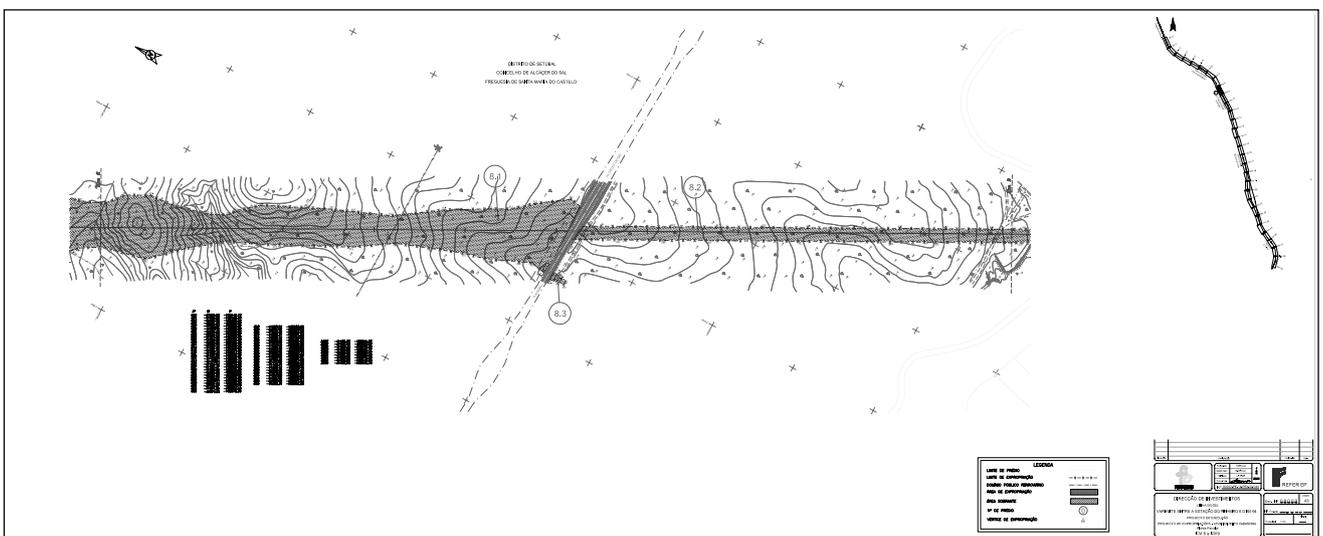
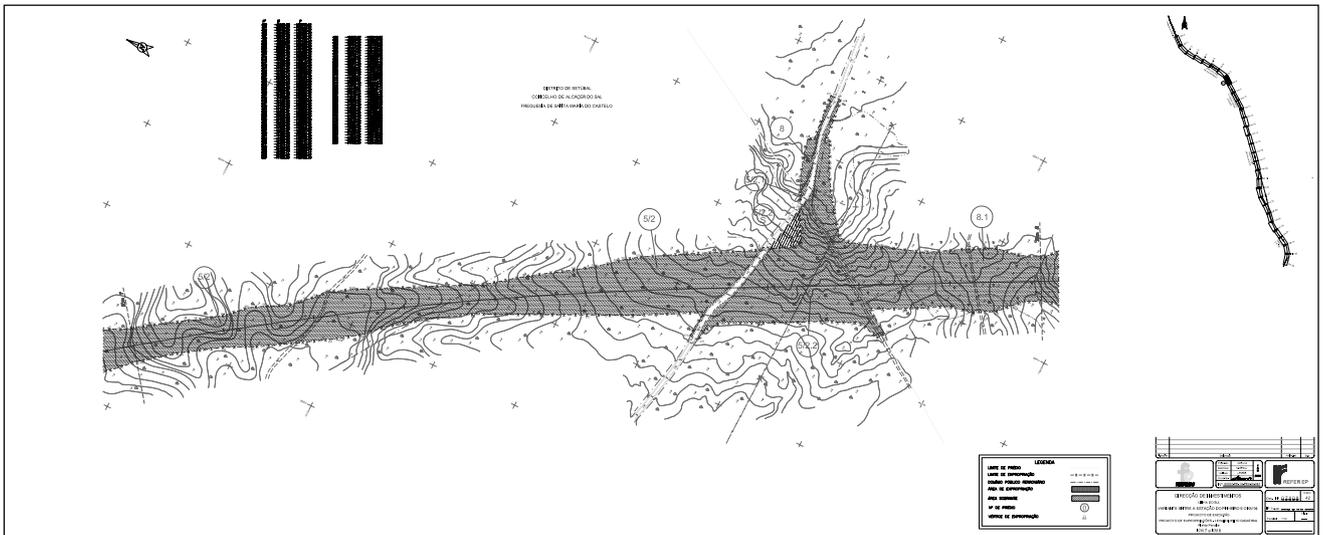
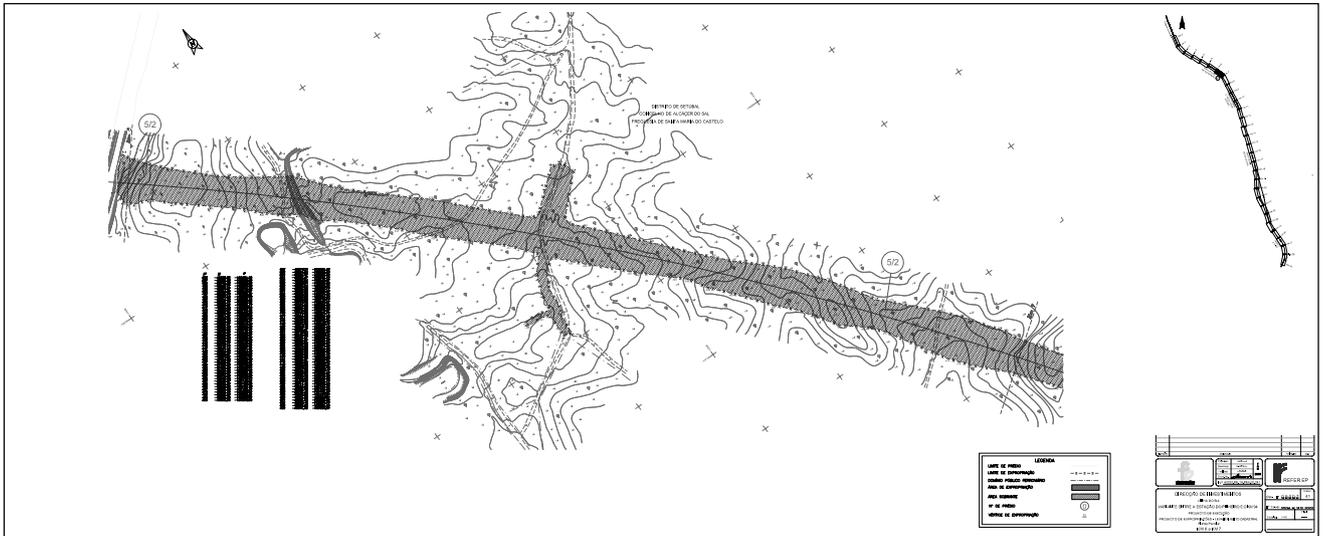


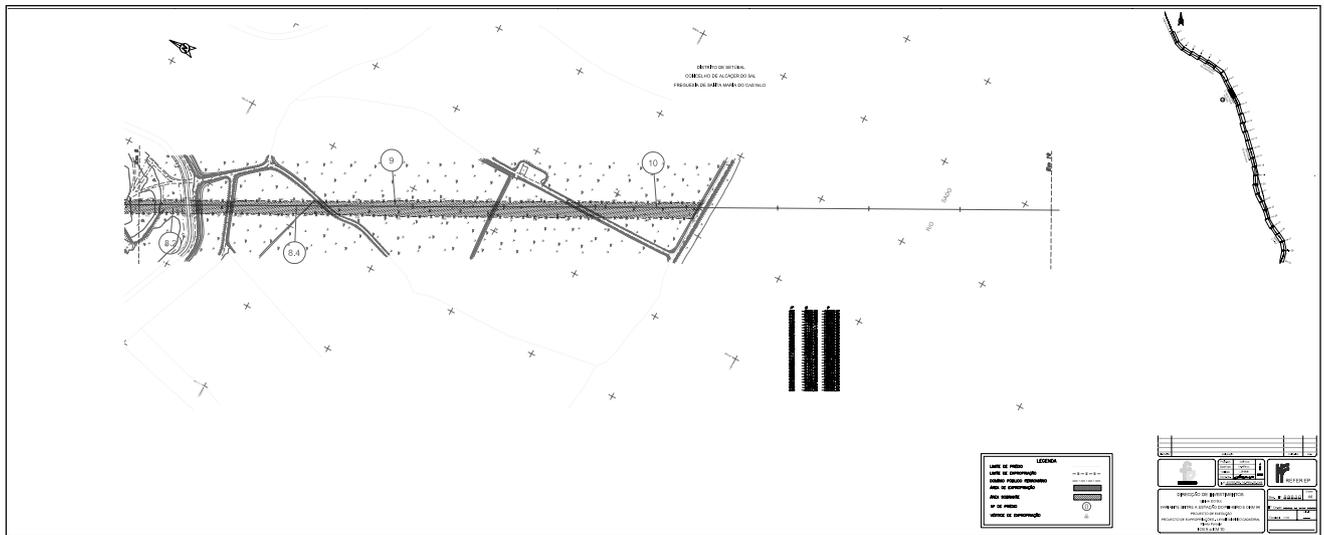












Mapa de áreas

Linha do Sul

Variante entre a estação do Pinheiro e o quilómetro 94

Distrito: Setúbal.

Concelho: Alcácer do Sal.

Freguesia: Santa Maria do Castelo.

Data: 30 de Janeiro de 2006.

Número de ordem	Número da parcela	Proprietário — Morada	Referências		Áreas a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Ocupação temporária (metros quadrados)	Sobranse eventualmente a expropriar (metros quadrados)
			Matriz	Registo predial				
35 a 36	1	Herdade do Pinheiro, S. A., Avenida das Forças Armadas, 125, 12.º, 1600-079 Lisboa.	Rústico, 1, A2 e A4	01655 071100	56 477			
35	1.1	Herdade do Pinheiro, S. A., Avenida das Forças Armadas, 125, 12.º, 1600-079 Lisboa.	Rústico, 1, A2 e A4	01655 071100	2 119			
35	1.2	Herdade do Pinheiro, S. A., Avenida das Forças Armadas, 125, 12.º, 1600-079 Lisboa.	Rústico, 1, A2 e A4	01655 071100	1 116			
36 a 40	2	Companhia Agrícola do Monte Novo Camonte, S. A., Rua de D. João V, 21, rés-do-chão, esquerdo, 1250-089 Lisboa.	Rústico, 1, C1 e C2	2233 20050708	133 583			
40	2.1	Companhia Agrícola do Monte Novo Camonte, S. A., Rua de D. João V, 21, rés-do-chão, esquerdo, 1250-089 Lisboa.	Rústico, 1, C1 e C2	2233 20050708	1 442			
40	2.2	Companhia Agrícola do Monte Novo Camonte, S. A., Rua de D. João V, 21, rés-do-chão, esquerdo, 1250-089 Lisboa.	Rústico, 1, C1 e C2	2233 20050708	443			
40	5	Sociedade Agrícola dos Pinheirinhos, S. A., Palma, 7580-325 Alcácer do Sal.	Rústico, 39, D e D1	01395 121198	4 949			
40	5/1	Sociedade Agrícola Vale Porcas, S. A., Palma, 7580-325 Alcácer do Sal.	Rústico, 40, D1 ...	01416 231198	4 197			

Número de ordem	Número da parcela	Proprietário — Morada	Referências		Áreas a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Ocupação temporária (metros quadrados)	Sobran­te eventual­mente a expropriar (metros quadrados)
			Matriz	Registo predial				
41 a 42	5/2	Sociedade Agrícola dos Pinheirinhos, S. A., Palma, 7580-325 Alcácer do Sal.	Rústico, 35, D e D1	01394 121198	72 987			
42	5/2.1	Sociedade Agrícola dos Pinheirinhos, S. A., Palma, 7580-325 Alcácer do Sal.	Rústico, 35, D e D1	01394 121198	23			
42	5/2.2	Sociedade Agrícola dos Pinheirinhos, S. A., Palma, 7580-325 Alcácer do Sal.	Rústico, 35, D e D1	01394 121198	12 088			707
42	8	Herdade do Monte da Pedra, L. ^{da} , Rua do Ouro, 170, 3.º, 1100-064 Lisboa.	Rústico, 30, E	02008 230103	888			
42 a 43	8.1	Herdade do Monte da Pedra, L. ^{da} , Rua do Ouro, 170, 3.º, 1100-064 Lisboa.	Rústico, 30, E	02008 230103	40 321			
43 a 44	8.2	Herdade do Monte da Pedra, L. ^{da} , Rua do Ouro, 170, 3.º, 1100-064 Lisboa.	Rústico, 30, E	02008 230103	7 909			
43	8.3	Herdade do Monte da Pedra, L. ^{da} , Rua do Ouro, 170, 3.º, 1100-064 Lisboa.	Rústico, 30, E	02008 230103	124			
44	8.4	Herdade do Monte da Pedra, L. ^{da} , Rua do Ouro, 170, 3.º, 1100-064 Lisboa.	Rústico, 30, E	02008 230103	2 251			
44	9	Natálio Alves Dâmaso, Quinta do Ouvidor, 7580-328 Alcácer do Sal.	Rústico, 6, E	—	4 827			
44	10	Natálio Alves Dâmaso, Quinta do Ouvidor, 7580-328 Alcácer do Sal.	Rústico, 7, E	—	2 226			
45	11	Carlos Bicha e Filhos, L. ^{da} , Bairro da Quintinha, 7580-308 Alcácer do Sal.	Rústico, 4, V	—	2 536			
45	12	Herdade das Casas Novas, Casas Novas, 7580-309 Alcácer do Sal.	Rústico, 2, U e U1	—	3 800			
45 a 46	12.1	Herdade das Casas Novas, Casas Novas, 7580-309 Alcácer do Sal.	Rústico, 2, U e U1	—	10 184			
46 a 47	12.2	Herdade das Casas Novas, Casas Novas, 7580-309 Alcácer do Sal.	Rústico, 2, U e U1	—	82 912			S1 772 S2 16 S3 2 305
47	13	João Heitor Cardoso Fernandes Lança e outros, Herdade da Batalha, 7580-306 Alcácer do Sal.	Rústico, 30, V1 e V2 e V5.	—	2 167			
47 a 51	13.1	João Heitor Cardoso Fernandes Lança e outros, Herdade da Batalha, 7580-306 Alcácer do Sal.	Rústico, 30, V1 e V2 e V5.	—	128 970			

Número de ordem	Número da parcela	Proprietário — Morada	Referências		Áreas a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Ocupação temporária (metros quadrados)	Sobran­te eventual­mente a expropriar (metros quadrados)
			Matriz	Registo predial				
47	13.2	João Heitor Cardoso Fernandes Lança e outros, Herdade da Batalha, 7580-306 Alcácer do Sal.	Rústico, 30, V1 e V2 e V5.	—	107			
51 a 52	13.3	João Heitor Cardoso Fernandes Lança e outros, Herdade da Batalha, 7580-306 Alcácer do Sal.	Rústico, 30, V1 e V2 e V5.	—	66 108			376
52 a 55	14	Gouveia e Gouveias, L. ^{da} , Herdade do Moinho da Ordem, 7580-315 Alcácer do Sal.	Rústico, 1, GG	—	115 419			
55 a 56	15	Ivette Gomes Mas, Asseiceira, 7580-000 Alcácer do Sal.	Rústico, 18, HH . . .	—	3 064			706
55 a 58	16	Laura Assunção Fernandes Carraça de Castro, Avenida de 22 de Dezembro, 22, 2900-667 Setúbal.	Rústico, 1, DD2 e DD3.	—	76 752			
58 a 59	16.1	Laura Assunção Fernandes Carraça de Castro, Avenida de 22 de Dezembro, 22, 2900-667 Setúbal.	Rústico, 1, DD2 e DD3.	—	55 810			461
59 a 61	17	Adelino Castelo Crespo e outros, Rua do Conde Ferreira, 11, 7540-153 Santiago do Cacém.	Rústico, 1, JJ	—	79 682			2 697

Freguesia: Santiago.

Número de ordem	Número da parcela	Proprietário — Morada	Referências		Áreas a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Ocupação temporária (metros quadrados)	Sobran­te eventual­mente a expropriar (metros quadrados)
			Matriz	Registo predial				
61 a 63	18	Adelino Castelo Crespo e outros, Rua do Conde Ferreira, 11, 7540-153 Santiago do Cacém.	Rústico, 1, OO	—	83 298			

Concelho: Grândola.
Freguesia: Grândola.

Número de ordem	Número da parcela	Proprietário — Morada	Referências		Áreas a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Ocupação temporária (metros quadrados)	Sobran­te eventual­mente a expropriar (metros quadrados)
			Matriz	Registo predial				
63	19	Ferreira de Macedo e C. ^a , L. ^{da} , Brejos do Burbulhão, 7570-000 Grândola.	Rústico, 6, J	—	17 522			
63	20	Planocampo Empreendimentos Agrícolas, S. A., Rua de Carlos Reis, 15, 1.º, 1600-030 Lisboa.	Rústico, 7, J	—	573			

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 22 818/2006

Por meu despacho de 26 de Outubro de 2006, proferido no uso de competência delegada, foi nomeada definitivamente Maria do Céu Portela Coelho Rodrigues da Rocha, após concurso, técnica profissional principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-MTS, actual Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com efeitos reportados à data do despacho, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

Direcção-Geral da Segurança Social

Despacho (extracto) n.º 22 819/2006

Por despachos de 24 de Outubro de 2006 do director-geral, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de assessor principal, nos respectivos quadros de pessoal:

Licenciada Maria da Graça Rita Ribeiro, da ex-Direcção-Geral da Acção Social, assessora do mesmo quadro.

Licenciados Maria de Lurdes Soares Lopes Baptista e Mário Rui Marques Gonçalves, mantendo-se este último a exercer, em regime de substituição, as funções de chefe de divisão no mesmo quadro, da ex-Direcção-Geral dos Regimes da Segurança Social, assessores do mesmo quadro.

As referidas nomeações produzem efeitos à data da aceitação do novo lugar, considerando-se exoneradas da anterior categoria a partir da mesma data.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — A Chefe de Repartição, *Maria Celeste Jacinto Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 22 820/2006

Por despacho de 20 de Outubro de 2006 do director-geral, foi autorizado o exercício de funções correspondentes à carreira técnica superior, em comissão de serviço extraordinária, à licenciada Maria Irene Martins Assunção Martins, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, com efeitos a 1 de Novembro de 2006, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 400, da escala salarial da respectiva carreira, tendo em vista a reclassificação profissional em lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — A Chefe de Repartição, *Maria Celeste Jacinto Monteiro*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 1540/2006

Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 19 de Outubro de 2006, Maria de Lurdes Silva Ferreira, técnica de contabilidade e administração principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto, foi nomeada na categoria de técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., após aprovação em concurso de provimento, ficando remunerada pelo escalão 1, índice 460, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Grilo*.

Deliberação n.º 1541/2006

Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 19 de Outubro de 2006, Ana Maria Rego Gormicho Simões Duarte, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, foi nomeada na categoria de técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., após aprovação em concurso de provimento, ficando remunerada pelo escalão 1, índice 460, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Grilo*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho (extracto) n.º 22 821/2006

Por despachos de 18 de Setembro e de 19 de Outubro de 2006, respectivamente do secretário-geral-adjunto da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido no exercício de competência delegada, foi autorizada a transferência da assessora jurídica da carreira de consultor jurídico Alice Maria Teixeira de Oliveira, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, para a categoria de assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006, considerando-se exonerada do quadro de pessoal anterior a partir desta data.

25 de Outubro de 2006. — A Directora do Departamento, *Carla Peixe*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1663/2006

Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão na lista de classificação final o nome de um candidato da área profissional de patologia clínica, publicitado pelo aviso n.º 8202/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de Julho de 2006, rectifica-se que onde se lê:

«Patologia clínica:

Júri n.º 4 (Lisboa e Vale do Tejo):

.....
Olga Maria de Castro Pina e Costa — *Aprovada.*»

deve ler-se:

«Patologia clínica:

Júri n.º 4 (Lisboa e Vale do Tejo):

.....
Olga Maria de Castro Pena e Costa — *Aprovada.*»

17 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Rectificação n.º 1664/2006

Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.

Em virtude de ter sido publicada com inexactidão na lista de classificação final o nome de um candidato da área profissional de patologia clínica, publicitado pelo aviso n.º 8202/2006, publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 141, de 24 de Julho de 2006, rectifica-se que onde se lê:

«Patologia clínica:

Júri n.º 4 (Lisboa e Vale do Tejo):

[. . .] Olga Maria de Castro Pina e Costa — *Aprovada.*»

deve ler-se:

«Patologia clínica:

Júri n.º 4 (Lisboa e Vale do Tejo):

[. . .] Olga Maria de Castro Pena e Costa — *Aprovada.*»

17 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Évora

Despacho (extracto) n.º 22 822/2006

Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 18 de Julho de 2006, foi autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido a Maria da Graça Godinho Simões Eliseu, enfermeira-supervisora do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Estremoz, com efeitos a partir de 22 de Março de 2006 e até à negociação com a agência de contratualização.

25 de Outubro de 2006. — O Coordenador, *Martinho Manuel de Jesus Vieira.*

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Aviso (extracto) n.º 11 769/2006

Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 11 de Outubro de 2006, foi autorizada a transferência da enfermeira Susana Maria Bota Guerreiro Rocheta do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Castro Marim para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Loulé, Sub-Região de Saúde de Faro, com efeitos a 1 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação n.º 1542/2006

Por deliberação de 29 de Setembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro foi a Ibérico Ferreira Pinto, assistente de clínica geral, autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Despacho (extracto) n.º 22 823/2006

Por despacho de 23 de Outubro de 2006 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi autorizada a transferência de Ana Margarida Fernandes Simões Pereira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Clara, Sub-Região de Saúde de Coimbra, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Espinho, Sub-Região de Saúde de Aveiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 22 824/2006

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no assistente graduado de clínica geral Dr. Vítor Manuel Pereira da Silva as competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 675/2005, de 23 de Agosto, da coordenadora sub-regional de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

O presente despacho produz efeitos nos dias 18 e 19 de Outubro de 2006, ficando, por este meio, ratificados todos os actos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados neste período de tempo.

25 de Outubro de 2006. — A Directora do Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares, *Filomena Correia.*

Despacho n.º 22 825/2006

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego na Dr.ª Maria Alice de Jesus Pinto, assistente graduada da carreira médica de clínica geral, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 10/2006, de 13 de Julho, da coordenadora sub-regional de Saúde de Coimbra.

O presente despacho produz efeitos nos períodos de 13 a 17 de Novembro, de 27 a 30 de Novembro e de 11 a 15 de Dezembro de 2006, ficando, por este meio, ratificados todos os actos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados neste período de tempo.

25 de Outubro de 2006. — O Director do Centro de Saúde de São Martinho do Bispo, *Mário Castel Branco.*

Sub-Região de Saúde da Guarda

Despacho n.º 22 826/2006

Por despacho de 22 de Setembro de 2006 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi autorizada a transferência de Margarida Maria Mendes Agra, assistente da carreira técnica superior de saúde, área de psicologia clínica, do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, Delegação Regional do Centro, a exercer funções no CAT Guarda, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Gouveia, Sub-Região de Saúde da Guarda, com a mesma categoria, escalão 2, índice 125, em 1 de Novembro de 2006.

20 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*

Sub-Região de Saúde de Leiria

Despacho n.º 22 827/2006

Por despacho de 4 de Julho de 2006 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria, no âmbito de competência delegada, foram nomeados definitivamente na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e na alínea a) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a 1 de Julho de 2006, precedendo concurso, para provimento de seis lugares no quadro de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Leiria, nos Centros de Saúde que a seguir se indicam:

Pombal — Rute Margarida Ribeiro Sequeira.
Caldas da Rainha — Carla Martins Ferreira e Tânia Maria Pires da Silva.
Alcobaça — Osvaldo Sérgio Gouveia Parreira.
Leiria, Dr. Gorrjão Henriques — Inês Maria Gander Shulze Costa Ferreira.

17 de Outubro de 2006. — O Coordenador, *Jorge Silva Pereira.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Deliberação (extracto) n.º 1543/2006

Por deliberações do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., e do conselho de administração

da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Julho e de 28 de Agosto de 2006, respectivamente, foi Telma Rita Almeida Fernandes, administradora hospitalar, em regime de contrato individual de trabalho no Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., autorizada a exercer funções em comissão de serviço na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, com efeitos a partir de 6 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Gomes Branco*.

Despacho (extracto) n.º 22 828/2006

Por despacho do Ministro da Saúde de 31 de Julho de 2006, foi a licenciada Mariana Olímpia Simões Dupont de Sousa nomeada em comissão de serviço, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, no n.º 6 do artigo 56.º e no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, e no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, para o exercício, em acumulação, de funções de directora dos Centros de Saúde de Amora, Corroios, Sesimbra e Seixal.

A acumulação de funções resultante do disposto no número anterior não abrange acumulação de remunerações.

O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Agosto de 2006.

3 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel Gomes Branco*.

Despacho (extracto) n.º 22 829/2006

Por despacho do Ministro da Saúde de 31 de Julho de 2006, foi dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da licenciada Maria Isabel Nazaré Lourenço no cargo de directora do Centro de Saúde de Sesimbra, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, no n.º 7 do artigo 56.º e no n.º 4 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio.

O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Agosto de 2006, inclusive.

3 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Gomes Branco*.

Despacho (extracto) n.º 22 830/2006

Por despacho do Ministro da Saúde de 31 de Julho de 2006, foi dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da licenciada Isabel Maria Liz de Castro dos Santos Ribeiro Mateus Alves, no cargo de directora do Centro de Saúde de Corroios, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, no n.º 7 do artigo 56.º, e no n.º 4 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio.

O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Agosto de 2006, inclusive.

3 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Gomes Branco*.

Despacho (extracto) n.º 22 831/2006

Por despacho do Ministro da Saúde de 31 de Julho de 2006, foi dada por finda a comissão de serviço do licenciado João Paulo Salvado Vaz de Sousa, no cargo de director do Centro de Saúde da Amora, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, e no n.º 4 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio.

O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Agosto de 2006, inclusive.

3 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Gomes Branco*.

Despacho n.º 22 832/2006

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 7 de Setembro de 2006, foi nomeada em comissão de serviço a licenciada Maria Fernanda da Cruz Souto Lourenço, assistente de clínica geral, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, e do n.º 6 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, para o exercício das funções de directora do Centro de Saúde do Cadaval.

O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Setembro de 2006.

3 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Gomes Branco*.

Despacho (extracto) n.º 22 833/2006

Por despacho do Ministro da Saúde de 7 de Agosto de 2006, foi exonerada do cargo de delegada de saúde-adjunta do concelho de Sintra a licenciada Ana Paula Perry da Câmara Bernes Sousa Uva, assistente graduada da carreira médica de saúde pública, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, e nomeada para o cargo de delegada de saúde-adjunta do concelho de Oeiras, com efeitos à data do despacho autorizador.

3 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Gomes Branco*.

Despacho (extracto) n.º 22 834/2006

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 13 de Setembro de 2006, foi a licenciada Elsa Maria Jesus Soares, assistente graduada da carreira médica de saúde pública, exonerada do cargo de adjunta do delegado de saúde do concelho de Oeiras e nomeada para o cargo de adjunta do delegado de saúde do concelho de Lisboa, Centro de Saúde de Benfica, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro.

Ao abrigo do disposto nos artigos 141.º e 142.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, revogo o despacho do Ministro da Saúde de 5 de Julho de 2006, exarado sobre o parecer da Direcção-Geral da Saúde n.º 52/DGPS, de 19 de Junho de 2006.

O presente despacho produz efeitos a 5 de Julho de 2006.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel Gomes Branco*.

Rectificação n.º 1665/2006

Por ter sido saído com inexactidão a publicação inserta no apêndice n.º 86 ao *Diário da República*, n.º 151, de 29 de Junho de 2004, referente ao despacho n.º 3676/2004 (2.ª série)-AP, rectifica-se que onde se lê «assistente da carreira médica de clínica geral» deve ler-se «assistente graduado da carreira médica de clínica geral».

9 de Outubro 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel Gomes Branco*.

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 22 835/2006

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 18 de Outubro de 2006, por delegação de competências, foi a Maria Elisabete Nunes Rodrigues Azevedo Batalha, assistente graduada da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Odivelas, autorizada a sua exoneração, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 10 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 22 836/2006

Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 6 de Outubro de 2006, foi autorizada a Isabel Maria Mousinho de Almeida Galriça Neto, assistente graduada da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Odivelas, a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Dezembro, com efeitos a 15 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 22 837/2006

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 18 de Outubro de 2006, por delegação de competências, foi a Patrícia Oliveira Maia, assistente eventual de medicina geral e familiar, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde da Amadora, autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, ao abrigo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 26 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 22 838/2006

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 14 de Setembro de 2006, foi a Maria Manuel da Costa Pinto Maciel autorizada a reintegração no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde do Cacém, com a categoria de assistente da carreira médica de clínica geral, em regime de tempo completo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46 051, de 28 de Novembro de 1964. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 22 839/2006

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 14 de Setembro de 2006, foi a Augusto Fernando Casanova Pinto autorizada a reintegração no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde do Cacém, com a categoria de assistente graduado da carreira médica de clínica geral, em regime de tempo completo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46 051, de 28 de Novembro de 1964. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 22 840/2006

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, por delegação, de 27 de Setembro de 2006, foi autorizada a Maria da Graça Pereira da Fonseca Pestana Lages, enfermeira graduada, do quadro do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., a transferência, de acordo com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde dos Olivais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Sub-Região de Saúde de Santarém**Despacho n.º 22 841/2006**

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, no uso de subdelegação de competências, foi autorizado o regime de horário acrescido à enfermeira graduada Carla Susana Ferreira Lourenço Roque, a exercer funções no Centro de Saúde de Tomar, com início em 1 de Outubro e termo em 31 de Dezembro de 2006.

24 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Despacho n.º 22 842/2006

Por deliberação dos conselhos de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e da Administração Regional de Saúde do Centro, respectivamente de 10 de Agosto e de 14 de Setembro de 2006, no uso de competência delegada, foi nomeado, por transferência, Aquilino Manuel Pratas Fidalgo, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, com a categoria

de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, para o Centro de Saúde de Santarém.

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde**Despacho (extracto) n.º 22 843/2006**

Por despacho do director-geral de 23 de Outubro de 2006, Sandra Marina Teixeira Esteves Candeias foi nomeada, definitivamente, na sequência de concurso, técnica superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, Serviços Centrais, sendo exonerada de técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira, com efeitos reportados à data de aceitação da nomeação do novo lugar. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *João Wemans*.

Direcção-Geral da Saúde**Centro Hospitalar de Cascais****Aviso n.º 11 770/2006****Concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 24 vagas na categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado**

1 — Faz-se público que, por despacho de 9 de Fevereiro de 2006 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais, e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de 24 lugares vagos na categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães, aprovado pela Portaria n.º 1222/92, de 29 de Dezembro, integrado no Centro Hospitalar de Cascais pela Portaria n.º 300/2000, de 29 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Centro Hospitalar de Cascais e suas dependências.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

4.1 — Vencimento — o constante no anexo I do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

5.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *a*) do artigo 10.º e do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA \times 3) + (FP \times 4) + (EP \times 8) + (NC \times 2) + (AC \times 3)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;

HA = habilitações académicas (ponderação 3) — grau académico máximo que o candidato tiver obtido e disso fizer prova através de documento autenticado. A pontuação máxima é de 20 pontos, distribuídos do seguinte modo:

- Sem bacharelato em Enfermagem — 10 pontos;
- Com bacharelato em Enfermagem — 15 pontos;
- Com licenciatura em Enfermagem — 20 pontos;

FP = formação profissional (ponderação 4) — consideram-se como formação profissional todas as actividades formativas adquiridas após a obtenção do título de enfermeiro e relacionadas com o respectivo conteúdo funcional, desde que o candidato delas faça prova; a mesma

actividade formativa só é pontuada uma vez. A pontuação máxima é de 20 pontos, distribuídos do seguinte modo:

Por cada actividade de formação frequentada como formando — 4 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Até trinta horas — 0,25 pontos, até ao limite de 1,5 pontos;

Igual ou superior a trinta horas — 0,5 pontos, até ao limite de 2,5 pontos;

Por cada comunicação diferente, apresentada como formador — 1,5 pontos, até ao limite de 6 pontos;

Por cada trabalho individual — 1,5 pontos, até ao limite de 6 pontos;

Por cada trabalho de grupo — 1 ponto, até ao limite de 4 pontos;

EP = experiência profissional (ponderação 8) — a contagem de tempo de serviço é feita com base na experiência profissional obtida a partir da conclusão do curso de enfermagem geral ou equivalente legal; os tempos de serviço efectuados em simultâneo serão contados uma só vez. A pontuação máxima é de 20 pontos, distribuídos do seguinte modo:

Sem experiência — 10 pontos;

Por cada seis meses de exercício de funções — mais 2 pontos, até ao limite de 10 pontos;

NC = nota de curso (ponderação 2) — considera-se como nota de curso a classificação final obtida no curso de enfermagem geral ou equivalente legal. Para os candidatos, cujos documentos comprovativos das habilitações académicas expressem apenas a menção qualitativa atribui-se a classificação final de 10 valores;

AC = apreciação curricular (ponderação 3) — deste critério fazem parte a apresentação e organização do *curriculum vitae* e o desenvolvimento do mesmo. A pontuação máxima é de 20 pontos, distribuídos do seguinte modo:

Apresentação e organização do *curriculum vitae* até 6 pontos;

Pretende-se que o *curriculum vitae* esteja devidamente paginado e dividido por capítulos, incluindo índices — atribui-se 0 pontos se esta condição não se verificar e até 3 pontos se esta condição se verificar;

Anexos correctamente referenciados no texto, com ordenação sequencial — atribui-se 0 pontos se esta condição não se verificar e até 3 pontos se esta condição se verificar;

Desenvolvimento do *curriculum vitae* (descrição lógica dos factos ocorridos) — até 14 pontos;

Pretende-se que os factos sejam descritos com coerência, clareza e pertinência, utilizando linguagem técnico-científica — atribui-se 0 pontos se esta condição não se verificar e até 3 pontos se esta condição se verificar;

Descrição da forma como foi utilizada na actividade profissional a formação obtida como formando e ou formador — atribui-se 0 pontos se esta condição não for referida e até 2 pontos se esta condição for referida;

Faz referência e justifica a pertinência de trabalhos elaborados e com interesse para o serviço (normas, protocolos, instrumentos de registo, folhetos informativos) — atribui-se 0 pontos a quem não elaborou e 1 ponto por cada trabalho elaborado, até ao máximo de 4 pontos;

Descrição e análise crítica da actividade profissional de acordo com os serviços onde desempenhou funções — atribui-se 0 pontos se esta condição não for referida e até 4 pontos se esta condição for referida;

Apresentação de projecto profissional — atribui-se 0 pontos se não apresentar projecto profissional e até 1 ponto se apresentar.

De acordo com o n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

Em qualquer destes itens da fórmula será feita a aproximação às milésimas e na classificação final às centésimas.

CrITÉRIOS DE DESEMPATE — são aplicados os critérios de desempate previstos no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais e entregue pessoalmente, contra recibo, entre as 9 horas e 30 minutos e as 11 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos, no Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Cascais, Hospital Condes de Castro Guimarães, sito na Rua de D. Francisco de Avilez, 2751-953 Cascais, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso e dele fazendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Categoria profissional detida e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado;

c) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;

d) Habilitações académicas e profissionais;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do documento comprovativo da posse do curso de enfermagem geral ou equivalente legal e respectiva classificação;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Fotocópia da cédula profissional actualizada;

d) Declaração passada pelo serviço onde o candidato se encontra vinculado, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, em anos, meses e dias;

e) Certidão comprovativa da posse dos requisitos gerais exigidos no n.º 5.1 deste aviso, emitida pelo serviço a que pertence;

f) Um exemplar do *curriculum vitae*.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no expositor do Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Cascais.

10 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Paula dos Santos Gomes Costa, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Justina Coelho, enfermeira-chefe.

José Manuel Pacheco, enfermeiro graduado.

Vogais suplentes:

Paula Figueiredo, enfermeira especialista.

Fernando Faria, enfermeiro especialista em enfermagem.

Todos os elementos do júri pertencem ao Centro Hospitalar de Cascais.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 de Outubro de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes

Aviso (extracto) n.º 11 771/2006

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, torna-se público que, por deliberação da comissão de gestão, foi homologada a avaliação curricular do assistente hospitalar Dr. António José da Conceição Ribeiro Canhão, assistente de psiquiatria, passando à categoria de assistente graduado.

24 de Outubro de 2006. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Luísa de Oliveira Rosa*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Deliberação n.º 1544/2006

Por deliberações de 18 de Agosto e de 29 de Setembro de 2006 dos conselhos de administração das Administrações Regionais de Saúde do Centro e de Lisboa e Vale do Tejo e após acordo entre

o Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco e o Hospital de Santa Maria, E. P. E., de Lisboa, foi autorizada a transferência do enfermeiro graduado Fernando Jorge Trindade Castela, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., de Lisboa, para o quadro de pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

23 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Céu Madeira*.

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

Aviso n.º 11 772/2006

Para conhecimento dos interessados, faz-se pública a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente de medicina física e de reabilitação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 20 de Dezembro de 2002, homologada pelo conselho de administração em 20 de Outubro de 2006:

	Valores
1.º Maria José da Silva Festas	15,650
2.º Maria Inês Rocha Alves Cruz Saavedra Ruvina	14,035
3.º Mónica Maria Ferreira Seabra da Cunha Rocha	12,835

23 de Outubro de 2006. — O Administrador Executivo, *Carlos Oliveira*.

Aviso n.º 11 773/2006

Para conhecimento dos interessados, faz-se pública a lista de classificação final do concurso interno de acesso para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 2 de Fevereiro de 2006, homologada pelo conselho de administração em 20 de Outubro de 2006:

	Valores
1.º Ana Paula Martins Borges Paulino	17
2.º Paula Dores Pinto Janeiro	16,71
3.º Ana Margarida Costa Maia	12,85
4.º Sandra Maria Andrade Pimenta	10,85
5.º Marco António Ramos Patinha da Costa	10,57

23 de Outubro de 2006. — O Administrador Executivo, *Carlos Oliveira*.

Listagem n.º 205/2006

Para conhecimento dos interessados faz-se pública a lista de candidatos do concurso interno para reserva de recrutamento na categoria de enfermeiro especialista, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de Setembro de 2006:

Especialidade de saúde infantil e pediátrica:

Candidatos admitidos:

Carla Palmira Ferreira Ribeiro da Silva.
Florbela Maria de Jesus Neto Silva.
Maria da Conceição da Costa Abreu.
Olga da Conceição da Costa Maia.

Candidatos excluídos — *nenhum*.

Especialidade médico-cirúrgica:

Candidatos admitidos:

Anabela Marques Oliveira.
Ana Maria Magalhães da Mota Rocha.
Carla Alexandra da Sousa Monteiro.
Domingos Ferreira Leal.
Dulce Maria Gonçalves Pereira.
Maria Olívia Dias Peixoto.
Melanie Machado Andrade.
Paula do Carmo Afonso Fernandes.
Paula Francisca Couto Rodrigues.

Candidatos excluídos — *nenhum*.

Especialidade de reabilitação:

Candidatos admitidos:

António Gabriel Gonçalves Martins.
Carla Inês Soares Ribeiro.

Celestino Luís Ferraz Delgado.
Domingos António Rodrigues Malta.
Isabel Maria Queirós Ribeiro.

Candidatos excluídos — *nenhum*.

Especialidade de saúde mental e psiquiátrica:

Candidato admitido — Manuel da Costa Novais.

Candidatos excluídos — *nenhum*.

25 de Outubro de 2006. — O Administrador Executivo, *Carlos Oliveira*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 11 774/2006

Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda de 13 de Outubro de 2006:

Foi a Lina Maria Silva Tavares Almeida autorizada a reclassificação para a categoria de assistente administrativo.

Foi a Maria Margarida Barbosa Monteiro autorizada a reclassificação para a categoria de auxiliar de acção médica.

13 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Sousa Alves*.

Hospital Distrital de Faro

Deliberação n.º 1545/2006

Por deliberação do conselho de administração de 19 de Outubro de 2006, foi prorrogado o regime de horário acrescido de Abel António Varela Rebeca, enfermeiro graduado do quadro deste Hospital, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006 até à negociação com a agência de contratualização.

25 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso n.º 11 775/2006

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 18 de Outubro de 2006 e na sequência de prévia autorização do secretário-geral do Ministério da Saúde de 13 de Setembro de 2006, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente hospitalar de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 222/98, de 6 de Abril.

2 — Tipo de concurso — institucional, interno geral de provimento, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais já vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no hospital que abre o concurso e suas extensões, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de assistente de cirurgia geral ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de São João da Madeira, sito na Rua da Misericórdia, 3700-190 São João da Madeira, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7.3 — Do requerimento deverá constar:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, número e data de bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;

d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de cirurgia geral ou equivalente legal;

b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;

c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos (atualizado);

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

e) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 9 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

10 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 implica a não admissão ao concurso.

11 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

12 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os referidos na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

13 — As listas dos candidatos serão afixadas no *placard* em frente à Secção de Pessoal.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Serafim Carlos Nogueira Garrido, director do serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de São João da Madeira.
Vogais efectivos:

Dr. Mário Fernando Nogueira de Freitas, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Dr. António da Costa Soares, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Vogais suplentes:

Dr. José Pedro Antunes Neves de Oliveira, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Dr. Alberto Joaquim Ferreira Magalhães, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de São João da Madeira.

O 1.º vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Aviso n.º 11 776/2006

1 — Faz-se público que, por despacho de 17 de Outubro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, com dotação global, do quadro de pessoal do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, aprovado pela Portaria n.º 1017/95, de 21 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 750/98, de 14 de Setembro.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o resultante da aplicação da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — exercer funções de natureza executiva, nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo e expediente, conforme descritas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado no n.º 1 reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais — satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Especiais — possuam a categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, com ressalva para o condicionamento previsto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação do desempenho será efectuado nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, mediante requerimento dirigido ao júri do concurso, a apresentar no momento da candidatura.

9 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos;

Avaliação curricular.

9.1 — A prova de conhecimentos será escrita, com a duração de uma hora e trinta minutos e obedecerá ao programa constante do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997.

9.2 — Na avaliação curricular serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço, nos termos definidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de actas do júri, sendo facultadas aos candidatos quando solicitadas.

9.4 — Na classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que em cada um dos métodos de selecção ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.5 — A classificação final resultará da média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção.

9.6 — A lista dos candidatos admitidos será afixada no *placard* da Secção de Pessoal. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.7 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Os requerimentos de admissão devem ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital de Alcoçaba Bernardino Lopes de Oliveira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal ou enviados pelo correio para o Apartado 70, 2461-601 Alcoçaba, registados com aviso de recepção, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo à função pública;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever mencionar para apreciação do seu mérito;
- f) Enumeração e caracterização dos documentos que acompanham o requerimento.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri será constituído pelos seguintes funcionários do Hospital de Alcoçaba Bernardino Lopes de Oliveira:

Presidente — Maria Clara Vaz Marcos Garcia, chefe de secção.
Vogais efectivos:

Luísa Maria Delgado Figueiredo, assistente administrativa especialista, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Filomena Diabinho Papafina, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

José Carlos Pedrosa Serrano, chefe de secção do Centro de Saúde de Alcoçaba.

José João Pires, assistente administrativo especialista.

24 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ventura Fernandes dos Santos*.

Despacho n.º 22 844/2006

Por despacho de 9 de Outubro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, Fernanda Oliveira Monteiro, enfermeira-chefe, e Luís Alberto Salgueiro Silva, enfermeiro especialista, foram nomeados adjuntos da enfermeira-directora, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.

24 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ventura Fernandes dos Santos*.

Despacho n.º 22 845/2006

Por despacho de 13 de Setembro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, Marisa Raquel Coelho Leal Gamboa, enfermeira, foi autorizada a gozar licença especial, ao abrigo do artigo 77.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, pelo período de três meses, com início em 24 de Setembro de 2006.

24 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ventura Fernandes dos Santos*.

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Deliberação (extracto) n.º 1546/2006

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo de 26 de Setembro de 2006 e precedendo concurso interno

geral de ingresso, Maria Helena Ferreira de Lencastre Osório de Medeiros Ferreira Pasquali Almeida foi nomeada, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, para lugar do quadro de pessoal na categoria de assistente graduada de anestesiologia da carreira médica hospitalar, em regime de exclusividade de quarenta e duas horas semanais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro*.

Deliberação (extracto) n.º 1547/2006

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, de 11 de Outubro de 2006 e precedendo concurso interno geral de ingresso, Maria Júlia Lopes Oliveira foi nomeada, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2006, para lugar do quadro de pessoal na categoria de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar, em regime de tempo completo de trinta e cinco horas semanais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso n.º 11 777/2006

Por deliberação de 18 de Outubro de 2006 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, foi constituída da seguinte forma, nos termos do artigo 30.º do capítulo III e da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do capítulo II do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, a comissão de avaliação curricular para a progressão a assistente graduado (área de ortopedia) requerida pelo Dr. José Rui Graça Dias Ferreira:

Presidente — Dr. José Eduardo Paiva Ferreira, assistente graduado de ortopedia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais efectivos:

Dr. António Maria Ribeiro Soares Pires, assistente graduado de ortopedia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

José Eduardo Trindade Abranches, assistente graduado de ortopedia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Aviso n.º 11 778/2006

Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, nos termos da deliberação da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 20 de Março de 2006, que aprovou o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares da carreira médica hospitalar de 2006, e por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 18 de Outubro de 2006, se encontra aberto concurso institucional interno geral de provimento para um lugar de assistente hospitalar de patologia clínica da carreira médica hospitalar constante do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 413/91, de 16 de Maio.

2 — Menção ao estabelecido no despacho n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos gerais e especiais de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e é válido para a vaga posta a concurso e para as que venham a ocorrer no prazo de validade, que se fixa em dois anos.

4 — Local de trabalho — no Hospital do Espírito Santo — Évora, mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março).

5 — Regime de trabalho/vencimento — dedicação exclusiva, quarenta e duas horas semanais, salvo se o interessado declarar a sua

opção por tempo completo, podendo aquele ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais e existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990. O vencimento é o constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugado com os Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de Agosto, e 19/99, de 27 de Julho.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de patologia clínica ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora, e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, durante o horário normal de atendimento (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas), até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 7.1 do presente aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.4 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de patologia clínica ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 7.4 do presente aviso pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

9 — A não apresentação, no prazo da candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7.4 implica a não admissão ao mesmo.

10 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal.

12 — Método de selecção — avaliação curricular (n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro).

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no placard junto ao corredor da Repartição de Pessoal do Hospital do Espírito Santo — Évora, sendo os candidatos notificados da afixação por carta registada com aviso de recepção, acompanhada da cópia da lista, em conformidade com a legislação em vigor.

14 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, tal como determina o n.º 34 da secção VII da referida portaria.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Rodrigo Manuel Louro Ramalho Gusmão, assistente graduado de patologia clínica do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Filomena da Silva Baptista Caldeira Massas, assistente graduada de patologia clínica do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Dr.ª Maria Margarida Oliveira Graça, assistente graduada de patologia clínica do Hospital do Espírito Santo — Évora, em exercício de funções no Hospital do Litoral Alentejano, em regime de comissão de serviço extraordinária.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Graça Pires Cristina, assistente graduada de patologia clínica do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, Hospital José Joaquim Fernandes.

Dr.ª Rosa Maria Pimentel Fula Marques Bento, assistente graduada de patologia clínica do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, Hospital José Joaquim Fernandes.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermo Bravo Cosinha*.

Deliberação (extracto) n.º 1548/2006

Por deliberação de 18 de Outubro de 2006 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, Paula Cristina Cardeira Godinho, técnica de 2.ª classe, área de análises clínicas e de saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, foi nomeada para a categoria de técnica de 1.ª classe da mesma carreira e área funcional do quadro de pessoal deste Hospital, na sequência de concurso interno de acesso limitado, e após confirmação de cabimento orgamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, ficando exonerada da anterior categoria à data da tomada de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermo Bravo Cosinha*.

Deliberação (extracto) n.º 1549/2006

Por deliberação de 20 de Setembro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, foi autorizada licença sem vencimento de longa duração a Maria Madalena Tavares da Mata Moreira Feio, assistente hospitalar de medicina interna, com início em 9 de Outubro de 2006, ao abrigo dos artigos 78.º a 83.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e nos termos do artigo 73.º-A do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, aditado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermo Bravo Cosinha*.

Deliberação (extracto) n.º 1550/2006

Por deliberação de 20 de Setembro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, foi autorizada a prática do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) previsto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e nos termos do despacho n.º 3/92, de 5 de Fevereiro, pelo período de seis meses, com início em 1 de Outubro de 2006, aos seguintes funcionários:

Enfermeiros especialistas:

Antónia Narcisa Espada Charneca.
Catarina Rute Esteves Afonso Martins.
Carmelinda Jesus Fusco Talhinhas.
João Francisco Miranda Galego.
José Manuel Silva Matos.
Luzia Maria Gomes Ramalho Ambrósio.

Enfermeiros graduados:

Amélia Maria Pinto Sequeira.
Ana Clara Matias Casas Novas Marrafa.
Ana Lúcia Gomes Ferreira Veladas.
Ana Paula Jesus Neto Projecto.
Antónia Maria Santos Berrucho Vale de Ovelha.
António Manuel Silva Madeira.

Celestina Chumbo de Almeida.
Dolores Rosa Fialho Fonseca.
Isabel Barão Quintaneiro.
Inês Mariana Fialho Lima.
Joaquim Augusto Calvino Simão.
Lúcia Maria Leitão Basílio.
Mária Cristina Martins Fonseca Sampaio da Silva Banha.
Mária Dulce Pereira Ramalho Serrano Barreto.
Mária de Fátima Cardante Tira Picos de Oliveira.
Mária Joana Neves Gaspar.
Mária João Cascalho Cacheira Coelho.
Mária José Batista Garção Gonçalves.
Mária Manuela da Mata Ferreira.
Mariana Antónia Valentim Coelho Parreira.
Noémia Maria Peseiro Coelho.
Rosa Maria Viegas Martins Almeida Pisco.
Sandra Cristina Antunes Costelas.
Zélia Maria Butes Freitas Cameirão.

Enfermeiros:

Cármem Susana Chagas Guerra Oliveira.
Mária da Conceição Figueira Melro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Hospital de Júlio de Matos

Despacho (extracto) n.º 22 846/2006

Por despacho de 6 de Outubro de 2006 da vogal executiva do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi a Cristina Isabel Servinho Castilho Cunha Cardoso, assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de farmácia, do quadro de pessoal do Hospital de Pulido Valente, E. P. E., autorizada a prorrogação da sua requisição por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Armanda Miranda*.

Hospital Psiquiátrico do Lorrvão

Despacho (extracto) n.º 22 847/2006

Ana Paula Silva Santos, enfermeira graduada do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Coimbra, Centro de Saúde de Penacova, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso interno geral de ingresso e obtida confirmação de cabimento orçamental da 12.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de enfermeira graduada, da carreira de enfermagem, escalão 3, índice 155, do quadro de pessoal deste Hospital, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria de Fátima Martins Cardoso Mendes*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 11 779/2006

Publica-se que em virtude de Carla Maria da Silva e Sá ter apresentado desistência do lugar de assistente de pediatria (exigência técnico-profissional em neonatologia), da carreira médica hospitalar, em cujo concurso institucional interno geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 19 de Dezembro de 2003, ficou classificada em 3.º lugar, é a mesma retirada da lista de classificação final.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Aviso n.º 11 780/2006

Por deliberação do conselho de administração de 18 de Outubro de 2006, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, Sónia Cristina Moura Pereira da Silva, assistente eventual de medicina física e de reabilitação do Hospital de São João, E. P. E., na categoria

de assistente de medicina física e de reabilitação do quadro de pessoal deste Hospital, escalão 1, índice 120, da carreira médica hospitalar, no regime de trabalho de tempo completo, ficando exonerada do lugar que ocupa, com efeitos à data da posse no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Aviso n.º 11 781/2006

Por deliberação do conselho de administração de 18 de Outubro de 2006, José António Moreira da Costa, assistente graduado de neurocirurgia da carreira médica hospitalar deste Hospital, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de chefe de serviço de neurocirurgia do quadro de pessoal deste Hospital, escalão 1, índice 175, da carreira médica hospitalar, no regime de trabalho de tempo completo, ficando exonerado do lugar que ocupa, com efeitos à data da aceitação de nomeação no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Aviso n.º 11 782/2006

Por deliberação do conselho de administração de 18 de Outubro de 2006, foi Ana Isabel de Freitas Ribeiro Caldas e Silva, assistente eventual de anatomia patológica deste Hospital, nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente de anatomia patológica do quadro de pessoal deste Hospital, escalão 1, índice 120, da carreira médica hospitalar, no regime de trabalho de tempo completo, ficando exonerada do lugar que ocupa, com efeitos à data da posse no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 11 783/2006

Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a localidade de Galinheiras, lote 1, corpo A, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de Ameixoeira, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

20 de Outubro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 11 784/2006

Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Avenida do Corregedor Rodrigues Dias, 307, freguesia do Montijo, concelho do Montijo, distrito de Setúbal.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

20 de Outubro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Gabinete do Secretário de Estado da Educação****Despacho n.º 22 848/2006**

Natural de Guimarães, Mário Cardoso (1889-1983) seguiu a vida militar, participou nas campanhas de Angola e Moçambique na I Grande Guerra, tendo sido agraciado com a Ordem Militar de Avis (1925). Mais, evidenciou-se pelos seus estudos científicos nas áreas da arqueologia, da história e da etnografia vimaranense.

Enquanto presidente da Sociedade Martins Sarmiento, durante 40 anos, com breves interrupções, foi o prossecutor dos trabalhos arqueológicos de Francisco Martins Sarmiento na Citânia de Briteiros e no Castro de Sabroso. Engrandeceu a biblioteca e o museu da instituição, ampliou e modernizou as suas instalações, publicou — entre uma vasta obra original —, catálogos do Museu Martins Sarmiento e uma monografia sobre as duas estações arqueológicas, várias vezes reeditada.

Foi director da prestigiada e centenária revista científica *Revista de Guimarães* em 1926 e de 1965 a 1972. As relações pessoais com arqueólogos de renome internacional como Garcia y Bellio, Blanco Freijeiro, Alberto Balil, Christopher Hawkes, H. N. Savory, Beatrice Blance e Jean Arnal proporcionaram a colaboração desses eminentes investigadores na *Revista de Guimarães*.

Da sua obra bibliográfica constam cerca de 400 trabalhos publicados em livro ou dispersos por revistas científicas nacionais e internacionais.

Responsável por mais de 30 campanhas de escavações, dos trabalhos arqueológicos de Francisco Martins Sarmiento, na Citânia de Briteiros e no Castro de Sabroso localizadas a poucos quilómetros do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte, Guimarães, e dado a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São João da Ponte, Ponte, Guimarães, ficar circunscrita num espaço onde foram encontrados importantes vestígios de uma estação arqueológica, em finais da década de 1920, só recentemente redescoberta por alunos deste estabelecimento de ensino é justa a proposta destas instituições, após concordância da Câmara Municipal de Guimarães, no sentido de lhes ser atribuído o nome do arqueólogo Mário Cardoso.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São João da Ponte, Ponte, Guimarães, e o Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte, Guimarães, passem a denominar-se, respectivamente, Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Arqueólogo Mário Cardoso, Vila de Ponte, Guimarães, e Agrupamento Vertical de Escolas Arqueólogo Mário Cardoso, Vila de Ponte, Guimarães.

18 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Conservatório Nacional**Escola de Dança****Aviso n.º 11 785/2006**

Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e na circular n.º 30/98/DGRHE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2006 e do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Luís Machado Vieira*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação**Despacho n.º 22 849/2006**

Por despacho de 9 de Outubro de 2006, no uso de competência subdelegada, foi a Maria João Serrano Carapeto, psicóloga de 1.ª classe, pertencente ao quadro de vinculação dos Serviços de Psicologia e Orientação da Direcção Regional de Educação do Alentejo, a exercer funções na Escola Secundária André de Gouveia (400853), concedida, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, a

equiparação a bolseiro entre 21 de Abril de 2006 e 20 de Abril de 2007, com dispensa total do exercício de funções.

17 de Agosto de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho n.º 22 850/2006

Por meu despacho de 13 de Outubro de 2006, proferido no uso de competência subdelegada, é autorizado, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração requerida por Ana La-Salete Pereira Dias, cozinheira do quadro de vinculação do distrito de Braga, a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho n.º 22 851/2006

Por meu despacho de 29 de Agosto de 2006, proferido no uso de competência subdelegada, Maria da Conceição Correia Besteiro é nomeada definitivamente na categoria de assistente de administração escolar, precedendo concurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º e os n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ainda com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, no escalão 1, índice 199, em lugar do quadro de vinculação do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e de ensino não superior do distrito de Lisboa, afecta à Escola Secundária de Camões (401109). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho n.º 22 852/2006

Por despacho de 21 de Julho de 2006, proferido no uso de competência subdelegada, é autorizado, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração requerida por Otilia da Ascensão Teodoro, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Setúbal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 22 853/2006

Por despacho de 19 de Setembro de 2006 da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, proferido no uso de competência subdelegada, foi autorizado, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração, de Florbela Jesus Grilo Jorge Martins, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo**Escola Secundária Conde de Monsaraz****Aviso n.º 11 786/2006**

Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jorge Ferro Ribeiro*.

Escola E. B. 2, 3/S José Gomes Ferreira**Aviso n.º 11 787/2006**

Por despacho de Maria Antónia Magalhães da Silva, presidente do conselho executivo da Escola E. B. 2, 3/S José Gomes Ferreira, em Ferreira do Alentejo, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, é nomeada chefe de serviços

de administração escolar em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Outubro de 2006, a assistente de administração escolar Custódia Mariana Silva Ruivo.

1 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Antónia Magalhães da Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Moura

Aviso n.º 11 788/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sede deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo deste Agrupamento.

28 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Idalina Maria Beltrão Valente Passos*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão — Seia

Aviso n.º 11 789/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Para reclamação, os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data do presente aviso, que deverá ser apresentada ao dirigente máximo do Agrupamento de Escolas.

17 de Outubro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 11 790/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e na circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores e no placard do átrio a lista de antiguidade do pessoal docente do ensino pré-escolar e dos 1.º e 2.º ciclos pertencente a este Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

16 de Outubro de 2006. — Pela Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato

Aviso n.º 11 791/2006

Faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2006, organizada nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do estatuto da carreira docente e a circular n.º 30/98/DEGRE.

Da organização da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

11 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Dias de Figueiredo*.

Agrupamento de Escolas da Cordinha

Aviso n.º 11 792/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica Integrada da Cordinha a lista de

antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativa a 31 de Agosto de 2006, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida*.

Escola Básica do 2.º Ciclo Dr. Manuel de Oliveira Perpétua

Aviso n.º 11 793/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade de pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

19 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Olímpia Teodósio Lima*.

Escola Secundária Engenheiro Acácio Galazans Duarte

Aviso n.º 11 794/2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, e da circular n.º 30/98, do DEGRE, torna-se público que se encontra afixada em local próprio a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias para reclamação ao dirigente máximo do serviço, a contar da data da publicação deste aviso.

1 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria Pedroso Morouço*.

Agrupamento de Escolas de Ferreira de Aves, Águas Boas e Forles

Aviso n.º 11 795/2006

Faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente dos ensinos pré-escolar e 1.º, 2.º e 3.º ciclos deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Martins Pinto*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo Gonçalo Anes Bandarra

Aviso n.º 11 796/2006

Comunica-se a todos os interessados de que a lista de antiguidade a que se refere o n.º 1 do artigo 132.º do ECD se encontra afixada no placard da sala dos professores da Escola Secundária com 3.º Ciclo Gonçalo Anes Bandarra, para consulta, com referência a 31 de Agosto de 2006.

Da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Delgado Pereira*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Gouveia

Aviso n.º 11 797/2006

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 31 de Março de 1999, faz-se público que se encontram afixadas nos placards da sala dos professores as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Agosto de 2006.

De harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei, os docentes poderão, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste

aviso no *Diário da República*, apresentar reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando José dos Santos Almeida*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Mealhada

Aviso n.º 11 798/2006

Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para a apresentação de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Maia Rodrigues*.

Agrupamento Vertical de Escolas Rainha Santa Isabel — Carreira

Aviso n.º 11 799/2006

Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

20 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adélia Maria Leal Lopes*.

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. de Sabugal

Aviso n.º 11 800/2006

Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor ao presidente do conselho executivo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jaime Roque Nunes Vieira*.

Escola Secundária de Seia

Aviso n.º 11 801/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, e no artigo 132.º do ECD, conjugado com a circular n.º 30/98, de 3 de Novembro, da DGRHE, faz-se público que se encontra afixada no *placard* situado na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Carlos Gomes Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas Silva Gaio

Aviso n.º 11 802/2006

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Marques Barata Roxo Cortesão*.

Agrupamento de Escolas de Vila Franca das Naves

Rectificação n.º 1666/2006

Para os devidos efeitos se declara que o aviso n.º 10 874/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro de 2006, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No primeiro parágrafo, onde se lê «torna-se público que se encontram afixadas no *placard* da sala de professores da Escola Preparatória de Vila Franca das Naves as listas de antiguidade de pessoal docente deste Agrupamento de Escolas» deve ler-se «torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade de pessoal docente».

24 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Mendes Dias*.

Agrupamento de Escolas de Vilar Formoso

Aviso n.º 11 803/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação ao dirigente máximo do serviço, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

2 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Fernandes Gonçalves*.

Agrupamento de Escolas de Vilarinho do Bairro

Aviso n.º 11 804/2006

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ivone de Sousa Moreira Saraiva*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Despacho n.º 22 854/2006

Criação de equipas multidisciplinares

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, foi constituída, através do despacho n.º 9779/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006, a equipa multidisciplinar de assuntos jurídicos e contenciosos.

2 — Ao abrigo da mesma disposição legal determino a extinção da mencionada equipa multidisciplinar.

3 — O presente despacho produz efeito desde 1 de Agosto de 2006.

1 de Outubro de 2006. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão*.

Escola Secundária de Afonso Domingues

Despacho n.º 22 855/2006

Por despacho do presidente do conselho executivo de 6 de Setembro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, foi nomeada para o exercício de funções de chefe de serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Afonso Domingues, 400713, Lisboa, com efeitos a partir de 29 de Agosto de 2006, em regime de substituição e por urgente conveniência de

serviço, Maria do Céu Mateus Teixeira Lopes, assistente de administração escolar, funcionária do quadro de vinculação de Lisboa, a exercer funções neste estabelecimento de ensino.

12 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armanda Gomes M. N. Côdea*.

Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes

Aviso n.º 11 805/2006

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Monteiro Serrão Henriques*.

Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão

Aviso n.º 11 806/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala de professores da Escola E. B. 2, 3 do Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

2 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Arquimedes Baptista Marques*.

Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves

Despacho n.º 22 856/2006

Por despacho de José Diamantino Esteves Biscaia, presidente da comissão provisória do Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves, pertencente à Direcção Regional de Educação de Lisboa, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, é nomeada chefe dos Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2006, a assistente de administração escolar especialista Josefina Martins Pires, por motivo de aposentação da funcionária que exercia o cargo.

1 de Setembro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Diamantino Esteves Biscaia*.

Escola Secundária C/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes

Aviso n.º 11 807/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais apropriados (na Escola) a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para a reclamação ao presidente do conselho executivo.

3 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Francisco Dias Navarro*.

Agrupamento de Escolas Maria Alberta Menéres

Aviso n.º 11 808/2006

Em cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e conforme a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada nos locais habituais da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos — Maria Alberta Menéres a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para a reclamação ao dirigente máximo de serviço.

2 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristovalina Afonso*.

Escola Secundária de Mem Martins

Aviso n.º 11 809/2006

Nos termos dos artigos 93.º e 94.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente pertencente a este estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2006.

Da organização da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

12 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Serras Lobato de Oliveira*.

Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra

Aviso n.º 11 810/2006

Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeio a assistente administrativa especialista Laura Augusta da Silva Teixeira, chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, a partir de 11 de Setembro de 2006.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João da Silva Martins*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Básica Integrada com Jardim de Infância da Barranha

Aviso (extracto) n.º 11 811/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos *placards* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente, que poderá ser reclamada no prazo de 30 dias após esta publicação.

4 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena das Neves Rodrigues Casimiro*.

Agrupamento de Escolas Braga Oeste

Aviso n.º 11 812/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola Básica 2,3 de Cabreiros, sede do Agrupamento de Escolas Braga Oeste, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

20 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elvira Rosa Barbosa Camarinha*.

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural Carvalhais/Mirandela

Aviso n.º 11 813/2006

A fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e na circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal docente desta Escola a respectiva lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamar a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Henrique Tavares Cabral*.

Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto

Aviso n.º 11 814/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores do bloco administrativo deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Marcelino Queirós Faria da Mota*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Sancho I

Aviso n.º 11 815/2006

Mariana da Conceição Ferreira Araújo Andrade, assistente de administração escolar especialista, do quadro distrital de vinculação de Braga, em exercício de funções na Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Sancho I, foi nomeada chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, artigo 26.º, n.º 2, com efeitos a partir de 21 de Julho de 2006.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Benjamim da Costa Araújo*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Freixo de Espada à Cinta

Aviso n.º 11 816/2006

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, faz-se público de que se encontra afixada no placard da sala dos professores da Escola E. B. 2.3 de Freixo de Espada à Cinta a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

19 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina Maria da Silva Moreira Neto Parra*.

Agrupamento Vertical de Izeda

Aviso n.º 11 817/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores do Agrupamento Vertical de Izeda a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Humberto Martins Carlos*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo da Maia

Aviso n.º 11 818/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (ECD), faz-se público que se encontra afixada no placard existente na sala dos professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Rodrigues Gaspar*.

Agrupamento Horizontal de Escolas de Nogueira, Mozelos e Lamas

Aviso n.º 11 819/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Horizontal de Escolas de Nogueira, Mozelos e Lamas com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação junto ao dirigente máximo do serviço.

19 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Clarisse Maria Menezes Duarte Estêvão*.

Agrupamento Vertical de Escolas Oeste da Colina

Aviso n.º 11 820/2006

Avisam-se todos os elementos do pessoal docente deste estabelecimento de ensino que, de acordo com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD e o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada a lista de antiguidade referente a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias para reclamação, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

Dispõem também de 30 dias para recurso, conforme o artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

14 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Paula Lopes Alves*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Olivais

Aviso n.º 11 821/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º e para os efeitos consignados no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foram afixadas, para consulta, as listas de antiguidade de pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Moreira da Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Sabrosa

Aviso n.º 11 822/2006

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores deste Agrupamento Vertical de Escolas de Sabrosa a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006, podendo os mesmos reclamar, se houver caso disso, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

9 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Proença Ermida*.

Escola Secundária C/3.º Ciclo do Ensino Básico de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 11 823/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lucinda Maria Mendes Ferreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Torre de Dona Chama

Aviso n.º 11 824/2006

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2006 se encontra afixada na sala dos professores.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo no prazo de 30 dias da sua publicação no *Diário da República*.

11 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Pires Garcia*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Flor

Aviso n.º 11 825/2006

Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, conjugado com o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Flor com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Filipe de Almeida*.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR**

Instituto de Meteorologia, I. P.

Despacho (extracto) n.º 22 857/2006

Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., de 11 de Outubro de 2006, foi Jorge Manuel Alexandre Marques nomeado, em comissão de serviço extraordinária, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2006, para a realização de estágio probatório na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior.

Durante o período de estágio, o funcionário opta pelo vencimento da categoria de origem.

17 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente, *António Dias Baptista*.

**PARTE D****TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL****Anúncio n.º 131/2006****Eleição realizada no dia 11 de Outubro de 2006**

Pelo presente anúncio faz-se constar que, por eleição realizada em 11 de Outubro de 2006, foi eleito presidente do Tribunal Central Administrativo Sul licenciado António Ferreira Xavier Forte, juiz desembargador deste Tribunal (artigos 19.º, 20.º, 21.º e 33.º do ETAF, Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2006. — O Juiz Desembargador Vice-Presidente, *António Ferreira Xavier Forte*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 22 858/2006

Considerando que, pelo meu despacho n.º 9381/2005, de 4 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de Abril de 2005, nomeei a assistente administrativa do quadro de pessoal da Santa Casa da Misericórdia Ana Cristina Nogueira Alfaro Pereira para exercer funções de minha secretária pessoal, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2005;

Considerando que a nomeada se encontra na situação de licença por maternidade desde o dia 15 de Julho e até 15 de Novembro de 2006;

Considerando que se torna necessário assegurar a sua substituição durante parte daquele período de licença por maternidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Bernardo Madureira Marques para exercer funções de meu secretário pessoal.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2006 e mantém-se até ao dia 15 de Novembro de 2006.

16 de Outubro de 2006. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 22 859/2006

Por despacho do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo de 19 de Outubro de 2006, por delegação, foi a técnica profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de arquivo do quadro de pessoal do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém Marina Isabel dos Santos Serrão nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de arquivo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Santarém.

25 de Outubro de 2006. — O Subdirector, *José Carlos Nascimento*.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Despacho (extracto) n.º 22 860/2006

Por meu despacho de 23 de Outubro de 2006, foi Maria Alexandra Henriques Ribeiro Ramos Bento, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnica superior principal da mesma carreira e quadro de pessoal, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 510.

23 de Outubro de 2006. — O Director, *Jorge Manuel Martins*.

Aviso n.º 11 826/2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas em local apropriado no Tribunal Central Administrativo Sul de Lisboa as listas de antiguidade dos funcionários do regime geral reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal.

25 de Setembro de 2006. — O Vice-Presidente, *António Xavier Forte*.



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho de Deontologia do Porto

Edital n.º 482/2006

António A. Salazar, presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, faz saber publicamente que, por acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 6 de Fevereiro de 2004, foi aplicada ao Dr. José Henrique das Neves Martins Duarte, que também usa o nome abreviado de Henrique Martins Duarte, advogado inscrito pela comarca de Paredes, portador da cédula profissional n.º 6157-P, a pena disciplinar de expulsão, ratificada por acórdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses, de 4 de Junho de 2004, por violação do disposto nos artigos 53.º, n.º 1, 76.º, 78.º, alínea b), 79.º, 86.º, n.º 1, alíneas a) e c), e 89.º, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados na redacção da Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 30 de Julho de 2004, que foi o dia seguinte àquele em que o advogado arguido deve considerar-se notificado do aludido acórdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados.

30 de Maio de 2006. — O Presidente, *António A. Salazar*.

Edital n.º 483/2006

António A. Salazar, presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, faz saber publicamente que, por acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 12 de Julho de 2002, confirmado por acórdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses de 9 de Novembro de 2004, foi aplicada ao Dr. José Avelino Moreira da Silva, que também usa o nome abreviado de Moreira da Silva, advogado inscrito pela comarca de Matosinhos, portador da cédula profissional n.º 2311-P, a pena disciplinar de suspensão do exercício da advocacia pelo período de três anos, por violação do disposto nos artigos 76.º, 78.º, alíneas a) e b), 79.º, alíneas a) e c), 83.º, alíneas c) e g), 84.º e 89.º, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, na redacção da Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 5 de Julho de 2005, que foi o dia seguinte àquele em que o advogado arguido deve considerar-se notificado do aludido acórdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados.

30 de Maio de 2006. — O Presidente, *António A. Salazar*.

Edital n.º 484/2006

António A. Salazar, presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, faz saber publicamente que, por acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 10 de Março de 2006, foi aplicada ao Dr. José Fernando Soares de Moura, que também usa o nome abreviado de Fernando Moura, advogado inscrito pela comarca de Paredes, portador da cédula profissional n.º 6074-P, a pena disciplinar de suspensão do exercício da advocacia pelo período de 15 meses, por violação do disposto nos artigos 76.º, n.ºs 1 e 3, 78.º, alíneas a) e b), 79.º, alínea a), 83.º, n.º 1, alíneas c), d) e j), 87.º, n.ºs 1 e 2, e 89.º, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, na redacção do Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, a que correspondem as disposições normativas dos artigos 83.º, n.ºs 1 e 2, 85.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), 86.º, alínea a), 90.º, 92.º, n.º 2, 93.º, n.º 2, 95.º, n.º 1, alíneas a), b) e e) e n.º 2, 103.º, n.ºs 1 e 2, e 105.º, n.º 1, do actual Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 6 de Junho de 2006, que foi o dia seguinte àquele em que o advogado arguido deve considerar-se notificado do aludido acórdão do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados.

30 de Junho de 2006. — O Presidente, *António A. Salazar*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 22 861/2006

Por despacho reitoral de 10 de Outubro de 2006, a Doutora Maria Filomena Madeira Ferreira Amador, professora auxiliar de nomeação definitiva com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta, foi nomeada, na sequência do resultado das eleições ocorridas em 4 do corrente, no Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas, directora do referido Departamento, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 58.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 14 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Outubro 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 22 862/2006

Por despacho reitoral de 11 de Outubro de 2006, foi à mestre Cristiana Maria Santos Graça de Vasconcelos Rodrigues, assistente com contrato administrativo de provimento nesta Universidade, prorrogado o respectivo contrato até realização do doutoramento. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 22 863/2006

Por despacho reitoral de 12 de Outubro de 2006, foi à Doutora Mafalda Maria Ribeiro Ferin Cunha de Albuquerque Veloso, assistente em regime de contrato administrativo de provimento nesta Universidade, na situação de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge no estrangeiro em missão diplomática, autorizado o regresso à actividade, com efeitos a partir de 1 de Novembro do corrente ano, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 22 864/2006

Por despacho reitoral de 13 de Outubro de 2006, foi prorrogado à mestre Ana Paula Figueira Vaz Fernandes, assistente com contrato administrativo de provimento nesta Universidade, o respectivo contrato até à realização do doutoramento. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 22 865/2006

Por despacho reitoral de 13 de Outubro de 2006, foi prorrogado ao mestre Mário Fernando Carrilho Negas, assistente com contrato administrativo de provimento nesta Universidade, o respectivo contrato até à realização do doutoramento. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 22 866/2006

Por despacho reitoral de 16 de Outubro de 2006, foi prorrogado à mestre Isabel Maria Loureiro de Roboredo Seara, assistente com contrato administrativo de provimento nesta Universidade, o respectivo contrato até à realização do doutoramento. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 22 867/2006

Por despacho reitoral de 16 de Outubro de 2006, foi prorrogado ao mestre Manuel Filipe Mouta Lopes, assistente com contrato administrativo de provimento nesta Universidade, o respectivo contrato

até à realização do doutoramento. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 22 868/2006

Por despacho reitoral de 16 de Outubro de 2006, foi prorrogado ao mestre João Carlos Relvão Caetano, assistente com contrato administrativo de provimento nesta Universidade, o respectivo contrato até à realização do doutoramento. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Despacho n.º 22 869/2006

Ao abrigo do disposto no artigo 29.º, n.º 5, dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 22 de Janeiro, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002, e em conformidade com o disposto no artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no pró-reitor, Prof. Doutor Domingos José Alves Caeiro, no período de 25 a 31 de Outubro, a competência para superintender na gestão académica administrativa e financeira da Universidade, nos termos do artigo 29.º, n.º 2, alínea f), dos mesmos Estatutos.

23 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Despacho n.º 22 870/2006

Nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea e), da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no artigo 29.º, n.º 2, alínea f), dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 22 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002, nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no artigo 34.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no artigo 12.º, n.º 1, do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, aprovado pelo despacho n.º 50/SEES/93, de 20 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1994, delegeo no presidente do conselho científico, Prof. Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, a presidência dos júris de provas para a obtenção do grau de doutor nas áreas das Ciências da Educação, das Ciências Exactas e Tecnológicas e das Ciências Humanas e Sociais.

23 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Reitoria

Aviso n.º 11 827/2006

Nos termos do n.º 2 do artigo 47.º dos Estatutos da Universidade do Algarve e de acordo com a proposta do conselho directivo da Escola Superior de Educação aprovada por despacho reitoral de 31 de Maio de 2005, a seguir se publica o curso de formação especializada, designado curso de especialização em Supervisão e Coordenação de Departamentos (2006-2007):

- 1 — Número de vagas — 30;
- 2 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:
 - 2.1 — Apresentação de candidaturas — de 5 de Novembro a 11 de Novembro de 2006;
 - 2.2 — Notificação dos candidatos sobre o resultado da selecção — 23 de Novembro de 2006;
 - 2.3 — Matrícula e inscrição — de 26 de Novembro a 3 de Dezembro de 2006;
- 3 — Calendário lectivo:
 - 3.1 — 1.º semestre — de 4 de Dezembro de 2006 a 31 de Março de 2007;
 - 3.2 — 2.º semestre — de 14 de Abril de 2007 a 28 de Julho de 2007;
- 4 — Taxa de candidatura — € 10 (valor a ser pago no acto de candidatura);
- 5 — Taxa de inscrição — € 25 (valor a ser pago no acto de inscrição);
- 6 — Propina — € 1800 (valor a pagar em duas prestações):
 - 6.1 — € 900 no acto de matrícula;
 - 6.2 — € 900 até ao dia 9 de Abril de 2007;
- 7 — Início das aulas — 7 de Dezembro de 2006;

8 — Habilitações de acesso — serão admitidos à candidatura à matrícula no curso os professores do ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos, profissionalizados e com, pelo menos, cinco anos de serviço docente à data da admissão;

9 — A selecção de candidatos será realizada por um júri nomeado pelo conselho científico da Escola Superior de Educação, com base na análise do *curriculum vitae* dos candidatos, a partir da análise dos seguintes critérios:

- 9.1 — Currículo académico, científico e profissional;
- 9.2 — Experiência no campo da especialização;
- 10 — O número mínimo de alunos para funcionamento do curso é de 15.

Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo, Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8005-139 Faro, Portugal, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (incluindo morada, telefone e e-mail) e certificado de habilitações com classificação final.

19 de Outubro de 2006. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 22 871/2006

À Licenciada Maria Teresa Nogueira Schiappa Azevedo, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, foi renovado o contrato por três anos, com efeitos retroactivos a 2 de Outubro de 2006.

18 de Outubro de 2006. — O Vice-Reitor, por delegação de competências, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 22 872/2006

Foi prorrogado o contrato até à realização das provas de doutoramento, com efeitos retroactivos a 16 de Outubro de 2006, ao mestre Paulo Sérgio Margarido Ferreira, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade.

24 de Outubro de 2006. — O Vice-Reitor, por delegação de competências, *António Gomes Martins*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 11 828/2006

Nos termos da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos por estes Serviços, durante o 2.º trimestre do ano de 2006, na seguinte rubrica:

04.07.01 — Transferências — Instituições particulares

	Euros
AIESEC Coimbra	152
Ass. Antigos Orfeonistas — Orf. ^a Coimbra	12 500
Associação Académica de Coimbra	80 013,95
Associação de Estudantes de S. Tomé e P. Coimbra	380
Casa Comunitária A Mansão do Olimpo	140,76
CATU — Coop. Académica Trab. Univ., C. R. L.	550
Cooperativa Habit. Estud. UC	63,29
O Teatrão — Teatro para a Infância de Coimbra	224,20
Quantuna — Tuna Mista FCTUC	361
República Ay-6-Linda	886,29
República Baco	501,33
República Boa-Bay-Ela	797,25
República Corsário das Ilhas	9,38
República da Praça	1 070,94
República do Bota Abaixo	1 005,95
República dos Fantasmas	1 363,99
República dos Inkas	950,22
República dos Galifões	1 279,76
República Kágados	433,54
República dos Kapangas	236,83
República Marias do Loureiro	1 045,57
República do Palácio da Loucura	1 047,88
República dos Prá-Kys-Tão	23 343,44
República dos Pyn-Guyns	192,91

	Euros
República Rápo-Táxo	1 265,42
República Rás-Te-Parta	1 058,42
República Spreit-Ó-Furo	958,74
República Trunfé-Kopos	113,48
Solar 44	405,47
Solar Açoreanos	794,51
Solar dos Simbas	1 157,37
Solar Kuarenta	602,05
Solar Rosa Luxemburgo	1 152,16
TEUC	165,30
<i>Total geral</i>	<u>136 223,40</u>

20 de Setembro de 2006. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 22 873/2006

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do presidente do conselho directivo, foi o Doutor Filipe Jorge Monteiro Bandeira contratado para exercer funções docentes como professor auxiliar convidado a 30 % no Departamento de Engenharia Civil no ano lectivo de 2006-2007, com início em 16 de Outubro de 2006. O contrato finalizará no término do ano lectivo de 2006-2007, ou seja, 30 de Setembro de 2007.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O engenheiro Filipe Jorge Monteiro Bandeira licenciou-se em Engenharia Civil em 1978 pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Exerce funções docentes no Departamento de Engenharia Civil desde 1982, sendo regente de várias disciplinas do 5.º ano da licenciatura em Engenharia Civil.

Assim sendo e dadas as qualidades pedagógicas e científicas já manifestadas, o conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sob proposta da comissão científica do Departamento de Engenharia Civil, deu parecer favorável à contratação do engenheiro Filipe Jorge Monteiro Bandeira como professor auxiliar convidado a tempo parcial (30 %) para o ano lectivo de 2006-2007.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

(Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 22 874/2006

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do presidente do conselho directivo:

Foi o arquitecto João Paulo Vergueiro Monteiro de Sá Cardielos contratado como assistente convidado a tempo parcial, 60 %, em exercício de funções no Departamento de Arquitectura desta Faculdade, pelo período de um ano lectivo, com início em 15 de Setembro de 2006. O contrato finalizará no término do ano lectivo de 2006-2007, ou seja, 30 de Setembro de 2007.

Foi o arquitecto Nelson Jorge Amorim Mota contratado como assistente convidado a tempo parcial, 60 %, em exercício de funções no Departamento de Arquitectura desta Faculdade, pelo período de um ano lectivo, com início em 15 de Setembro de 2006. O contrato finalizará no término do ano lectivo de 2006-2007, ou seja, 30 de Setembro de 2007.

Foi o arquitecto Nuno Alberto Leite Rodrigues Grande contratado como assistente convidado a tempo parcial, 60 %, em exercício de funções no Departamento de Arquitectura desta Faculdade, pelo período de um ano lectivo, com início em 15 de Setembro de 2006. O contrato finalizará no término do ano lectivo de 2006-2007, ou seja, 30 de Setembro de 2007.

Foi o arquitecto João Paulo Mendes Seica Providência Santarém contratado como assistente convidado a tempo parcial, 60 %, em exercício de funções no Departamento de Arquitectura desta Faculdade, pelo período de um ano lectivo, com início em 15 de Setembro de 2006. O contrato finalizará no término do ano lectivo de 2006-2007, ou seja, 30 de Setembro de 2007.

Foi a arquitecta Teresa Maria da Silva Antunes Pais contratada como assistente convidada a tempo parcial, 60 %, em exercício de

funções no Departamento de Arquitectura desta Faculdade, pelo período de um ano lectivo, com início em 15 de Setembro de 2006. O contrato finalizará no término do ano lectivo de 2006-2007, ou seja, 30 de Setembro de 2007.

Foi o arquitecto Luís Miguel Maldonado de Vasconcelos Correia, assistente convidado a tempo parcial, 60 %, em exercício de funções no Departamento de Arquitectura desta Faculdade, contratado pelo período de um ano lectivo, com início em 20 de Setembro de 2006, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. O contrato finalizará no término do ano lectivo de 2006-2007, ou seja, 30 de Setembro de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 11 829/2006

Por despacho de 19 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Geologia requeridas por Martim Afonso Ferreira de Sousa Chichorro:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor José Tomás de Oliveira, investigador principal com agregação do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Doutor Carlos Fernández Rodríguez, professor titular da Facultad de Ciencias Experimentales da Universidad de Huelva.

Doutor António Alexandre Ventura Araújo, professor associado da Universidade de Évora.

Doutor José Brandão Silva, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Francisco Horta Pacheco Santos, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutor Manuel Francisco Colaço de Castro Pereira, professor auxiliar da Universidade de Évora.

26 de Outubro de 2006. — A Directora, *Margarida Cabral*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 22 875/2006

Por despacho do vice-reitor de 4 de Setembro de 2006, proferido por delegação do reitor, foi renovada a Joaquim Morais Ramos Serrano, técnico de informática, grau 2, nível 1, do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa a requisição para esta Faculdade por mais um ano na mesma categoria, com efeitos a 1 de Maio de 2006, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Teixeira de Sousa*.

Rectificação n.º 1667/2006

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2006, a p. 7535, o despacho (extracto) n.º 11 436/2006, referente ao licenciado David Fernandes de Oliveira Festas, rectifica-se que onde se lê «até final do ano lectivo» deve ler-se «até às provas de mestrado».

18 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Teixeira Sousa*.

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 1247/2006

Por despacho de 30 de Junho de 2006 do reitor da Universidade de Lisboa, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o Dr. António Manuel Marques Madama Caldeira das Neves para exercer funções de assistente convidado, a 40%, com efeitos a 1 de Julho de 2006, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

19 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Despacho n.º 22 876/2006

Por despacho do reitor de 24 de Outubro de 2006:

Antónia Rita Serpa Almeida Serra Galvão foi nomeada provisoriamente por um ano, precedido de concurso externo, como estagiária da carreira técnica superior da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos à data do termo de aceitação.

Vítor Manuel Delgado Andrade foi nomeado provisoriamente por seis meses, precedido de concurso externo, como estagiário de técnico de informática de grau 1, nível 1, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos à data do termo de aceitação.

Rui Miguel Madeiras Correia foi nomeado definitivamente, técnico de informática de grau 1, nível 1, ao abrigo do acordo n.º 100/98 do Tribunal de Contas (dispensa do estágio, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho), com efeitos reportados à data da posse.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 22 877/2006

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 26 de Setembro de 2006, Ana Sofia Alves da Silva Cardoso Viseu foi nomeada provisoriamente, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, estagiária da carreira técnica superior (área de gestão) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, com efeitos a 25 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso*.

Despacho (extracto) n.º 22 878/2006

Por despachos de 12 de Julho de 2006 do director regional de Educação de Lisboa e de 31 de Agosto de 2006 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação do reitor:

Ao licenciado Carlos Manuel Soromenho Pereira, professor efectivo do 1.º grupo da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Padre Alberto Neto foi autorizada a renovação da requisição como assistente convidado, por um ano e por conveniência urgente de serviço, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

A mestre Elisabete da Fonseca Rodrigues, professora efectiva do 1.º grupo da Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho foi autorizada a renovação da requisição como assistente convidada, por um ano e por conveniência urgente de serviço, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

Ao licenciado Fernando António Albuquerque Costa, professor efectivo da Escola Básica do 1.º Ciclo Bairro de São Miguel de Lisboa foi autorizada a renovação da requisição como assistente convidado, por um ano e por conveniência urgente de serviço, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

Ao mestre João Manuel da Silva Pinhal, professor efectivo do 6.º grupo da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Sampaio foi autorizada a renovação da requisição como assistente convidado, por um ano e por conveniência urgente de serviço, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

A mestre Maria de Lurdes de Sousa Silva, professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º grupo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Fernando Pessoa foi autorizada a renovação da requisição como assistente convidada, por um ano e por conveniência urgente

de serviço, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

24 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 22 879/2006

Por despacho reitoral de 18 de Outubro de 2006, José Miguel Lima Cambão foi nomeado provisoriamente, precedendo concurso, técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Despacho n.º 22 880/2006

Nos termos dos artigos 10.º e 12.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, foram nomeados, por despacho do vice-reitor de 20 de Outubro de 2006 (proferido por delegação de competências), os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas de obtenção do título de agregado no grupo de disciplinas de Gestão Industrial requeridas pelo Doutor Virgílio António Cruz Machado:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor António Ângelo Morão Dias, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor José António Sarsfield Pereira Cabral, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Luís António Tadeu dos Santos Almeida, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Vasconcelos Valério de Carvalho, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor António Rafael Janeiro Borges, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Jorge Joaquim Pamies Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Camarinha de Matos, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Zulema Paula do Perpétuo Socorro Lopes Pereira, professora associada, com agregação, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

20 de Outubro de 2006. — O Vice-Reitor, *José Alexandre de Gusmão Ruffe Tavares*.

Despacho n.º 22 881/2006

Nos termos dos artigos 10.º e 12.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, foram nomeados, por despacho do reitor de 20 de Outubro de 2006, os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas de obtenção do título de agregado no grupo de disciplinas de Engenharia de Projecto de Máquinas requeridas pelo Doutor António Manuel Flores Romão de Azevedo Gonçalves Coelho:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Jorge Neves da Silva, professor catedrático aposentado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José António Martins Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Paulo Manuel Salgado Tavares de Castro, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Augusto Gomes de Moura Branco, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Sérgio Duarte Pouzada, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor António Rafael Janeiro Borges, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel Américo de Jesus Gonçalves da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Jorge Joaquim Pamies Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Zulema Paula do Perpétuo Socorro Lopes Pereira, professora associada, com agregação, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

23 de Outubro de 2006. — O Vice-Reitor, *José Alexandre de Gusmão Rueff Tavares*.

Despacho n.º 22 882/2006

Por despacho do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Núcleo do Departamento da Conservação e Restauro, de 4 de Outubro de 2006, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à licenciada Ana Luísa do Vale Fonseca Claro, assistente estagiária no Núcleo do Departamento da Conservação e Restauro, no período de 4 a 8 de Outubro de 2006.

26 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Despacho n.º 22 883/2006

Por despacho do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Núcleo do Departamento da Conservação e Restauro, de 19 de Setembro de 2006, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à licenciada Micaela Margarida Ferreira de Sousa, assistente estagiária no Núcleo do Departamento da Conservação e Restauro, no período de 19 a 23 de Setembro de 2006.

26 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Rectificação n.º 1668/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2006, a p. 21 347, o nome de um dos vogais do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático para a Secção de Engenharia Electrotécnica, no grupo de disciplinas de Robótica e Manufatura Integrada, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, rectifica-se que onde se lê:

«Doutor Joaquim Pamies Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.»

deve ler-se:

«Doutor Jorge Joaquim Pamies Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.»

19 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Leopoldo José Martinho Guimarães*.

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 22 884/2006

Por despacho de 4 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar convidada da disciplina de Microbiologia, a tempo parcial (30% de dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 4 de Outubro de 2006, por cinco anos, à Doutora Laura Maria Lourenço Brum da Cruz Martins. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 21 de Março de 2006, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores José Alexandre de Gusmão Rueff Tavares, Maria Teresa Possante Marques e subscrito pela Doutora Maria Julieta Esperança Pina, professores desta Faculdade, aprovou por unanimidade a con-

tratação da Doutora Laura Maria Brum da Cruz Martins, para exercer as funções de professora auxiliar convidada.

A Presidente do Conselho Científico, *Maria da Graça Morais*.

17 de Outubro de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 22 885/2006

Por despacho de 9 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Obstetrícia e Ginecologia, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 9 de Outubro de 2006, por um ano, à licenciada Isabel Maria Lação Grilo.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Obstetrícia e Ginecologia, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 9 de Outubro de 2006, por um ano, ao licenciado Pedro Jorge Condenço Martins.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Anatomia II, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 9 de Outubro de 2006, por um ano, ao licenciado Diogo André Abreu Esteves Bogalhão do Casal.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Medicina II (Pneumologia), a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 2, índice 145), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 9 de Outubro de 2006, por um ano, ao licenciado Joaquim Alves Pontes da Mata.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Oftalmologia, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 11 de Outubro de 2006, por um ano, à licenciada Maria de Lurdes Duarte Martinho.

17 de Outubro de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 22 886/2006

Por despachos de 9 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizada a rescisão do contrato de assistente convidada, a tempo parcial, desta Faculdade, a partir de 1 de Outubro de 2006, à licenciada Luísa Maria Moreno Quaresma.

Foi autorizada a rescisão do contrato de assistente convidada, a tempo parcial, desta Faculdade, a partir de 30 de Setembro de 2006, à licenciada Paula Maria Ferreira Brinca Borralho Nunes.

Foi autorizada a rescisão do contrato de assistente convidado, a tempo parcial, desta Faculdade, a partir de 31 de Agosto de 2006, ao licenciado António José Mendonça Estanqueiro Viana Guarda.

Foi autorizada a rescisão do contrato de assistente convidada, a tempo parcial, desta Faculdade, a partir de 31 de Agosto de 2006, à licenciada Maria José Santos Rosa Carneiro de Brito.

(Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Rectificação n.º 1669/2006

Por ter saído com inexactidão no despacho (extracto) n.º 19 112/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «Foi Maria Teresa Rodrigues de Sousa, técnica profissional de 1.ª classe da carreira técnica profissional» deve ler-se «Foi Maria Teresa Rodrigues de Sousa, técnica profissional principal da carreira técnica profissional», onde se lê «Foi Maria Emília Salvado Ribeiro de Oliveira, técnica profissional de 1.ª classe da carreira técnica profissional» deve ler-se «Foi Maria Emília Salvado Ribeiro de Oliveira, técnica profissional principal da carreira técnica profissional» e onde se lê «Foi Maria das Mercês Ferreira Lopes de Almeida Matos, técnica profissional de 1.ª classe da carreira técnica profissional» deve ler-se «Foi Maria das Mercês Ferreira Lopes de Almeida Matos, técnica profissional principal da carreira técnica profissional».

18 de Outubro de 2006. — O Director, *António Bensabat Rendas*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 22 887/2006

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a mestre Ana Paula Ramos da Rocha Almeida como assistente convidada a 30%, em regime de tempo parcial e por conveniência urgente de serviço, a partir de 15 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2006. — O Director, *João Sàágua*.

Despacho (extracto) n.º 22 888/2006

Por despacho de 24 de Outubro de 2006 do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências, foi autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor David John Cranmer, professor auxiliar — durante o período compreendido entre 16 e 20 de Novembro de 2006.

Doutor Nelson Traquina, professor catedrático — durante o período compreendido entre 14 de Dezembro de 2006 e 6 de Janeiro de 2007.

24 de Outubro de 2006. — O Director, *João Sàágua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 22 889/2006

Por despacho de 17 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, a licenciada Fernanda Maria Nogueira Mendes, estagiária da carreira técnica superior do serviço de integração escolar e de apoio social da Reitoria desta Universidade, foi nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe do mesmo serviço, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 890/2006

Por despacho de 17 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi a licenciada Sílvia Gonçalves João, estagiária da carreira técnica superior do serviço de integração escolar e de apoio social da Reitoria desta Universidade, nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe do mesmo serviço, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Outubro de 2006. — O Director de Serviço de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 891/2006

Por despacho de 6 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, o Doutor José Carlos Lemos Machado foi nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, sobre a nomeação definitiva como professor auxiliar da disciplina de Biopatologia do Doutor José Carlos Lemos Machado.

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em reunião de 19 de Julho de 2006, tendo analisado o relatório de actividades, bem como os pareceres emitidos pelos Doutores Manuel Sobrinho Simões e Carlos Alberto da Silva Lopes, professores catedráticos da Faculdade de Medicina da Universidade do

Porto e do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, respectivamente, aprovou por unanimidade a sua nomeação definitiva.

20 de Julho de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Isabel Ramos*.

23 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 892/2006

Por despacho de 6 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, a Doutora Fani Lourença Moreira Neto foi nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade com efeitos a partir de 9 de Novembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, sobre a nomeação definitiva como professora auxiliar da disciplina de Histologia e Embriologia da Doutora Fani Lourença Moreira Neto.

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em reunião de 19 de Julho de 2006, tendo analisado o relatório de actividades, bem como os pareceres emitidos pelos Doutores Maria Paula Barbosa e Deolinda Lima Teixeira, professores catedráticos da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, aprovou por unanimidade a sua nomeação definitiva.

20 de Julho de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Isabel Ramos*.

23 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 893/2006

Por despacho de 17 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, a licenciada Joana Filipa da Silva Santos Dias, estagiária da carreira técnica superior do Serviço de Integração Escolar e de Apoio Social da Reitoria desta Universidade, foi nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe do mesmo Serviço com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 894/2006

Por despacho de 6 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, a Doutora Ana Paula Soares Dias Ferreira foi nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade com efeitos a partir de 5 de Novembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, sobre a nomeação definitiva como professora auxiliar da disciplina de Biopatologia da Doutora Ana Paula Soares Dias Ferreira.

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em reunião de 19 de Julho de 2006, tendo analisado o relatório de actividades, bem como os pareceres emitidos pelos Doutores Manuel Sobrinho Simões e Carlos Alberto da Silva Lopes, professores catedráticos da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, respectivamente, aprovou por unanimidade a sua nomeação definitiva.

20 de Julho de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Isabel Ramos*.

23 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 895/2006

Por despacho de 17 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, ao licenciado José Nelson Coelho Pereira, professor associado convidado além do quadro, com 30% do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade, foi rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir

de 19 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 896/2006

Por despacho de 11 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, por mais três anos, como secretária da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, da licenciada Lucília Francisco dos Reis Meirinho e Gonçalves, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 897/2006

Por despacho de 18 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi denunciado o contrato como assistente convidada além do quadro, com 40% do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade, celebrado com a Doutora Lia Paula Nogueira Sousa Fernandes, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 898/2006

Por despacho de 17 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Maria Inês Ferreira de Amorim Brandão da Silva, professora associada e presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras desta Universidade, concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 19 a 21 de Outubro de 2006.

23 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 899/2006

Por despacho de 4 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi à licenciada Ana Paula Lopes Gomes, monitora além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, rescindido a seu pedido o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 900/2006

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi ao licenciado Luís Guedes Martins, monitor além do quadro da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Medicina

Deliberação n.º 1551/2006

Por despachos do director da Faculdade, proferidos por delegação:
De 13 de Outubro de 2006:

Foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País à Doutora Maria Inês Ferreira Agueda de Azevedo, professora auxiliar, no período de 26 a 28 de Outubro de 2006.

De 16 de Outubro de 2006:

Foi concedida equiparação a bolsheiro no País:

Ao Doutor Luís Alberto Martins Gomes de Almeida, professor catedrático, no período de 18 a 20 de Outubro de 2006.

Ao Doutor Abel Vitorino Trigo Cabral, professor associado, no período de 18 a 20 de Outubro de 2006.

Ao Doutor Fernando Gilberto de Melo Costa, professor auxiliar, no período de 18 a 20 de Outubro de 2006.

De 17 de Outubro de 2006:

Foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor João Paulo Meireles Araújo Teixeira, professor auxiliar, no dia 21 de Outubro de 2006.

18 de Outubro de 2006. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Deliberação n.º 1552/2006

Por despachos do director da Faculdade, proferidos por delegação:
De 3 de Outubro de 2006:

Foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor José Carlos Lemos Machado, professor auxiliar, no período de 31 de Outubro a 6 de Novembro de 2006.

De 17 de Outubro de 2006:

Foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor José Luís Medina Vieira, professor catedrático, no período de 25 a 27 de Outubro de 2006.

18 de Outubro de 2006. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Deliberação n.º 1553/2006

Por despachos do director da Faculdade, proferidos por delegação:
De 18 de Outubro de 2006:

Foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor Joaquim Adelino Correia Ferreira Leite Moreira, professor associado, no período de 10 a 16 de Novembro de 2006.

De 19 de Outubro de 2006:

Foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País à Doutora Maria Júlia Corte Real de Eça Guimarães, professora auxiliar no período de 23 a 29 de Outubro de 2006.

24 de Outubro de 2006. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Editais n.º 485/2006

Por despacho de 17 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor António Romão, proferido por delegação, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental aberto pelo aviso n.º 8146/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de Julho de 2006, para provimento de um lugar de professor associado do Departamento de Engenharia Mecânica, da área científica de Controlo, Automação e Informática Industrial, grupo de disciplinas de Informática Industrial, do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor António Dourado Correia, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge Leite Martins Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor António Franco de Oliveira Falcão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Braga da Costa Campos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Mota Soares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Emílio Segurado Pavão Martins, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel Frederico Oom Seabra Pereira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel José Moreira de Freitas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Manuel Lage de Miranda Lemos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Gutierrez Sá da Costa, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Paulo António Firme Martins, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2006. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes*.

Edital n.º 486/2006

Por despacho de 17 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor António Romão, proferido por delegação, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental aberto pelo aviso n.º 8412/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de Agosto de 2006, para provimento de um lugar de professor catedrático para o Departamento de Engenharia Informática, na área científica de Arquitectura e Sistemas Operativos, nos grupos de disciplinas de Arquitectura de Computadores e Sistemas Embebidos ou Aplicações e Serviços em Redes ou Sistemas Operativos e Sistemas Distribuídos, do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor José Alberto Cardoso e Cunha, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel da Costa Alves Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Emílio Segurado Pavão Martins, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Isabel Martins Trancoso, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2006. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 22 901/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 19 de Janeiro de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, Maria Fernanda Pargana Ilhéu, assistente convidada a tempo parcial (40%), além do quadro deste Instituto, foi contratada por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professora auxiliar, além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2006, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 22 902/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 19 de Outubro de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, Maria Eduarda Mariano Agostinho Soares foi contratada por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente convidada, além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 22 903/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 19 de Outubro de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, foi autorizada a José Carlos Gomes Santos, professor associado convidado, além do quadro deste Instituto, a alteração da percentagem contratual de 20% para 0%, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 22 904/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 22 de Novembro de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, foi contratada, por urgente conveniência de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar convidado além do quadro deste Instituto Maria José Gaspar de Mascarenhas, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2005.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Considerando as necessidades de serviço docente na área da Sociologia, bem como as qualificações académicas e a experiência docente da Doutora Maria José Gaspar de Mascarenhas, somos de parecer favorável à sua contratação como professora auxiliar convidada a tempo integral e em regime de exclusividade.

Os relatores: *Iona Zsuzsanna Kovacs, Ana Bela Ferreira Macias Nunes, professoras catedráticas, e António Manuel Nogueira Goucha Soares, professor associado.*

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 22 905/2006

Por despacho de 23 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Doutora Estela Maria Bastos Martins de Almeida, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 22 906/2006

Por despacho de 18 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi autorizado à licenciada Ana Raquel Russo Prada o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de exclusividade e por urgente conveniência de serviço, a partir de 19 de Setembro de 2006, e terminará em 19 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro, e posteriores alterações, acrescida dos subsídios de refeição, férias e Natal.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 22 907/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Miguel José Rodrigues Vilas Boas para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior

Agrária de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término em 30 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

6 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 22 908/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da licenciada Luísa Maria de Moraes Machado Carqueja para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término em 28 de Fevereiro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

6 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 22 909/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi autorizada, por mútuo acordo, a rescisão do contrato administrativo de provimento de Daniel Magarça Magueta como equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, com efeitos a partir de 13 de Setembro.

6 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 22 910/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Luís Avelino Guimarães Dias para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio na Escola Superior Agrária de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término em 30 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

6 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 22 911/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do mestre Manoel Pereira de Andrade para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término em 30 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

6 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 22 912/2006

Por despacho de 3 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi ao licenciado Bruno Alexandre Gonçalves Carvalho autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término a 14 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

6 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 22 913/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da mestre Sandra Sofia Quinteiro Rodrigues para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término em 30 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 22 914/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi à Doutora Joaquina Teresa Gaudêncio Dias autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término a 30 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 22 915/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da mestre Ana Maria Antão Galdes para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término em 30 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 22 916/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi ao mestre José Carlos Barreiros Nunes autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior Agrária, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término a 28 de Fevereiro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 22 917/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da mestre Ana Cristina Araújo Velloso para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término em 30 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 22 918/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi ao licenciado João Pedro Oliveira Martins Jacob autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio

da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término a 31 de Março de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 22 919/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da mestre Sónia Alexandra Paiva dos Santos para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término em 30 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 22 920/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi ao mestre Rui Miguel Vaz de Abreu autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término a 30 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 22 921/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da mestre Paula Sofia Alves do Cabo para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término em 30 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 22 922/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi à mestra Paula Cristina dos Santos Baptista autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término a 30 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 22 923/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi ao mestre Amílcar Manuel Lopes António autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término em 30 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal

ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 22 924/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi à mestre Paula Cristina Azevedo Rodrigues autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término a 30 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

11 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 22 925/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi ao mestre Artur de Jesus Gonçalves autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término a 30 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 22 926/2006

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi a mestre Alcina Maria de Almeida Rodrigues Nunes, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeada definitivamente professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, com efeitos a partir do dia seguinte ao termo da nomeação anterior, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, e posteriores alterações.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 22 927/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da mestre Maria de Fátima Alves Pinto Lopes da Silva para o exercício das funções de equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término em 30 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 22 928/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da mestre Maria da Conceição Constantino Fernandes para o exercício das funções de equiparada professora-adjunta, em regime de exclusividade, da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término em 30 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 22 929/2006

Por despacho de 26 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Márcia Cristina Rêgo Rogão para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2006, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Março de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 22 930/2006

Por despacho de 4 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi com o licenciado Manuel José Serra de Sousa Cardoso celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária de Bragança, em regime de tempo parcial, com uma carga horária não superior a seis horas semanais, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 50% do vencimento de tempo integral, € 690,73, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2006 e até 31 de Julho de 2007.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 22 931/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Fernando Augusto Pereira para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término em 30 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 22 932/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Vasco Augusto Pilão Cadavez para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término em 30 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 22 933/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor António Castro Ribeiro para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término em 30 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 22 934/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi ao mestre José Paulo Mendes Guerra Marques Cortez autorizado o contrato administrativo de provimento

para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2006 e com término a 30 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 22 935/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi ao Doutor José Alberto Cardoso Pereira autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e com término a 30 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho (extracto) n.º 22 936/2006**

Por despacho de 25 de Outubro de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação, foi a Ana Raquel Silva Martins, técnica superior de 2.ª classe, autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso interno, o provimento na categoria de técnica superior de 1.ª classe da área de relações públicas da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir do despacho autorizador.

25 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Despacho (extracto) n.º 22 937/2006

Por despacho de 23 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 21 a 25 de Outubro de 2006, aos seguintes docentes da Escola Superior de Tecnologia do Mar deste Instituto:

Ana Sofia da Costa Viana, professora-adjunta.

João Paulo da Conceição Silva Jorge, equiparado a professor-adjunto.

Júlio Alberto Silva Coelho, professor-adjunto.

Paulo Jorge Santos Almeida, professor-adjunto.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Escola Superior de Música****Despacho n.º 22 938/2006**

Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25 de Agosto de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Alberto Rodrigues Roque como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Música de Lisboa, com início em 1 de Setembro de 2006 e fim em 31 de Agosto de 2007, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100, escalão 1, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2006. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

Despacho n.º 22 939/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Setembro de 2006, foi autorizada a adenda ao contrato administrativo de provimento de João Lopes Madureira Silva Miguel como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral,

para a Escola Superior de Música de Lisboa, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100, escalão 1, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2006. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

Despacho n.º 22 940/2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, determino que os prazos para o concurso de acesso ao 1.º ciclo do curso bi-tápico em Música para as vagas sobranças são os seguintes:

- 1) Apresentação de candidaturas — de 30 de Outubro a 3 de Novembro de 2006.
- 2) Afixação do resultado das provas — 22 de Novembro de 2006.
- 3) Prazo de reclamações — 28 de Novembro de 2006.
- 4) Prazo de notificação das decisões — até 4 de Dezembro de 2006.
- 5) Lista seriada dos candidatos admitidos — 6 e 7 de Dezembro de 2006.
- 6) Reclamação das listas seriadas — 11 de Dezembro de 2006.
- 7) Prazo de notificação das decisões — até 12 de Dezembro de 2006.
- 8) Matrículas — de 11 a 13 de Dezembro de 2006.

25 de Outubro de 2006. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

Escola Superior de Teatro e Cinema

Despacho (extracto) n.º 22 941/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de João Gaio Calixto da Silva, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de seis meses, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 31 de Março de 2007, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

Despacho (extracto) n.º 22 942/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Rui Manuel Pina Coelho, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

Despacho (extracto) n.º 22 943/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Bruno Manuel Henriques Bravo, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

Despacho (extracto) n.º 22 944/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Jorge Freitas de Andrade, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Teatro e Cinema do

Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de seis meses, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 31 de Março de 2007, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

Despacho (extracto) n.º 22 945/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Miguel Alcobia de Moraes Sarmento Honrado, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 22 946/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Setembro de 2006, foi autorizada ao licenciado Albino José Franco Fiúza, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 17 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 22 947/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Setembro de 2006, foi autorizada à licenciada Maria Alexandra Cardoso Costa, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de equiparada a professora-adjunta, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 17 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 22 948/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Setembro de 2006, foi autorizada ao mestre João Paulo Rosas da Silva Libano Monteiro, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial, 50%, pelo período de dois anos, com início em 17 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 22 949/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Setembro de 2006, foi autorizada ao licenciado Carlos Armando Borrego Duarte, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 22 950/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Setembro de 2006, foi autorizada ao licenciado Justino Apeles Filomeno Soares, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento, para exercer as funções

de equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 22 951/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Setembro de 2006, foi ao mestre Paulo Manuel Trigo Cândido da Silva autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, pelo período de dois anos, com início em 28 de Novembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 22 952/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Setembro de 2006, foi ao licenciado Carlos Alberto Barreiro Mendes autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de assistente do 1.º triénio, pelo período de dois anos, com início em 15 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 22 953/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Setembro de 2006, foi ao licenciado Rui Filipe Lopes Joaquim autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de assistente do 1.º triénio, pelo período de dois anos, com início em 15 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 22 954/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Setembro de 2006, foi ao mestre André Ribeiro Lourenço autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de assistente do 1.º triénio, pelo período de dois anos, com início em 15 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

Despacho (extracto) n.º 22 955/2006

Por despacho da presidente do conselho directivo de 11 de Agosto de 2006, foi Maria de Fátima Mendes Marques, professora-adjunta de nomeação provisória do quadro desta Escola, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, nos termos do n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/91, de 1 de Julho.

11 de Agosto de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

Despacho (extracto) n.º 22 956/2006

Por despacho da presidente do conselho directivo de 11 de Agosto de 2006, foram nomeados definitivamente na mesma categoria Maria Filomena Abreu de Sousa, Eunice Maria Casimiro Santos Sá, Maria de Fátima Mendes Marques e Maria de Lourdes Gil Patrício Varandas da Costa, professores-adjuntos de nomeação provisória do quadro

desta Escola, com efeitos a 31 de Julho de 2006, nos termos do n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/91, de 1 de Julho.

11 de Agosto de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Contrato (extracto) n.º 1248/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta a Paula Maria de Sá Oliveira Escudeiro, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006 e validade até 29 de Fevereiro de 2008.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1249/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente a Orlando Jorge Coelho de Moura Sousa, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006 e validade até 29 de Fevereiro de 2008.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1250/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto a Vítor Fernando Costa Martins de Freitas, em regime de tempo parcial, 20%, com efeitos a partir de 3 de Março de 2006 e validade até 2 de Março de 2008.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1251/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto de António Leren de Sousa Machado, em regime de tempo parcial, 20%, com efeitos a partir de 7 de Março de 2006 e validade até 6 de Março de 2008.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1252/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente a Ramiro de Sousa Barbosa, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2006 e validade até 7 de Fevereiro de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1253/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente a Marisa João Guerra Pereira de Oliveira, com efeitos a partir de 8 de Março de 2006 e validade até 7 de Março de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1254/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente a Vítor César Magalhães Cardoso, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2006 e validade até 13 de Fevereiro de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1255/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos a Vasco Fernando Lemos Graça, com efeitos a partir de 22 de Março de 2006 e validade até 21 de Março de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1256/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta a Maria Paula Moreira de Carvalho Amorim Neto Pimenta, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006 e validade até 29 de Fevereiro de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1257/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente a Maria Judite Madureira da Silva Ferreira, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006 e validade até 31 de Janeiro de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1258/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos a Vítor Manuel da Costa Cerqueira, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2006 e validade até 12 de Fevereiro de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1259/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente a Valentina Maria Fernandes Domingues, com efeitos a partir de 11 de Março de 2006 e validade até 10 de Março de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho n.º 22 957/2006**

Nos termos da proposta apresentada pela Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, e no uso da competência própria, n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, e alíneas j) e n) do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 77/95, de 11 de Outubro, publicado em 5 de Dezembro, e ao abrigo das disposições aplicáveis, n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada na Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, autorizo a nomeação, em regime de substituição, do licenciado Nuno Pedro Mendes Martins, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Santarém, para o exercício das funções de secretário da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, cargo equiparado a director de serviços, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 16 de Outubro de 2006, atento ao disposto nos artigos 127.º e 128.º do Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Delego ainda a assinatura do termo de aceitação no professor-coordenador José Joaquim Penedos Amendoeira Martins, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, em representação do Instituto Politécnico de Santarém.

Anexa-se síntese curricular académica e profissional do nomeado.

23 de Outubro de 2006. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

Síntese curricular

Nome — Nuno Pedro Mendes Martins.

Habilitações literárias:

Ensino secundário, na Escola Secundária Ginestal Machado, em Santarém, no 2.º curso, no ano lectivo de 1987-1998, com nota final de 17 valores;

Acesso ao ensino superior, no ano de 1988, com nota de ingresso de 17,6 valores;

Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, no ano lectivo de 1992-1993, com informação final de 13 valores;

Mestrando em Economia e Política Social, no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, fase escolar concluída em Setembro de 2006, com média final de 16 valores.

Percurso profissional:

Desde 1 de Setembro de 1997 exerce funções de técnico superior na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-

-Região de Santarém, primeiro na área de gestão financeira e desde Março de 2000 na área de programação e instalação de serviços de saúde;

Desde Abril de 2005 dá apoio técnico, como economista, à Escola Superior de Enfermagem de Santarém;

De 1 de Outubro de 2004 a 13 Março de 2005 foi, em regime de substituição, secretário da Escola Superior de Enfermagem de Santarém;

Entre Outubro de 1993 e Março de 1997 foi assistente na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, no Departamento de Matemática e Estatística.

Outras actividades:

Foi secretário da direcção da casa do pessoal da Sub-Região de Saúde de Santarém no biénio 1998-1999;

Colabora com a Liga dos Amigos do Hospital de Santarém, dando apoio eventual à gestão do seu projecto de construção da residência temporária para doentes do foro oncológico e neurológico.

Despacho (extracto) n.º 22 958/2006

Por despacho de 8 de Agosto de 2006 da presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de João Paulo Marques Franco Chú, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 60%, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2006 e até 31 de Agosto de 2007, com a remuneração correspondente a 60% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2006. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho (extracto) n.º 22 959/2006**

Por despacho de 19 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi a Ana Paula Russo Miranda, assistente administrativa de nomeação definitiva do quadro provisório de pessoal não docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, autorizada a nomeação definitiva como assistente administrativa principal, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data.

25 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extracto) n.º 22 960/2006**

Por despacho de 23 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi a mestre Maria do Céu Costa Godinho, professora-adjunta de nomeação provisória do Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, nomeada definitivamente professora-adjunta da mesma Escola, com efeitos à data do término da nomeação provisória (15 de Março de 2005).

24 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 22 961/2006

Por despacho de 23 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, o mestre António Manuel Cardoso Monteiro, professor-adjunto de nomeação provisória do Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, foi nomeado definitivamente professor-adjunto da mesma Escola, com efeitos à data do término da nomeação provisória (21 de Maio de 2006).

24 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 22 962/2006

Por despacho de 23 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, o mestre Vítor João Pereira Martinho, professor-adjunto de nomeação provisória do Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, foi nomeado definitivamente professor-adjunto da mesma Escola, com efeitos à data do término da nomeação provisória (21 de Maio de 2006).

24 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 22 963/2006

Por despacho de 23 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, a Prof.ª Doutora Maria Helena Vala Correia, professora-adjunta de nomeação provisória do Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, foi nomeada definitivamente professora-adjunta da mesma Escola, com efeitos à data do término da nomeação provisória (24 de Julho de 2006).

24 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

**PARTE F****SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.****Aviso (extracto) n.º 33/2006/M**

Por deliberação do conselho de administração de 12 de Outubro de 2006, foi Luís Miguel Freitas Farinha nomeado assistente graduado

de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., com efeitos desde 20 de Fevereiro de 2006, ficando exonerado da categoria anterior na mesma data.

23 de Outubro de 2006. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.****Aviso (extracto) n.º 11 830/2006**

Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 5 de Julho de 2006, foi homologada a acta de comissão de avaliação curricular com informação favorável referente à progressão a assistente graduado de medicina interna da Dr.ª Maria Augusta Meneses Gomes Monteiro da Silva.

23 de Outubro de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas*.

Deliberação (extracto) n.º 1554/2006

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 26 de Julho de 2006, foi autorizada a Maria Luísa Gomes Pinto Quintela, assistente de psiquiatria, a licença sem vencimento por 90 dias, de acordo com o disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 25 de Setembro de 2006.

23 de Outubro de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas*.

Despacho (extracto) n.º 22 964/2006

Por despacho do presidente do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 29 de Junho de 2006, Benigno Rodriguez Estevez, assistente eventual de anestesiologia, colocado neste Centro Hospitalar desde 18 de Agosto de 2003, em vaga carenciada, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, rescindiu, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2006.

23 de Outubro de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas*.

CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.**Despacho n.º 22 965/2006**

Por despacho do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., de 2 de Agosto de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato de Maria José da Silva Rodrigues, enfermeira, nível 1, da carreira de enfermagem em regime de contrato administrativo de provimento na Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2006.

2 de Outubro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Fernando Alberto Alves*.

Despacho n.º 22 966/2006

Por despacho do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., de 21 de Setembro de 2006, foi a António Miguel Miranda, motorista do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros, autorizada licença sem vencimento por dois anos com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

3 de Outubro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Fernando Alberto Alves*.

Despacho n.º 22 967/2006

Por despacho do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., de 11 de Outubro de 2006, foram Helena Carla Gonçalo Ferreira Castanheira Pinto, Maria Judite Cabanas, Idália Maria Lopes Pinto e Olívia Albertina Carloto, nomeadas, após concurso interno de acesso limitado para provimento na categoria de assistente administrativo principal, do quadro de pessoal da Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros, Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E. (Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Fernando Alberto Alves*.

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.**Despacho n.º 22 968/2006**

Por despacho do presidente do conselho de administração, de 15 de Setembro de 2006, foi a Anabela Lourenço Tavares Saraiva Gouveia Fidalgo, assistente graduada de radiologia do quadro de pessoal do Hospital Infante D. Pedro, E. P. E., autorizada a acumulação de funções de três horas semanais na Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro, com efeitos desde 18 de Setembro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Outubro de 2006. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Despacho n.º 22 969/2006

Por despacho do presidente do conselho de administração de 11 de Julho de 2006, António Luís Morais Ferreira Isidoro, assistente graduado de medicina interna, cessa a seu pedido a comissão de serviço do cargo de chefe de equipa do serviço de urgência, nos termos do artigo 43.º, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a 10 de Julho de 2006 (inclusive). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Despacho n.º 22 970/2006

Por despacho do presidente do conselho de administração de 20 de Outubro de 2006, foi a Maria de Lurdes Santos Silva Baião, técnica de 1.ª classe de radiologia do quadro de pessoal Hospital Infante D. Pedro, E. P. E., autorizada a acumulação de funções, de cinco

horas semanais, como equiparada a assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Outubro de 2006. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Despacho n.º 22 971/2006

Por despacho do presidente do conselho de administração de 27 de Julho de 2006, foi homologada a classificação final de Teresa José Rodrigues Ferreira, interna do internato complementar, área de anesthesiologia, nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 13 de Julho de 2006, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 19,5 valores. (Não está sujeito a fiscalização do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

HOSPITAL PADRE AMÉRICO, VALE DO SOUSA, E. P. E.**Despacho n.º 22 972/2006**

Por despacho do presidente do conselho de administração de 27 de Setembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento de Susana Gabriela Rodrigues dos Santos Domingues. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2006. — A Vogal do Conselho de Administração, *Anabela Régo*.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 4,80



*Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750*

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa